



EXPEDIENTE

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)

Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó

Presidente: Carlos Augusto de Lima Gouveia (Prefeito de Soure);

AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);

AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca) – (Prefeito de Terra Santa);

AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)

AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);

CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal

Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);

COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);

COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins

Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu Branco

ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte

Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas

CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins

Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna

CONSÓRCIO TAPAJÓS

Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, com Sede no território de origem da criação do Município, localizado no Km 2, às margens da PA 275.

Parágrafo único. Havendo motivo relevante, ou de força maior, a Câmara poderá, por deliberação da Mesa, **ad referendum** da maioria absoluta dos Vereadores, reunir-se em outro edifício ou em ponto diverso no território municipal.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal é exercido pelos Vereadores e tem as seguintes funções e preceitos:

§ 1º Legislativa, que consiste em elaborar Leis sobre todas as matérias de competência do Município.

§ 2º Fiscalização e controle, que é de caráter político-administrativo e se exerce apenas sobre o Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretários Municipais, Chefes de Departamentos ou equivalentes e Vereadores.

§ 3º Assessoramento, que consiste em sugerir medidas de interesse público ao Poder Executivo, mediante indicações.

§ 4º Administrativa, que é restrita à sua organização interna, regulamentação de seu funcionalismo e a estruturação e direção de seus serviços auxiliares.

[...]

§ 8º (revogado).

§ 9º Não será de qualquer modo subvencionada viagem de Vereador ao exterior, salvo no desempenho de missão temporária, de caráter estritamente funcional, mediante prévia designação do Chefe do Poder Executivo Municipal ou Presidente da Câmara, devendo a concessão de licença ser deliberada pelo Plenário.

Art. 3º (revogado).

Art. 4º Os Vereadores são agentes políticos investidos do mandato Legislativo Municipal eleitos para cada legislatura dentre os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos, no exercício de direitos políticos, pelo voto direto e secreto, nos termos da legislação eleitoral.

Parágrafo único. Cada Legislatura terá a duração de 04 (quatro) anos, correspondendo cada ano a uma Sessão Legislativa, e uma Sessão Legislativa corresponde a dois Períodos Legislativos.

Art. 5º Compete ao Vereador:

[...]

II - concorrer aos cargos e votar na eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal e das Comissões Permanentes, salvo por impedimento legal;

III - apresentar proposições que visem ao interesse público;

IV - ter livre acesso às repartições públicas municipais, para verificação e consulta de documentos oficiais, podendo diligenciar pessoalmente junto aos órgãos da administração direta e indireta e devendo ser atendido pelos respectivos responsáveis.

[...]

Art. 6º São obrigações e deveres do Vereador:

I - desincompatibilizar-se e apresentar declaração de bens com firma reconhecida em Cartório, atualizando essas declarações a cada ano, até o final do mandato, ficando as declarações arquivadas na secretaria da Câmara Municipal e no Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do art. 304, da Constituição Estadual;

[...]

III - comparecer decentemente vestido em traje social às Sessões, em hora e data devidamente programadas;

[...]

VI - comportar-se em Plenário com decência e respeito, não conversando em tom que perturbe o andamento dos trabalhos;

[...]

IX - conhecer, observar e obedecer ao Regimento Interno e Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A renúncia ao cargo de Vereador, far-se-á por Ofício dirigido à Mesa Diretora da Câmara Municipal, reputando-se aceita, independentemente de votação, desde que seja lida em Sessão Ordinária, devendo ser publicada por meio de Decreto Legislativo.

Art. 7º O Vereador poderá obter licença para:

I - desempenhar missão temporária de caráter diplomático ou cultural;

II - tratamento de saúde;

III - tratar de interesses particulares, sem remuneração e por prazo não superior a cento e vinte dias, por Sessão Legislativa;

IV - investidura em qualquer dos cargos referidos no art. 37, I, da Lei Orgânica Municipal;

V - (revogado);

VI - (revogado);

VII - (revogado).

§ 1º As Vereadoras poderão ainda obter licença-maternidade, e os Vereadores, licença-paternidade, nos termos previstos no art. 7º, incisos XVIII e XIX, da Constituição Federal.

§ 2º Salvo nos casos de prorrogação da sessão legislativa ordinária ou de convocação extraordinária da Câmara Municipal, não se concederão as licenças referidas nos incisos II e III durante os períodos de recesso constitucional.

§ 3º Suspender-se-á a contagem do prazo da licença que se haja iniciado anteriormente ao encerramento de cada período da respectiva sessão legislativa, exceto na hipótese do inciso II quando tenha havido assunção de Suplente.

§ 4º A licença será concedida pelo Presidente, exceto na hipótese do inciso I, quando caberá à Mesa decidir.

§ 5º A licença depende de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Câmara, e lido na primeira Sessão Ordinária após o seu recebimento.

§ 6º O Vereador que se licenciar, com assunção de Suplente, não poderá reassumir o mandato antes de findo o prazo, superior a 120 (cento e vinte) dias, da licença ou de suas prorrogações.

§ 7º Vencido o prazo requerido, o Vereador terá até 72 (setenta e duas) horas, para justificar, por escrito o seu não comparecimento, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Câmara.

§ 8º O Vereador licenciado nos termos dos incisos I, II e II, poderá reassumir suas funções Legislativas a qualquer tempo, respeitado o previsto no § 6º deste artigo.

§ 9º Ao Vereador que, por motivo de doença comprovada, se encontre impossibilitado de atender aos deveres decorrentes do exercício do mandato, será concedida licença para tratamento de saúde.

§ 10. Para obtenção ou prorrogação da licença, será necessário laudo de inspeção de saúde, firmado por 3 (três) integrantes do corpo médico da Câmara ou junta médica do Município, com a expressa indicação de que o paciente não pode continuar no exercício ativo de seu mandato.

Art. 8º As vagas, na Câmara, verificar-se-ão em virtude de:

I - falecimento;

II - renúncia;

III - perda de mandato.

Art. 9º A declaração de renúncia do Vereador ao mandato deve ser dirigida por escrito à Mesa e independe de aprovação da Câmara, mas somente se tornará efetiva e irrevogável depois de lida no expediente ou disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios ou o que ocorrer primeiro.

§ 1º Considera-se também haver renunciado:

I - o Vereador que não prestar compromisso no prazo estabelecido neste Regimento;

II - o Suplente que, convocado, não se apresentar para entrar em exercício no prazo regimental.

§ 2º A vacância, nos casos de renúncia, será declarada em sessão pelo Presidente.

Art. 10. Perde o mandato o Vereador:

I - que infringir qualquer das proibições constantes do art. 35 da Lei Orgânica;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara Municipal, ou, ainda, deixar de comparecer a 5 (cinco) sessões extraordinárias convocadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou Presidente da Câmara, salvo em caso de licença ou de missão oficial autorizada;

IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º A suspensão dos direitos políticos de Vereador enquanto perdurar acarretará a suspensão do exercício do mandato.

§ 2º A Câmara Municipal cassará o mandato de Vereador que infringir o Decreto-Lei nº 201/67.

§ 3º O processo de cassação de mandato de Vereador, se não houver outro procedimento, será o estabelecido no art. 5º, do Decreto-Lei nº 201/67.

§ 4º A extinção do mandato se torna efetiva, pela só declaração do ato ou fato da extinção, pela Presidência da Casa, publicado por meio de Decreto Legislativo.

Art. 11. A Mesa convocará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Suplente de Vereador nos casos de:

I - ocorrência de vaga;

II - investidura do titular nas funções definidas no art. 37, I, da Lei Orgânica Municipal;

III - licença para tratamento de saúde do titular, desde que o prazo original seja superior a cento e vinte dias, vedada a soma de períodos para esse efeito, estendendo-se a convocação por todo o período de licença e de suas prorrogações.

§ 1º Assiste ao Suplente que for convocado o direito de se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, dando ciência por escrito à Mesa Diretora, que convocará o Suplente imediato.

§ 2º Ressalvadas as hipóteses de que trata o parágrafo anterior, de doença comprovada na forma dos §§ 9º e 10, do art. 7º, ou de estar investido nos cargos de que trata o art. 37, I, da Lei Orgânica Municipal, o Suplente que, convocado, não assumir o mandato no período fixado no art. 14, § 7º, perde o direito à suplência, sendo convocado o Suplente imediato.

§ 3º (revogado).

§ 4º (revogado).

§ 5º (revogado).

§ 6º (revogado).

Art. 12. Ocorrendo vaga mais de 15 (quinze) meses antes do término do mandato e não havendo Suplente, o Presidente comunicará o fato à Justiça Eleitoral para o efeito do art. 37, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 13. O Suplente de Vereador, quando convocado em caráter de substituição, não poderá ser escolhido para os cargos da Mesa Diretora, para Presidente de Comissão, para Ouvidor-Geral ou para Procuradora Especial da Mulher.

Parágrafo único. Nos casos mencionados nos incisos I a III, do art. 7º, a convocação do Suplente de Vereador só será efetuada se o prazo da licença for superior a 30 (trinta) dias.

Art. 14. A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás reunir-se-á anualmente, em sua sede, em sessão legislativa, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, independente de convocação.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábado, domingo ou feriado.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado).

[...]

§ 2º A sessão legislativa ordinária não será interrompida em 30 de junho, enquanto não for aprovada a lei de diretrizes orçamentárias pelo Parlamento Municipal.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado).

Art. 15. A posse dos Vereadores para cada legislatura dar-se-á no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao das eleições, em Sessão Solene de Instalação a ser realizada na Câmara Municipal, às 9 (nove) horas, independentemente do número de Vereadores presentes, e sob a Presidência do Vereador eleito com maior número de votos.

§ 1º Na ausência do Vereador eleito com maior número de votos, assumirá a Presidência da Sessão Solene de Instalação o segundo Vereador mais votado, e assim sucessivamente.

§ 2º Em caso de haver 2 (dois) Vereadores eleitos com o mesmo quantitativo de votos, o critério de desempate será pela idade, favorecendo o mais idoso, regra estabelecida por analogia ao artigo 4º da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, art. 77, § 5º, da Constituição Federal e art. 110 do Código Eleitoral;

§ 3º Os Vereadores, munidos dos respectivos diplomas tomarão posse na Sessão de Instalação, cujo termo e demais trabalhos da sessão, serão lavrados em Ata própria pelo Secretário da Câmara Municipal, sendo assinada pelos possesados;

§ 4º Como requisito para suas posses, os Vereadores deverão apresentar cópia da última declaração do imposto de renda,

devidamente acompanhada do recibo de entrega atestado pelo Órgão competente, inclusive a dos respectivos cônjuges ou das respectivas pessoas com quem mantenham união estável como entidade familiar ou apresentar declaração de bens com firma reconhecida em Cartório, atualizando essas declarações a cada ano, até o final do mandato, ficando as declarações arquivadas na secretaria da Câmara Municipal e no Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do art. 304, da Constituição Estadual.

§ 5º As declarações de bens dos Vereadores empossados serão publicadas no Portal Transparência do site Oficial da Câmara Municipal, com o teor transcrito em livro próprio, mantido sob guarda e conservação da Câmara Municipal, sob pena de responsabilidades.

§ 6º No ato da posse, o Presidente proferirá em voz alta o seguinte compromisso: “PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO; GUARDAR, OBEDECER E ZELAR PELO FIEL CUMPRIMENTO DAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO DAS DEMAIS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS ATIVIDADES PARLAMENTARES, SEMPRE TRABALHANDO PELO PROGRESSO, ENGRANDECIMENTO E BEM-ESTAR DO POVO ELDORADENSE”. Em seguida, o Secretário fará a chamada de cada Vereador, que de pé, com o braço direito estendido para a frente, declarará em voz alta: “ASSIM O PROMETO”.

§ 7º O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de declaração de perda de mandato decretada pelo Presidente da Câmara Municipal, no caso de justificativas apresentadas dentro do prazo acima, compete ao Plenário Deliberar pela aceitação ou não dos motivos da ausência.

§ 8º Compete ao Presidente da Câmara Municipal comunicar a Justiça Eleitoral o Decreto Legislativo de Declaração de Perda de Mandato do Vereador, em razão da sua ausência na Sessão de Posse, para que seja indicado o Vereador Suplente, que deverá ser empossado em Sessão Especial, especificamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas após a manifestação da Justiça Eleitoral sobre o substituto do Vereador faltoso, salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal.

Art. 16. Após a posse dos Vereadores, será realizada a eleição da Mesa Diretora, sob a Presidência do Vereador eleito com maior número de votos, para o mandato de 2 (dois) anos, permitido a reeleição de qualquer de seus membros.

§ 1º A votação será por escrutínio secreto, mediante quórum de maioria simples, presente pelo menos a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, excluída, neste caso, a Sessão de instalação, por meios eletrônicos ou cédulas impressas, com a indicação dos nomes dos candidatos e os respectivos cargos.

§ 2º O Presidente em exercício, após a apuração feita pelos escrutinadores designados, fará a leitura dos votos, proclamará os eleitos e em seguida dará posse à Mesa Diretora.

Art. 17. A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na primeira quinzena de outubro, do Segundo Ano Legislativo, em Sessão Especial, que assumirá a direção da Casa no dia 1º de janeiro do Ano Legislativo subsequente.

§ 1º A eleição dos membros da Mesa far-se-á nos moldes do § 1º do art. 16, devendo ser convocado para o período de inscrição das chapas por meio Editalício, observadas as seguintes exigências e formalidades:

I - registro por chapa, de candidatos previamente escolhidos pelas bancadas dos Partidos aos cargos de acordo com o princípio da representação proporcional, perante a Secretaria da Câmara até 03 (três) dias úteis antes da data da Sessão de votação, não sendo permitido o registro de chapa com nome de candidatos constante em chapa já protocolada;

II - apresentação pela chapa de Plano de Gestão para o biênio concorrente;

III - chamada dos Vereadores para a votação por ordem alfabética;

IV - no caso em que houver somente uma chapa concorrente, a votação digital será por meio da opção SIM ou NÃO pela aprovação ou por meio de marcação na cédula de votação, nos mesmos moldes;

V - proclamação pelo Presidente do resultado final e posse nos termos do **caput** deste artigo, publicando-se Decreto Legislativo no Diário Oficial dos Municípios.

§ 2º No caso de avaria do sistema eletrônico de votação, far-se-á a eleição por cédulas, observados os incisos III a V do **caput** deste artigo e as seguintes exigências:

I - cédulas impressas, contendo cada uma somente o nome chapa e o cargo a que concorre, embora seja um só o ato de votação para todos os cargos;

II - colocação, em cabina indevassável, das cédulas em sobrecartas que resguardem o sigilo do voto;

III - colocação das sobrecartas em 1 (uma) urna, à vista do Plenário, destinadas à eleição da chapa;

IV - acompanhamento dos trabalhos de apuração, da Mesa Diretora, por 2 (dois) ou mais Vereadores;

V - o Secretário designado pelo Presidente retirará as sobrecartas das urnas, contá-las-á e, verificada a regularidade da votação, será cientificado o Plenário, abri-las-á e fará a apuração;

VI - proclamação dos votos, em voz alta, pelo Presidente.

§ 3º O Presidente tem direito a voto na eleição da Mesa Diretora.

§ 4º Na hipótese de não se realizar a Sessão Especial ou Eleição, o Presidente convocará obrigatoriamente, tantas Sessões Extraordinárias, quantas forem necessárias até a eleição e posse da nova Mesa Diretora.

§ 5º Se até 30 de abril do segundo ano de mandato verificar-se qualquer vaga na Mesa, será ela preenchida mediante eleição suplementar apenas para o cargo vago, observadas as disposições deste artigo. Ocorrida vacância depois dessa data, a Mesa designará um dos membros titulares para responder pelo cargo.

§ 6º Em caso de mudança de legenda partidária, o membro da Mesa perderá automaticamente o cargo que ocupa, aplicando-se para o preenchimento da vaga o disposto no § 4º deste artigo.

Art. 18. Líderes são os Vereadores escolhidos pelas representações partidárias, para expressar em Plenário em nome delas, o seu ponto de vista sobre os assuntos em debate.

§ 1º Na ausência dos líderes ou por determinação destes falarão os vice-líderes.

§ 2º Os partidos comunicarão à Mesa Diretora, os nomes de seus líderes e vice-líderes.

§ 3º Os Líderes permanecerão no exercício de suas funções até que nova indicação venha a ser feita pela respectiva representação.

[...]

Art. 20. A nomeação, exoneração e demais atos da administração do funcionalismo da Câmara Municipal, são de competência do Presidente, em consonância com a legislação vigente.

Parágrafo único. A Câmara Municipal, somente poderá efetivar servidores mediante concurso de provas e títulos, após a criação dos respectivos cargos, através de Resolução, aprovada por maioria absoluta dos seus membros ou contratar servidores por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal.

Art. 21. Poderão os Vereadores interpelar a Mesa Diretora sobre os serviços da Secretaria da Câmara ou sobre a situação do respectivo pessoal ou apresentar sugestões sobre os mesmos, em proposição encaminhada à Mesa Diretora, que deliberará sobre o assunto.

Art. 22. [...]

Parágrafo único. Nas comunicações sobre deliberação da Câmara Municipal, indicar-se-á se a medida foi tomada por unanimidade ou maioria, não sendo permitido à Mesa Diretora e a nenhum Vereador declarar-se voto vencido.

Art. 22-A. A consultoria jurídica, a supervisão dos serviços de assessoramento jurídico, bem como a representação judicial ou extrajudicial da Câmara Municipal, quando couber, são exercidas por seus procuradores, integrantes da Procuradoria Geral Legislativa, diretamente vinculada à Mesa Diretora.

§ 1º A Procuradoria Geral Legislativa é cometido o ofício de controle interno da legalidade dos atos do Poder Legislativo.

§ 2º Os procuradores da Câmara Municipal, com iguais direitos e deveres, são organizados em carreira, na qual o ingresso far-se-á por meio de concurso público de provas e títulos, organizado pela própria Procuradoria, com participação da OAB/PA, conforme disciplinado em Lei Complementar.

§ 3º O Presidente da Mesa Diretora nomeará o Procurador Geral Legislativo conforme disciplinado na Lei Complementar de que trata o § 2º.

§ 4º É da competência privativa da Mesa Diretora a iniciativa do projeto de estruturação da Procuradoria Geral Legislativa.

§ 5º À Procuradoria Geral Legislativa, a quem compete o controle de legalidade de todos os atos da Câmara Municipal, é facultado apresentar recurso administrativo a qualquer ato da Mesa Diretora, das Comissões ou da Presidência, ainda que o ato combatido não se refira estrita ou diretamente à sua atuação.

§ 6º A organização, a estrutura, as competências da Procuradoria e de seus procuradores, bem como as disposições sobre a carreira, direitos e deveres dos procuradores deverão ser disciplinados na Lei Complementar citada no § 2º.

Art. 22-B. O policiamento do edifício da Câmara, externa e internamente, compete privativamente à Mesa, sob a direção do Presidente, sem intervenção de qualquer outra autoridade.

§ 1º O policiamento interno da Câmara será efetuado por servidores efetivos admitidos por concurso público ao cargo de Agente de Polícia Legislativa, cuja estrutura e atribuições estão definidas na legislação própria.

§ 2º O policiamento da Câmara poderá ser efetuado, em casos especiais e requisitados pelo Presidente da Câmara, pelas Polícias Civil, Militar, Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros, entre outros.

Art. 23. [...]

§ 2º Na ausência do 1º ou do 2º Secretário ou de ambos, em qualquer Sessão, o Presidente convidará qualquer um dos Vereadores presentes, para assumirem os cargos de Secretaria dos trabalhos da Mesa Diretora.

§ 3º Na hora determinada para o início da Sessão, verificada a ausência do Presidente, assumirá a Presidência o Vice-Presidente, e na falta de ambos assumirá subsequentemente o Primeiro ou o Segundo Secretário, ou o Vereador mais votado, que escolherá os Secretários dentre os Vereadores presentes na Sessão.

[...]

Art. 25. [...]

Parágrafo único. A destituição de membro da Mesa Diretora, isoladamente ou em conjunto, dependerá de Resolução aprovada pela maioria absoluta dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal, assegurado o direito de ampla defesa e observado o disposto neste Regimento Interno, devendo a representação ser obrigatoriamente escrita por Vereador.

Art. 26. (revogado).

Parágrafo único. (revogado).

Art. 27. (revogado).

§ 1º (revogado).

§ 2º (revogado).

§ 3º (revogado).

§ 4º (revogado).

§ 5º (revogado).

Art. 28. (revogado)

Parágrafo único. (revogado).

[...]

Art. 30. À Mesa Diretora compete, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente resultantes:

I - dirigir todos os serviços da Casa durante as sessões legislativas e nos seus interregnos e tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

[...]

III - promulgar, emendas à Lei Orgânica Municipal;

IV - propor ação de inconstitucionalidade, por iniciativa própria ou a requerimento de Vereador ou Comissão;

V - dar parecer sobre a elaboração do Regimento Interno da Câmara e suas modificações;

VI - conferir aos seus membros atribuições ou encargos referentes aos serviços legislativos e administrativos da Casa;

VII - fixar diretrizes para a divulgação das atividades da Câmara Municipal;

VIII - adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar o seu conceito perante a Municipalidade;

IX - adotar as providências cabíveis, por solicitação do interessado, para a defesa judicial e extrajudicial de Vereador contra a ameaça ou a prática de ato atentatório do livre exercício e das prerrogativas constitucionais do mandato parlamentar;

X - elaborar, ouvido o Colégio de Líderes e os Presidentes de Comissões Permanentes, projeto de Regulamento Interno das

Comissões, que, aprovado pelo Plenário, será parte integrante deste Regimento;

XI - promover ou adotar, em virtude de decisão judicial, as providências necessárias, de sua alçada ou que se insiram na competência legislativa da Câmara Municipal;

XII - apreciar e encaminhar pedidos escritos de informação a Secretários Municipais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

XIII - declarar a perda do mandato de Vereador, nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal e neste Regimento Interno;

XIV - aplicar a penalidade de censura escrita a Vereador;

XV - decidir conclusivamente, em grau de recurso, as matérias referentes ao ordenamento jurídico de pessoal e aos serviços administrativos da Câmara Municipal;

XVI - propor, privativamente, à Câmara projeto de resolução dispondo sobre sua organização, funcionamento, polícia, regime jurídico do pessoal, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XVII - prover os cargos, empregos e funções dos serviços administrativos da Câmara, bem como conceder licença, aposentadoria e vantagens devidas aos servidores, ou colocá-los em disponibilidade;

XVIII - requisitar servidores da administração pública direta, indireta ou fundacional para quaisquer de seus serviços;

XIX - aprovar a proposta orçamentária da Câmara Municipal e encaminhá-la ao Poder Executivo;

XX - encaminhar ao Poder Executivo as solicitações de créditos adicionais necessários ao funcionamento da Câmara e dos seus serviços;

XXI - estabelecer os limites de competência para as autorizações de despesa;

XXII - autorizar a assinatura de convênios e de contratos de prestação de serviços;

XXIII - aprovar o orçamento analítico da Câmara;

XXIV - autorizar licitações, homologar seus resultados e aprovar o calendário de compras;

XXV - exercer fiscalização financeira sobre as entidades subvencionadas, total ou parcialmente, pela Câmara, nos limites das verbas que lhes forem destinadas;

XXVI - encaminhar ao Tribunal de Contas dos Municípios a prestação de contas da Câmara em cada exercício financeiro;

XXVII - requisitar reforço policial, nos termos do § 2º, do art. 22-B, deste Regimento Interno;

XXVIII - apresentar à Câmara, na sessão de encerramento do ano legislativo, resenha dos trabalhos realizados, precedida de sucinto relatório sobre o seu desempenho.

XXIX - elaborar e expedir atos para dar cumprimento das matérias de sua competência.

§ 1º Os membros da Mesa Diretora, reunir-se-ão mensalmente, a fim de deliberar sobre todos os assuntos da Câmara Municipal, sujeitos ao seu exame.

§ 2º Em caso de matéria inadiável, poderá o Presidente, ou quem o estiver substituindo, decidir, **ad referendum** da Mesa, sobre assunto de competência desta.

§ 3º A Mesa fará manter a ordem e a disciplina nos edifícios da Câmara e suas adjacências.

Art. 31. (revogado).

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado);

V - (revogado);

VI - (revogado);

VII - (revogado);

VIII - (revogado);

IX - (revogado);

X - (revogado);

XI - (revogado);

XII - (revogado);

XIII - (revogado);

a) (revogado);

b) (revogado).

Art. 32. [...]

I - [...]

a) comunicar aos Vereadores, com antecedência, a convocação de Sessões Extraordinárias, sob pena de responsabilidade;

[...]

g) zelar pelos prazos dos Processos Legislativos, bem como os que forem concedidos na forma regimental às Comissões Permanentes e/ou Especiais e ao Chefe do Poder Executivo;

[...]

i) declarar a perda de cargo nas Comissões Permanentes, quando incidirem no número de faltas previstas.

II - [...]

b) determinar ao Primeiro Secretário a leitura da Ata e das comunicações que entender conveniente;

c) determinar **ad officium** ou a requerimento de qualquer Vereador, em qualquer fase dos trabalhos, a verificação de presença;

[...]

f) conceder ou negar a palavra aos Vereadores nos termos deste Regimento Interno, e não permitir divagações ou apartes estranhos ao assunto em discussão;

[...]

o) manter a ordem no recinto da Câmara Municipal, advertir os assistentes, mandar evacuar o recinto, podendo solicitar quando for necessária para esse fim;

[...]

III - [...]

d) agir judicialmente em nome da Câmara Municipal, **ad referendum** ou por deliberação do Plenário;

e) encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal os pedidos de informações formuladas pela Câmara Municipal, na forma do § 2º do art. 190 deste Regimento Interno;

f) encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal o e aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Departamentos ou Equivalentes o pedido de convocação para prestar informações, observando o disposto no inciso X, do art. 30, da Lei Orgânica Municipal;

g) dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de responsabilidade, sempre que tenham esgotado os prazos previstos para apresentação de Projetos do Executivo, sem deliberação da Câmara Municipal, ou rejeitados os mesmos na forma regimental.

[...]

Art. 33. [...]

V - dar posse aos Vereadores que não forem empossados no 1º dia da legislatura e aos Suplentes de Vereadores, bem como presidir a Sessão de eleição da Mesa Diretora do período Legislativo seguinte e dar-lhe posse;

VI - substituir, nos termos do art. 62, § 3º, Lei Orgânica Municipal, o Chefe do Poder Executivo Municipal;

VII - conceder licença a Vereador, exceto na hipótese do inciso I do art. 7º;

VIII - declarar a vacância do mandato nos casos de falecimento ou renúncia de Vereador;

IX - zelar pelo prestígio e decoro da Câmara, bem como pela dignidade e respeito às prerrogativas constitucionais de seus membros, em todo o território nacional;

X - dirigir, com suprema autoridade, a polícia da Câmara;

XI - convocar e reunir, periodicamente, sob sua presidência, os Líderes e os Presidentes das Comissões Permanentes para avaliação dos trabalhos da Casa, exame das matérias em trâmite e adoção das providências julgadas necessárias ao bom andamento das atividades legislativas e administrativas;

XII - encaminhar aos órgãos ou entidades referidos no art. 62-C as conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito;

XIII - autorizar, por si ou mediante delegação, a realização de conferências, exposições, palestras ou seminários no edifício da Câmara, e fixar-lhes data, local e horário, ressalvada a competência das Comissões;

XIV - apresentar ao Tribunal de Contas dos Municípios, balancetes quadrimestrais, até trinta dias após encerrado o quadrimestre, discriminando receitas e despesas, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, ficando cópias de tais balancetes e da respectiva documentação do prédio da Câmara, por trinta dias no mínimo, em local de fácil acesso ao povo;

XV - enviar ao Tribunal de Contas dos Municípios, até trinta e um de Março, as contas do exercício anterior;

Art. 34. O Presidente não poderá votar em Plenário, exceto no caso de escrutínio secreto ou para desempatar o resultado da votação ostensiva.

Art. 35. Ao Presidente é facultado o direito de apresentar proposições e consideração ao Plenário, e ao discuti-las, deverá afastar-se da Presidência, sendo substituído pelo Vice-Presidente enquanto tratar-se do assunto proposto.

Art. 36. Quando o Presidente se omitir ou exorbitar das funções que lhe são atribuídas neste Regimento Interno, qualquer Vereador poderá manifestar-se contrário sobre o fato, cabendo recurso do ato à Plenária.

§ 1º O Presidente deverá cumprir a decisão soberana do Plenário sob pena de destituição.

§ 2º O recurso ao qual se refere o **caput** seguirá a tramitação indicada no artigo 191, deste regimento.

Art. 37. O Vereador no exercício da Presidência, estando com a palavra, não poderá ser interrompido ou aparteado.

Art. 38. [...]

I - abrir toda a correspondência endereçada à Câmara Municipal e proceder à leitura da mesma depois de protocolada, bem como dos Projetos de Lei, Resoluções, Requerimentos, e expedientes de outros Órgãos após a abertura de cada Sessão;

II - fazer a chamada dos Vereadores nas ocasiões determinadas pelo Presidente;

[...]

Art. 39. [...]

II - ler os pareceres de Comissões Permanentes e emendas apresentadas à Câmara Municipal;

III - tomar nota dos Vereadores que pedirem a palavra durante as discussões e contar os votos em todas as votações;

[...]

Art. 39-A. A Procuradoria Especial da Mulher é um órgão político e institucional que atua em benefício da população feminina eldoradense, buscando tornar a Câmara Municipal um centro de debate das questões relacionadas à igualdade de gênero e à defesa dos direitos das mulheres no Município e no Estado e será constituída de 1 (uma) Procuradora especial da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início da Sessão Legislativa.

Art. 39-B. A Secretaria da Juventude é um órgão político e institucional que terá a sua atuação voltada para a promoção de eventos, a realização de debates acerca das questões relacionadas aos interesses da população jovem de Eldorado do Carajás, à garantia dos seus direitos e à observância dos seus deveres de cidadania e será constituída de 1 (um) Secretário da Juventude escolhido pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início da Sessão Legislativa.

Art. 39-C. A Ouvidoria Parlamentar é um meio de comunicação entre o cidadão e o Poder Legislativo, proporcionando à sociedade a responsabilidade de co-atuar junto a seus representantes. Incentivadora do exercício de cidadania, a Ouvidoria Parlamentar é fruto da renovação dos procedimentos da Casa Legislativa.

Parágrafo único. As petições, reclamações, representações ou queixas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, ou imputados a membros da Casa, serão recebidas e examinadas pela Ouvidoria Parlamentar, pelas Comissões ou pela Mesa, conforme o caso, desde que:

I - encaminhadas por escrito ou por meio eletrônico, devidamente identificadas em formulário próprio, ou por telefone, com a identificação do autor, ou quando for o caso, de forma anônima nos termos da Constituição Federal;

II - o assunto envolva matéria de competência da Câmara Municipal.

Art. 39-D. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, composto de 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, é o órgão da Câmara Municipal competente para examinar as condutas puníveis e propor as penalidades aplicáveis aos Vereadores submetidos ao processo disciplinar previsto no Código de Ética e Decoro Parlamentar, que integra este Regimento.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, na forma dos arts. 42 e 43 deste Regimento Interno, os quais elegerão, dentre os titulares, 1 (um) Presidente e 1 (um) Relator e 1 (um) Membro, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 16 e 17 e deste Regimento, no que couber.

Art. 39-E. A Tribuna Popular é um dos instrumentos democrático e participativo em que o cidadão eldoradense poderá dialogar com o Poder Legislativo.

§ 1º O cidadão eldoradense, bem como entidades classistas poderão ter acesso à Tribuna da Câmara Municipal, em Sessão Ordinária para discutir sobre assuntos de relevante interesse público e coletivo.

§ 2º A Tribuna Popular será realizada na última Sessão Ordinária de cada mês;

§ 3º Compete ao interessado a fazer uso da Tribuna, solicitar à Mesa Diretora por meio de requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal até 72h antes da realização da respectiva Sessão Ordinária, devendo mencionar a pauta do assunto a ser debatido;

§ 4º Será destinado o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para realização da Tribuna Popular, sendo 10 (dez) minutos para o orador inscrito, e 5 (cinco) minutos para o Vereador que quiser se manifestar.

§ 5º Cabe ao Presidente da Câmara Municipal deliberar sobre a concessão do acesso à Tribuna Popular, devendo em caso de indeferimento, fundamentar sua decisão que poderá ser questionada pelo requerente, bem como por qualquer Vereador, devendo neste caso, solicitar parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sobre o assunto.

§ 6º A Tribuna Popular poderá ser concedida fora do prazo estabelecido no § 2º, deste artigo, desde que se torne urgente a discussão e seja fundamentada sua petição, devendo o Presidente da Mesa, deliberar sobre o caso.

Art. 40. As Comissões da Câmara são:

I - Permanentes, as de caráter técnico-legislativo ou especializado integrantes da estrutura institucional da Casa, co-partícipes e agentes do processo legiferante, que têm por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidas ao seu exame e sobre eles deliberar, assim como exercer o acompanhamento dos planos e programas governamentais e a fiscalização orçamentária da Municipalidade, no âmbito dos respectivos campos temáticos e áreas de atuação;

II - Temporárias, as criadas para apreciar determinado assunto, que se extinguem ao término da legislatura, ou antes dele, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.

Parágrafo único. (revogado).

Art. 40-A. Na constituição das Comissões assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos que participem da Casa, incluindo-se sempre um membro da Minoria, ainda que pela proporcionalidade não lhe caiba lugar.

Parágrafo único. O Vereador que se desvincular de sua bancada perde automaticamente o direito à vaga que ocupava em razão dela, ainda que exerça cargo de natureza eletiva.

Art. 41. [...]

§ 1º Compete às Comissões Permanentes:

I - discutir e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário que lhes forem distribuídas;

II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - convocar Secretário Municipal para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, ou conceder-lhe audiência para expor assunto de relevância de sua secretaria;

IV - encaminhar, através da Mesa, pedidos escritos de informação a Secretários Municipais;

V - receber petições, reclamações ou representações de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, na forma do parágrafo único, do art. 39-C;

VI - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VII - acompanhar e apreciar programas de obras, planos municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer;

VIII - exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

IX - determinar a realização, com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

X - exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, elaborando o respectivo decreto legislativo;

XII - estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, palestras ou seminários;

XIII - solicitar audiência ou colaboração de órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional, e da sociedade civil, para elucidação de matéria sujeita a seu pronunciamento, não implicando a diligência dilação dos prazos.

§ 2º Aplicam-se à tramitação dos projetos de lei submetidos à deliberação conclusiva das Comissões, no que couber, as disposições previstas para as matérias submetidas à apreciação do Plenário da Câmara.

§ 3º As atribuições contidas nos incisos IV e XI do **caput** não excluem a iniciativa concorrente de Vereador.

Art. 41-A. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal são 7 (sete), compostas cada uma por 3 (três) Vereadores, com as seguintes nomenclaturas:

I - Constituição, Justiça e Redação;

II - Finanças e Orçamento;

III - Desenvolvimento Urbano, Obras, Transporte e Serviços Públicos;

IV - Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Saúde e Assistência Social;

V - Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural;

VI - Mineração, Energia, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;

VII - Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 42. A eleição das Comissões Permanentes será feita por maioria simples, em escrutínio público, sendo considerado eleito em caso de empate o Parlamentar mais votado para Vereador.

§ 1º A votação será por escrutínio secreto, mediante quórum de maioria simples, presente pelo menos a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, por meios eletrônicos ou cédulas impressas, com a indicação dos nomes dos candidatos e os respectivos cargos.

§ 2º Não podem ser votados os Vereadores licenciados e/ou afastados do cargo.

§ 3º O mesmo Vereador não pode ser eleito para mais de 3 (três) Comissões.

Art. 46. Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado e seu parecer por imposição do Plenário, inclusive sobre:

I - admissibilidade de proposta de emenda à Constituição;

II - assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra Comissão, ou em razão de recurso previsto neste Regimento;

III - assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais, à organização do Município, à organização dos Poderes e às funções essenciais da Justiça;

IV - matérias relativas a direito constitucional, eleitoral, civil, penal, penitenciário, processual, notarial;

V - Partidos Políticos, mandato e representação política, sistemas eleitorais e eleições;

VI - registros públicos;

VII - desapropriações;

VIII - uso dos símbolos Municipais;

IX - transferência temporária da sede do Governo;

X - direitos e deveres do mandato; perda de mandato de Vereador, nas hipóteses dos incisos I, II e VI do art. 36 da Lei Orgânica Municipal;

XI - redação do vencido em Plenário e redação final das proposições em geral.

§ 1º É obrigatório a audiência da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, sobre todos os processos que tramitam pela Câmara Municipal, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este regimento.

§ 2º Concluindo a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, pela ilegalidade, inconstitucionalidade de um Projeto, deve o Parecer vir a Plenário para ser discutido e, somente se o parecer for rejeitado, prosseguirá a tramitação do processo.

Art. 47. [...]

I - a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual;

[...]

V - as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo e os subsídios do Chefe do Poder Executivo Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Chefes de Departamentos ou equivalentes; § 1º [...]

I - fixar, por lei, pelo menos 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, ao final de cada legislatura para a subsequente, os subsídios do Chefe do Poder Executivo Municipal, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais nos termos dos incisos V e VI do art. 29 da Constituição Federal;

II - zelar para que nenhuma das Leis emanada da Câmara, crie encargo ao Erário Municipal, sem que se especifiquem os recursos necessários à sua criação.

§ 2º É obrigatório o parecer da Comissão Permanente de Finanças Orçamento sobre as matérias citadas neste artigo em seus incisos I e IV, não podendo ser submetidas a discussão e votação do Plenário, sem o parecer da Comissão, ressalvando o disposto no § 4º, do artigo 53.

Art. 48. Compete a Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano, Obras, Transporte e Serviços Públicos; emitir parecer sobre:

I - todos os Projetos atinentes ao aforamento de seu Patrimônio;

II - a realização de obras e serviços executados pelo Município, Autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito Municipal;

II - assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura, política e desenvolvimento urbano e rural, uso e ocupação do solo urbano e rural, habitação e transportes urbanos e rurais, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico e planejamento municipal;

III - sistema de defesa civil e política de combate às calamidades;

IV - transporte aéreo, ferroviário, metroviário e por dutos;

V - outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento. Parágrafo único. A Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano, Obras, Transporte e Serviços Públicos compete também, fiscalizar a execução do Plano Municipal de Desenvolvimento e Plano Diretor.

Art. 49. Compete a Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Saúde e Assistência Social, emitir parecer sobre:

I - assuntos atinentes à educação em geral;

II - política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais;

III - direito da educação;

IV - recursos humanos e financeiros para a educação;

V - assuntos relativos à saúde, previdência e assistência social em geral;

VI - políticas de saúde;

VII - ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas; vigilância epidemiológica, bioestatística e imunizações;

VIII - matérias relativas à família, à mulher, ao nascituro, à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência;

IX - sistema desportivo e sua organização política e plano nacional de educação física e desportiva;

X - desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico;

XI - produção intelectual e sua proteção, direitos autorais e conexos;

XII - gestão da documentação governamental e patrimônio arquivístico nacional;

XIII - diversões e espetáculos públicos;

XIV - datas comemorativas;

XV - homenagens cívicas;

XVI - política e sistema municipal de turismo e exploração das atividades e dos serviços turísticos;

XVII - outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.

Art. 50. Compete a Comissão Permanente de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural emitir parecer sobre:

I - matérias que dizem respeito às atividades que direta ou, indiretamente estejam relacionadas à utilização de recursos naturais do Município;

II - aos Projetos de desenvolvimento da Agricultura, da Pecuária, Pesca e Desenvolvimento;

III - planejamento, organização, funcionamento e incentivo às atividades econômicas rurais, nelas compreendidas as atividades de comércio, os prestadores de serviços, agricultura, pecuária, hortifrutigranjeiros e outros;

IV - cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica;

V - outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento. Art. 51. Compete a Comissão Permanente de Mineração, Energia, Meio Ambiente, Indústria e Comércio emitir parecer sobre:

I - materiais que dizem respeito ao extrativismo responsável de minérios alocados em nosso Município, dando acesso direto aos Membros da Comissão na execução dos serviços de extração do minério em toda área territorial;

II - as atividades de industrialização dentro da política de desenvolvimento integral do município considerando a conservação, defesa e melhoria do Meio Ambiente em benefício da vida;

III - realizar campanhas educativas que objetivem a preservação e conservação do meio ambiente e das fontes de energia;

IV - encaminhar às autoridades competentes denúncias relativas a agressões ao meio ambiente, em todas as suas formas de manifestação;

V - promover diligências, inclusive com verificação **in loco**, visando apurar as causas de desequilíbrio ecológico ou degradação do meio ambiente, no território eldoradense;

VI - outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.

Art. 51-A. Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:

I - zelar pela observância dos preceitos deste Regimento Interno e do Código de Ética e Decoro Parlamentar, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal;

II - processar os acusados nos casos e termos previstos no Código de Ética e Decoro Parlamentar;

III - instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução, nos casos e termos previstos no Código de Ética e Decoro Parlamentar;

IV - responder às consultas formuladas pela Mesa, Comissões, Partidos Políticos ou Vereadores sobre matérias relacionadas ao processo político-disciplinar;

V - outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.

Art. 52. Ao Presidente da Câmara Municipal incumbe, dentro do prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da data da leitura das proposições em Plenário, encaminhá-las à Comissão Permanente competente para exarar parecer.

Parágrafo único. Tratando-se de Projetos de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, para a qual tenha sido solicitada urgência, nos termos do art. 104-C deste Regimento Interno, o prazo de 3 (três) dias úteis será contado a partir da data do protocolo do mesmo na Secretaria da Câmara, independente de leitura em Plenário.

Art. 53. O prazo para a Comissão Permanente exarar parecer será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo decisão em contrário do Plenário.

§ 1º O Presidente da Comissão Permanente terá o prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, para encaminhar a matéria ao Relator, a contar do recebimento do despacho do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º O Relator terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, para a apresentação do parecer.

§ 3º Esgotado o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão solicitará a proposição ou designará o Membro da Comissão para relatá-la, no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 4º Findo o prazo sem que a Comissão Permanente designada tenha emitido o seu parecer, o Presidente da Câmara Municipal, designará uma Comissão Especial de 3 (três) membros para exarar parecer dentro do prazo improrrogável de 6 (seis) dias úteis.

[...]

§ 6º Não se aplicam os dispositivos deste artigo à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, quando na elaboração da Redação Final.

§ 7º Quando se tratar de Projeto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, em que tenha solicitado urgência, os prazos se darão da seguinte forma:

I - o prazo comum para as Comissões Permanentes exararem parecer será de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da matéria pelos Presidentes das Comissões;

II - o Presidente da Comissão Permanente terá 2 (dois) dias úteis para encaminhar ao Relator, a contar do recebimento do despacho do Presidente da Câmara Municipal;

III - o Relator designado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar o parecer, findo o qual sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará para si a proposição e emitirá o parecer;

IV - findo o prazo para a Comissão Permanente designada emitir o seu parecer, a proposição será enviada a outra Comissão Permanente ou incluído na da Ordem do Dia sem o parecer da Comissão faltosa;

V - a proposição não poderá permanecer nas Comissões por prazo superior a 10 (dez) dias úteis. Ultrapassado este prazo, o Projeto na forma em que se encontra será incluído na Ordem do Dia da primeira Sessão Ordinária;

VI - tratando-se de Projeto de Codificação serão triplicados os prazos constantes no *caput* do artigo e nos §§ 1º e 2º.

Art. 53-A. Cada Comissão poderá realizar reunião de audiência pública com entidade da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação, mediante proposta de qualquer membro ou a pedido de entidade interessada.

§ 1º Aprovada a reunião de audiência pública, a Comissão selecionará, para serem ouvidas, as autoridades, as pessoas interessadas e os especialistas ligados às entidades participantes, cabendo ao Presidente da Comissão expedir os convites.

§ 2º Da reunião de audiência pública lavrar-se-á ata, arquivando-se, no âmbito da Comissão, os pronunciamentos escritos e documentos que os acompanharem.

§ 3º Será admitido, a qualquer tempo, o traslado de peças ou fornecimento de cópias aos interessados.

Art. 53-B. Cada Comissão terá uma secretaria incumbida dos serviços de apoio administrativo.

Parágrafo único. Incluem-se nos serviços de secretaria:

I - apoio aos trabalhos e redação da ata das reuniões;

II - a organização do protocolo de entrada e saída de matéria;

III - a sinopse dos trabalhos, com o andamento de todas as proposições em curso na Comissão;

IV - o fornecimento ao Presidente da Comissão, no último dia de cada mês, de informações sucintas sobre o andamento das proposições;

V - a organização dos processos legislativos na forma dos autos judiciais, com a numeração das páginas por ordem cronológica, rubricadas pelo Secretário da Comissão onde foram incluídas;

VI - a entrega do processo referente a cada proposição ao Relator, até o dia seguinte à distribuição;

VII - o acompanhamento sistemático da distribuição de proposições aos Relatores e Relatores substitutos e dos prazos regimentais, mantendo o Presidente constantemente informado a respeito;

VIII - o encaminhamento, ao órgão incumbido da sinopse, de cópia da ata das reuniões com as respectivas distribuições;

IX - a organização de súmula da jurisprudência dominante da Comissão, quanto aos assuntos mais relevantes, sob orientação de seu Presidente;

X - o desempenho de outros encargos determinados pelo Presidente.

Art. 53-C. Lida e aprovada, a Ata de cada reunião da Comissão será assinada pelo Presidente e rubricada em todas as folhas.

Parágrafo único. A Ata será publicada no Portal de Transparência da Câmara Municipal, de preferência no dia seguinte, e obedecerá, na sua redação, a padrão uniforme de que conste o seguinte:

I - data, hora e local da reunião;

II - nomes dos membros presentes e dos ausentes, com expressa referência às faltas justificadas;

III - resumo do expediente.

Art. 53-D. As Comissões contarão, para o desempenho das suas atribuições, com assessoramento e consultoria técnico-legislativa e especializada em suas áreas de competência, a cargo do órgão de assessoramento institucional da Câmara.

Art. 54. Parecer é a proposição com que uma Comissão se pronuncia sobre qualquer matéria sujeita a seu estudo.

§ 1º A Comissão que tiver de apresentar parecer sobre proposições e demais assuntos submetidos à sua apreciação cingir-se-á à matéria de sua exclusiva competência, quer se trate de proposição principal, de acessória, ou de matéria ainda não objetivada em proposição.

§ 2º O parecer da Comissão Permanente a que for submetida a proposição, concluirá sugerindo a sua adoção ou sua rejeição, emendas ou substitutivos que julgar necessário.

§ 3º Sempre que o parecer da Comissão permanente concluir pela rejeição da proposição, deverá o Plenário deliberar primeiro sobre o

parecer, se o Plenário rejeitar o parecer da Comissão, a matéria entrará de imediato na Ordem do Dia para deliberação do Plenário.

[...]

Art. 56-A. Nenhuma proposição será submetida a discussão e votação sem parecer escrito da Comissão competente, exceto nos casos previstos neste Regimento.

Parágrafo único. Excepcionalmente, quando o admitir este Regimento, o parecer poderá ser verbal.

Art. 56-B. O parecer por escrito constará de três partes:

I - relatório, em que se fará exposição circunstanciada da matéria em exame;

II - voto do Relator, em termos objetivos, com a sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição, total ou parcial, da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda;

III - parecer da Comissão, com as conclusões desta e a indicação dos Vereadores votantes e respectivos votos.

Art. 56-C. Os pareceres aprovados, depois de opinar a última Comissão a que tenha sido distribuído o processo, serão remetidos juntamente com a proposição à Mesa.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal devolverá à Comissão o parecer que contrarie as disposições regimentais, para ser reformulado na sua conformidade.

Art. 57. Poderão as Comissões Permanentes requisitar do Chefe do Poder Executivo Municipal por intermédio do Presidente da Câmara e independente de discussão e votação, todas as informações que julgarem necessárias, ainda que não se refira às proposições entregues à sua apreciação, desde que o assunto seja de especialidade da Comissão.

§ 1º Sempre que a Comissão Permanente solicitar informação do Chefe do Poder Executivo Municipal, fica interrompido o prazo a que se refere o art. 53 até o máximo de 30 (trinta) dias úteis, findo o qual deverá a Comissão exarar o seu parecer.

§ 2º O prazo não será interrompido quando se tratar de projeto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, em que foi solicitada urgência, neste caso, a Comissão Permanente que solicitou as informações, poderá completar seu parecer até 48 (quarenta e oito) horas após as respostas do Executivo, desde que a proposição ainda se encontre em tramitação.

§ 3º Cabe ao Presidente da Câmara diligenciar junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que as informações solicitadas sejam atendidas no menor espaço de tempo possível, podendo, se entender necessário definir prazo razoável para resposta, sob pena de infração político-administrativa.

[...]

Art. 58-A. As Comissões Temporárias são:

I - Especiais;

II - Processante;

III - de Representação.

IV - Parlamentar de Inquérito.

§ 1º As Comissões Temporárias compor-se-ão do número de membros que for previsto no ato ou requerimento de sua constituição, designados pelo Presidente por indicação dos Líderes, ou independentemente desta se, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após criar-se a Comissão, não se fizer a escolha.

§ 2º Na constituição das Comissões Temporárias observar-se-á o rodízio entre as bancadas não contempladas, de tal forma que todos os Partidos possam fazer-se representar.

§ 3º A participação do Vereador em Comissão Temporária cumprir-se-á sem prejuízo de suas funções em Comissões Permanentes.

Art. 59. [...]

§ 4º Não será criada Comissão Especial, enquanto estiverem funcionando concomitantes pelo menos 3 (três) Comissões, salvo deliberação por parte da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Art. 60. A Câmara Municipal, criará Comissões Processantes para cassação do mandato do Prefeito e do Vereador, por infrações cometidas de acordo com o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, devendo obedecer ao rito previsto naquele Decreto, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado.

Art. 61. As Comissões de Representação serão constituídas para representar a Câmara Municipal, em atos externos de caráter social, por designação da Mesa Diretora ou a requerimento de qualquer Vereador, desde que aprovado pelo Plenário.

Art. 62. [...]

§ 1º Um Vereador especialmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal fará a saudação oficial ao visitante, que poderá discutir para respondê-la.

§ 2º O Plenário poderá deliberar por maioria simples, acerca do acesso à Tribuna pelos visitantes oficiais, desde que solicitado por qualquer Vereador.

Art. 62-A. A Câmara Municipal, a requerimento de um terço de seus membros, instituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento.

§ 1º Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão.

§ 2º Recebido o requerimento, o Presidente da Câmara Municipal o mandará a publicação, desde que satisfeitos os requisitos regimentais; caso contrário, devolvê-lo-á ao Autor, cabendo desta decisão recurso para o Plenário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

§ 3º A Comissão, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá o prazo de cento e vinte dias, prorrogável por até metade, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

§ 4º Não será criada Comissão Parlamentar de Inquérito enquanto estiverem funcionando pelo menos 3 (três) na Câmara, salvo mediante projeto de resolução com o mesmo quórum de apresentação previsto no *caput* deste artigo.

§ 5º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá sua composição numérica indicada no requerimento ou projeto de criação.

§ 6º Do ato de criação constarão a provisão de meios ou recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessários ao bom desempenho da Comissão, incumbindo à Mesa e à Administração da Casa o atendimento preferencial das providências que a Comissão solicitar.

Art. 62-B. A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação específica:

I - requisitar funcionários dos serviços administrativos da Câmara, bem como, em caráter transitório, os de qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta e fundacional, ou do Poder Judiciário, necessários aos seus trabalhos;

II - determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de órgãos e entidades da administração pública informações e documentos, requerer a audiência de Vereadores e Secretários Municipais, tomar depoimentos de autoridades municipais, e requisitar os serviços de quaisquer autoridades, inclusive policiais;

III - incumbir qualquer de seus membros, ou funcionários requisitados dos serviços administrativos da Câmara, da realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à Mesa;

IV - deslocar-se a qualquer ponto do território municipal para a realização de investigações e audiências públicas;

V - estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência sob as penas da lei, exceto quando da alçada de autoridade judiciária;

VI - se forem diversos os fatos inter-relacionados objeto do inquérito, dizer em separado sobre cada um, mesmo antes de finda a investigação dos demais.

Parágrafo único. As Comissões Parlamentares de Inquérito valer-se-ão, subsidiariamente, das normas contidas no Código de Processo Penal.

Art. 62-C. Ao termo dos trabalhos a Comissão apresentará relatório circunstanciado, com suas conclusões, que será publicado no Portal da Transparência do site Oficial da Câmara Municipal e encaminhado:

I - à Mesa, para as providências de alçada desta ou do Plenário, oferecendo, conforme o caso, projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, ou indicação, que será incluída em Ordem do Dia dentro de duas Sessões Ordinárias seguintes a conclusão do termo;

II - ao Ministério Público ou à Procuradoria-Geral do Município, com a cópia da documentação, para que promovam a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adotem outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;

III - ao Poder Executivo, para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo previstos na Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos constitucionais e legais aplicáveis, assinalando prazo hábil para seu cumprimento;

IV - à Comissão Permanente que tenha maior pertinência com a matéria, à qual incumbirá fiscalizar o atendimento do prescrito no inciso anterior;

V - ao Tribunal de Contas dos Municípios, para as providências.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II, III e V, a remessa será feita pelo Presidente da Câmara Municipal, no prazo de duas sessões.

Art. 62-C. Nenhum Vereador poderá presidir reunião de Comissão quando se debater ou votar matéria da qual seja Autor ou Relator.

Parágrafo único. Não poderá o Autor de proposição ser dela Relator, ainda que substituto ou parcial.

Art. 62-D. Sempre que um membro de Comissão não puder comparecer às reuniões, deverá comunicar o fato ao seu Presidente, que fará publicar em ata a escusa.

§ 1º Se, por falta de comparecimento de membro efetivo, ou de suplente preferencial, estiver sendo prejudicado o trabalho de qualquer Comissão, o Presidente da Câmara Municipal, a requerimento do Presidente da Comissão ou de qualquer Vereador, designará substituto para o membro faltoso, por indicação do Líder da respectiva bancada.

§ 2º Cessará a substituição logo que o titular, ou o suplente preferencial, voltar ao exercício.

§ 3º Em caso de matéria urgente ou relevante, caberá ao Líder, mediante solicitação do Presidente da Comissão, indicar outro membro da sua bancada para substituir, em reunião, o membro ausente.

Art. 62-E. A vaga em Comissão verificar-se-á em virtude de término do mandato, renúncia, falecimento ou perda do lugar.

§ 1º Perderá automaticamente o lugar na Comissão o Vereador que não comparecer a cinco reuniões ordinárias consecutivas, ou a um quarto das reuniões, intercaladamente, durante a sessão legislativa, salvo motivo de força maior, justificado por escrito à Comissão. A perda do lugar será declarada pelo Presidente da Câmara Municipal em virtude de comunicação do Presidente da Comissão.

§ 2º O Vereador que perder o lugar numa Comissão a ele não poderá retornar na mesma sessão legislativa.

§ 3º A vaga em Comissão será preenchida por designação do Presidente da Câmara Municipal, no interregno de 3 (três) dias, de acordo com a indicação feita pelo Líder do Partido ou da Bancada Parlamentar a que pertencer o lugar, ou independentemente dessa comunicação, se não for feita naquele prazo.

Art. 62-F. As Comissões reunir-se-ão na sede da Câmara Municipal, em dias e horas prefixados, ordinariamente de terça a quinta-feira, a partir das 9 (nove) horas, ressalvadas as convocações de Comissão Parlamentar de Inquérito que se realizarem fora da sede da Câmara Municipal.

1º Em nenhum caso, ainda que se trate de reunião extraordinária, o seu horário poderá coincidir com o da Ordem do Dia da sessão ordinária ou extraordinária da Câmara Municipal.

§ 2º As reuniões das Comissões Temporárias não deverão ser concomitantes com as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes.

§ 3º As reuniões extraordinárias das Comissões serão convocadas pela respectiva Presidência, de ofício ou por requerimento de um terço de seus membros.

§ 4º As reuniões extraordinárias serão anunciadas com a devida antecedência, designando-se, no aviso de sua convocação, dia, hora, local e objeto da reunião.

§ 5º As reuniões durarão o tempo necessário ao exame da pauta respectiva, a juízo da Presidência.

§ 6º As reuniões das Comissões Permanentes das terças e quartas-feiras destinar-se-ão exclusivamente a discussão e votação de proposições, salvo se não houver nenhuma matéria pendente de sua deliberação.

Art. 62-G. As Comissões a que for distribuída uma proposição poderão estudá-la em reunião conjunta, por acordo dos respectivos Presidentes, com um só Relator ou Relator substituto, devendo os trabalhos ser dirigidos pelo Presidente mais idoso dentre os de maior número de legislaturas.

Art. 62-H. Os trabalhos das Comissões serão iniciados com a presença de, pelo menos, metade de seus membros, ou com qualquer número, se não houver matéria sujeita a deliberação.:

I - discussão e votação da ata da reunião anterior;

II - expediente:

- a) sinopse da correspondência e outros documentos recebidos e da agenda da Comissão;
b) comunicação das matérias distribuídas aos Relatores.

III - Ordem do Dia:

- a) conhecimento, exame ou instrução de matéria de natureza legislativa, fiscalizatória ou informativa, ou outros assuntos da alçada da Comissão;
b) discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral;
c) discussão e votação dos respectivos pareceres sujeitos à aprovação do Plenário da Câmara.

§ 1º Essa ordem poderá ser alterada pela Comissão, a requerimento de qualquer de seus membros, para tratar de matéria em regime de urgência, de prioridade ou de tramitação ordinária, ou ainda no caso de comparecimento de Secretário Municipal ou de qualquer autoridade, e de realização de audiência pública.

§ 2º Para efeito do quórum de abertura, o comparecimento dos Vereadores verificar-se-á pela sua presença na Casa, e do quórum de votação por sua presença no recinto onde se realiza a reunião.

§ 3º O Vereador poderá participar, sem direito a voto, dos trabalhos e debates de qualquer Comissão de que não seja membro.

Art. 62-I. As Comissões Permanentes poderão estabelecer regras e condições específicas para a organização e o bom andamento dos seus trabalhos, observadas as normas fixadas neste Regimento e no Regulamento das Comissões.

Art. 62-J. Antes da deliberação do Plenário, ou quando esta for dispensada, as proposições, exceto os requerimentos, serão apreciadas:

I - pelas Comissões de mérito a que a matéria estiver afeta;

II - pela Comissão de Finanças e Orçamento, para o exame dos aspectos financeiro e orçamentário públicos, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, e para o exame do mérito, quando for o caso;

III - pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para o exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, e, juntamente com as comissões técnicas, para pronunciar-se sobre o seu mérito, quando for o caso.

Art. 63. O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara Municipal e é constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

[...]

§ 3º O número é o quórum determinado em Lei ou neste Regimento Interno, para realização das Sessões e para as deliberações Ordinárias e Especiais.

[...]

Art. 65. (revogado).

§ 1º (revogado).

§ 2º (revogado).

Art. 66. (...)

§ 1º Compete à Câmara Municipal legislar, com a sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal e respeitadas as normas quanto a iniciativa, sobre todas as matérias de peculiar interesse do Município e especialmente:

[...]

III - deliberar sobre empréstimos e operações de créditos, bem como sobre forma e os meios de seu pagamento;

[...]

VI - julgar o Chefe do Poder Executivo Municipal e os Vereadores nos casos previstos neste Regimento Interno e legislação correlata;

[...]

IX - requerer ao Governo do Estado, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, a intervenção no Município, nos casos previstos na Constituição Federal e Estadual;

X - apreciar os vetos do Chefe do Poder Executivo Municipal;

XI - sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal e aos Governos do Estado e da União, medidas convenientes aos interesses do Município;

[...]

XIII - exercer todos os poderes que implícita ou explicitamente lhe tenham sido conferidos por este Regimento Interno.

Art. 66-A Compete privativamente ao Plenário da Câmara Municipal entre outros, as seguintes atribuições:

I - autorizar concessão de serviços públicos;

II - organizar sua Secretaria, por meio de Resoluções que visa criar, alterar e extinguir seus cargos fixando-lhes os vencimentos;

III - criar Resolução de diárias para Vereadores, inclusive servidores quando a serviço da Câmara Municipal;

IV - aprovar o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Orçamentário Anual (LOA), Plano Diretor;

V - aprovar Convênios com o Estado, a União ou outros Municípios;

VI - eleger por voto secreto a Mesa Diretora, bem como destituir-na na forma deste Regimento Interno;

VII - constituir as Comissões Permanentes;

VIII - elaborar e modificar seu Regimento Interno;

IX - fixar, por lei, pelo menos 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, ao final de cada legislatura para a subsequente, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais nos termos do inciso V do art. 29 da Constituição Federal;

X - fixar, por lei, pelo menos 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, ao final de cada legislatura para a subsequente, os subsídios dos Vereadores nos termos do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal. Caso mantido o subsídio vigente, na hipótese de não se proceder à respectiva fixação na época própria, poderá atualizar pelo valor monetário conforme estabelecido em lei municipal;

XI - dar posse aos Vereadores e parecia-lhes os pedidos de licença para tratamento de saúde ou assuntos particulares;

XII - criar comissões parlamentares de inquérito para a apuração de determinado fato que se inclua na competência da Câmara Municipal, requerida por 1/3 (um terço) dos Vereadores;

XIII - proceder à tomada de contas do Prefeito quando não apresentadas à Câmara Municipal até o dia 31 de março de cada ano;

XIV - autorizar operações de créditos ou empréstimos de qualquer natureza que o Município pretenda realizar, ou execução de obras e melhoramentos e demais condições, formas e meios de pagamentos, observados o art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

a) pagamento de juros e amortização dos empréstimos serão consignados discriminadamente nos orçamentos com as respectivas verbas;

b) o produto dos empréstimos não poderá ter aplicação diferente da estabelecida pela Câmara Municipal.

Art. 67. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Câmara.

§ 1º As proposições poderão consistir em proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal, projeto de lei complementar, projeto de lei ordinária, projeto de resolução, projeto de decreto legislativo, indicação, requerimento, moção, emenda, substitutivo, recurso, parecer e proposta de fiscalização e controle.

§ 2º Toda proposição deverá ser redigida com clareza, em termos explícitos e concisos, e apresentada conforme determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

§ 3º Nenhuma proposição poderá conter matéria estranha ao enunciado objetivamente declarado na ementa, ou dele decorrente.

§ 4º Os atos do processo legislativo previstos neste Regimento, entre eles a apresentação e a subscrição de proposições, serão praticadas por meio digital, na forma de Ato da Mesa.

§ 5º Toda proposição recebida pela Mesa será numerada, datada, despachada às Comissões competentes e publicada no Portal da Câmara Municipal e em avulsos, para serem distribuídos aos Vereadores.

§ 6º Consideram-se distribuídos os avulsos, para todos os fins, uma vez disponibilizados no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo ou outro sistema congêneres.

§ 7º As proposições serão numeradas obtendo numeração anual em séries específicas.

§ 8º Ao número correspondente a cada emenda de Comissão acrescentar-se-ão as iniciais desta.

Art. 68. Além do que estabelece o § 4º, do art. 104, a Presidência devolverá ao Autor qualquer proposição que:

I - não estiver devidamente formalizada e em termos;

II - versar sobre matéria:

a) alheia à competência da Câmara;

b) evidentemente inconstitucional;

c) antirregimental.

[...]

VI - delegar a outro Poder atribuições privativas do Poder Legislativo;

[...]

Parágrafo único. Da decisão da Mesa Diretora, caberá recurso ao Plenário, que deverá ser apresentado pelo autor e encaminhado à Comissão permanente de Constituição, Justiça e Redação, cujo parecer será incluído na Ordem do dia, para apreciação pelo Plenário.

[...]

Art. 72. A retirada de proposição, em qualquer fase do seu andamento, será requerida pelo Autor ao Presidente da Câmara, que, tendo obtido as informações necessárias, deferirá, ou não, o pedido, com recurso para o Plenário.

§ 1º Se a proposição já tiver ao menos um parecer favorável, somente ao Plenário cumpre deliberar a respeito da retirada.

§ 2º A proposição de Comissão ou da Mesa só poderá ser retirada a requerimento de seu Presidente, com prévia autorização do colegiado.

§ 3º A proposição retirada na forma deste artigo não pode ser reapresentada na mesma sessão legislativa, salvo deliberação do Plenário.

Art. 73. [...]

§ 1º O disposto neste artigo se aplica aos Projetos de Lei ou Resolução oriundos do Poder Executivo, da Mesa Diretora ou de Comissão Permanente da Câmara Municipal, que deverão ser consultados a respeito.

§ 2º Cabe a qualquer Vereador, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, solicitar o desarquivamento do Projeto e o reinício da sua tramitação regimental.

[...]

Art. 74-A. As proposições em tramitação na Câmara Municipal são subordinadas, na sua apreciação, a turno único, excetuadas as propostas de emenda à Lei Orgânica, os projetos de lei complementar e os demais casos expressos neste Regimento.

Art. 74-B. Cada turno é constituído de discussão e votação, salvo:

I - se encerrada a discussão em segundo turno, sem emendas, quando a matéria será dada como definitivamente aprovada, sem votação, salvo se algum Líder requerer seja submetida a votos;

II - se encerrada a discussão da redação final, sem emendas ou retificações, quando será considerada definitivamente aprovada, sem votação.

Art. 74-C. A Câmara Municipal apreciará proposta de emenda à Lei Orgânica, desde que apresentada:

I - por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

II - pelo Prefeito;

III - pela população, na forma do § 1º do art. 47, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º A proposta será submetida a dois turnos de discussão e votação, com o interstício mínimo de 10 (dez) dias.

§ 2º Será aprovada a proposta que obtiver, em ambos os turnos, três quintos dos votos dos membros da Câmara Municipal, em votação nominal.

§ 3º Aplicam-se à proposta de emenda à Lei Orgânica, no que não colidir com o estatuído neste artigo, as disposições regimentais relativas ao trâmite e apreciação dos projetos de lei.

§ 4º Será obrigatório a emissão de parecer de todas comissões.

Art. 75. A Câmara Municipal exerce a sua função legislativa por via de projeto de lei ordinária ou complementar, de decreto legislativo ou de resolução, além da proposta de emenda à Lei Orgânica.

§ 1º Destinam-se os projetos:

I - de lei a regular as matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - de decreto legislativo a regular as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, sem a sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal;

III - de resolução a regular, com eficácia de lei ordinária, matérias da competência privativa da Câmara Municipal, de caráter político, processual, legislativo ou administrativo, ou quando deva a Câmara Municipal pronunciar-se em casos concretos como:

- a) perda de mandato de Vereador;
- b) criação de Comissão Parlamentar de Inquérito;
- c) conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito;
- d) conclusões de Comissão Permanente sobre proposta de fiscalização e controle;
- e) conclusões sobre as petições, representações ou reclamações da sociedade civil;
- f) matéria de natureza regimental;
- g) assuntos de sua economia interna e dos serviços administrativos.

§ 2º A iniciativa de projetos de lei na Câmara será, nos termos do art. 47 da Lei Orgânica Municipal e deste Regimento:

I - de Vereadores, individual ou coletivamente;

II - de Comissão ou da Mesa;

III - do Chefe do Poder Executivo Municipal;

IV - dos cidadãos.

§ 3º Os Projetos de decreto legislativo e de resolução podem ser apresentados por qualquer Vereador ou Comissão, quando não sejam de iniciativa privativa da Mesa ou de outro colegiado específico.

§ 4º A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 5º Os projetos deverão ser divididos em artigos numerados, redigidos de forma concisa e clara, precedidos, sempre, da respectiva ementa.

Art. 75-A. Os projetos que forem apresentados sem observância dos preceitos fixados no artigo anterior e seus parágrafos, bem como os que, explícita ou implicitamente, contenham referências a lei, artigo de lei, decreto ou regulamento, contrato ou concessão, ou qualquer ato administrativo e não se façam acompanhar de sua transcrição, ou, por qualquer modo, se demonstrem incompletos e sem esclarecimentos, só serão enviados às Comissões, cientes os Autores do retardamento, depois de completada sua instrução.

Art. 76. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo privativa deste a proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargo, funções, ou empregos, aumentem vencimentos ou importem aumento da despesa ou diminuição da receita.

Parágrafo único. Nos Projetos referidos neste artigo não serão admitidas emendas que aumentem direta ou indiretamente a despesa na proposta Orçamentária ou diminuam a receita, nem as que alterem a criação de cargos ou funções.

Art. 77. O Prefeito poderá solicitar urgência na votação de Projetos de sua iniciativa, que será incluída na Ordem do Dia da Sessão seguinte que ocorrer após o protocolo, devendo seguir o rito do art. 49, da Lei Orgânica Municipal e o seguinte:

§ 1º Findo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de seu recebimento pela Câmara Municipal, sem a manifestação definitiva do Plenário, o projeto será incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime sua votação.

I - (revogado).

II - (revogado).

III - (revogado).

§ 2º A solicitação do regime de urgência poderá ser feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal depois da remessa do projeto e em qualquer fase de seu andamento, aplicando-se a partir daí o disposto neste artigo.

§ 3º Os prazos previstos neste artigo não correm nos períodos de recesso parlamentar nem se aplicam aos projetos de código.

§ 4º Decorridos os prazos previstos neste artigo, sem deliberação da Câmara Municipal, ou rejeitado o Projeto na forma regimental, o Presidente Câmara Municipal comunicará o fato ao Chefe do Poder Executivo Municipal em 48 (quarenta e oito) horas sob pena de responsabilidade.

Art. 78. Nenhum dispositivo dos projetos poderá conter matéria estranha ao Projeto da proposição, devendo os mesmos vir acompanhados de motivação escrita e assinatura do Autor.

I - (revogado).

II - (revogado).

II - (revogado).

§ 1º (revogado).

§ 2º (revogado).

[...]

Art. 80. Independente de leitura no expediente os Projetos de iniciativa do Poder Executivo Municipal com solicitação de urgência, deverão no prazo de 03 (três) dias úteis da entrada na Secretaria da Câmara Municipal, ser encaminhados diretamente às Comissões Permanentes pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 81. Os Projetos elaborados pelas Comissões Permanentes ou Especiais, em assuntos de sua competência, serão dados à Ordem do Dia da Sessão seguinte, independente de parecer, salvo requerimento

para que seja ouvida outra Comissão, desde que discutido e aprovado pelo Plenário.

Art. 82. Os Projetos de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora independem de parecer, e entrarão na Ordem do Dia, da Sessão seguinte à sua apresentação, salvo motivo de urgência que poderá ser apreciado na mesma Sessão de apresentação.

[...]

Art. 86. Os Projetos de Códigos, Consolidação e Estatutos depois de apresentados em Plenário, serão publicados, distribuídos por cópias aos Vereadores e encaminhados à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

[...]

Art. 88. Indicação é a proposição através da qual o Vereador:

I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;

II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 89. [...]

§ 1º No caso de entender o Presidente da Casa, que a indicação não deva ser encaminhada, será dado conhecimento da decisão ao autor e solicitará pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado, incluído na pauta da Ordem do Dia seguinte.

[...]

Art. 91. Subscrita, no mínimo, por 1/3 dos Vereadores a Moção depois de lida, será despachada para pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte, independentemente de parecer de Comissão para ser apreciada em discussão e votação única.

Parágrafo único. Sempre que for requerida por qualquer Vereador a aprovação da Moção será previamente apreciada pela Comissão competente e pelo Plenário.

Art. 92. Serão verbais ou escritos, e imediatamente despachados pelo Presidente da Câmara Municipal, os requerimentos que solicitem:

[...]

IV - leitura de qualquer matéria sujeita ao conhecimento do Plenário;

[...]

VII - retirada, pelo autor, de proposição com parecer contrário, sem parecer, ainda não submetido à deliberação do Plenário;

[...]

XIII - prorrogação de prazo para o orador na tribuna;

XIV - inclusão em Ordem do Dia de proposição com parecer, em condições regimentais de nela figurar;

XV - esclarecimento sobre ato da administração ou economia interna da Câmara Municipal;

XVI - licença a Vereador, nos termos do § 5º do art. 7º.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento e a pedido do Autor, o Plenário será consultado, sem discussão nem encaminhamento de votação, que será feita pelo processo simbólico.

Art. 93. Serão escritos e despachados no prazo de duas sessões, pelo Presidente, ouvida a Mesa, e publicados com a respectiva decisão, os requerimentos que solicitem:

[...]

III - designação de Comissão Especial para relatar parecer, conforme previsto no § 4º, do artigo 53;

[...]

VII - informação a Secretário Municipal.

Art. 93-A. Os pedidos escritos de informação a Secretário Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de 30 (trinta) dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhados pelo Primeiro-Secretário da Câmara Municipal, observadas as seguintes regras:

I - apresentado requerimento de informação, se esta chegar espontaneamente à Câmara Municipal ou já tiver sido prestada em resposta a pedido anterior, dela será entregue cópia ao Vereador interessado, caso não tenha sido publicada, considerando-se, em consequência, prejudicada a proposição;

II - os requerimentos de informação somente poderão referir-se a ato ou fato, na área de competência da Secretaria, incluídos os órgãos ou entidades da administração pública indireta sob sua supervisão;

III - não cabem, em requerimento de informação, providências a tomar, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige.

Art. 94. Informando a Secretaria da Câmara Municipal, haver pedido anterior formulado pelo mesmo Vereador, sobre o mesmo assunto e já respondido fica a Presidência da Câmara Municipal desobrigada de fornecer novamente a providência solicitada.

[...]

Art. 96. [...]

VI - informações solicitadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou por seu intermédio;

[...]

VIII - constituição de Comissão Especial ou Representação.

[...]

Art. 98. Os requerimentos ou petições de interessados não Vereadores, desde que não se refiram a assuntos estranhos às atribuições da Câmara Municipal e que estejam redigidos em termos adequados serão lidos no expediente e encaminhados pelo Presidente ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou a Comissão pertinente, caso contrário, cabe ao Presidente mandar arquivá-los.

Art. 99. As representações de outras edilidades, solicitando a manifestação da Câmara Municipal, sobre qualquer assunto, serão lidas no expediente e encaminhadas às Comissões competentes, salvo Requerimento de urgência apresentado na forma regimental, cuja deliberação se fará na Ordem do Dia da mesma Sessão, determinada no artigo 96, § 2º.

Parágrafo único. Ao Vereador só é permitida a apresentação em Plenário de 3 (três) Requerimentos, por Sessão.

Art. 100. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, serve para corrigir dispositivo de Projeto de Lei ou de Resolução.

Parágrafo único. (revogado).

Art. 101. (revogado)

Art. 102. As emendas podem ser supressivas, substitutivas, modificativas ou aditivas.

§ 1º Emenda supressiva é a que manda erradicar qualquer parte de outra proposição.

§ 2º Emenda substitutiva é a apresentada como sucedânea a parte de outra proposição, denominando-se "substitutivo" quando a alterar, substancial ou formalmente, em seu conjunto; considera-se formal a alteração que vise exclusivamente ao aperfeiçoamento da técnica legislativa.

§ 3º Emenda modificativa é a que altera a proposição sem a modificar substancialmente.

§ 4º Emenda aditiva é a que se acrescenta a outra proposição.

Art. 103. Substitutivo é o Projeto apresentado sobre o mesmo assunto.

Parágrafo único. Não é permitido ao Vereador apresentar substitutivo parcial ou mais de um substantivo ao mesmo Projeto.

Art. 104. [...]

§ 2º Da decisão do Presidente da Câmara Municipal caberá recurso ao Plenário, a ser proposto pelo autor do Projeto ou do substitutivo ou emenda.

[...]

§ 4º O Presidente da Câmara Municipal ou de Comissão tem a faculdade de recusar emenda formulada de modo inconveniente, ou que verse sobre assunto estranho ao projeto em discussão ou contrarie prescrição regimental. No caso de reclamação ou recurso, será consultado o respectivo Plenário, sem discussão nem encaminhamento de votação, a qual se fará pelo processo simbólico.

Art. 104-A. As emendas poderão ser apresentadas em Comissão no caso de projeto sujeito à apreciação conclusiva:

I - a partir da designação do Relator, por qualquer Vereador, individualmente, e se for o caso com o apoio necessário

II - a substitutivo oferecido pelo Relator, por qualquer dos membros da Comissão.

§ 1º As emendas serão apresentadas no prazo de 2 (duas) sessões, contado da publicação do respectivo anúncio na Ordem do Dia das Comissões.

§ 2º A emenda somente será tida como da Comissão, para efeitos posteriores, se versar sobre matéria de seu campo temático ou área de atividade e for por ela aprovada.

§ 3º A apresentação de substitutivo por Comissão constitui atribuição da que for competente para opinar sobre o mérito da proposição, exceto quando se destinar a aperfeiçoar a técnica legislativa, caso em que a iniciativa será da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

§ 4º Considerar-se-ão como não escritos emendas ou substitutivos que infringirem o disposto nos parágrafos anteriores, desde que provida

reclamação apresentada antes da aprovação definitiva da matéria pelas Comissões ou pelo Plenário.

Art. 104-B. As emendas de Plenário serão apresentadas:

I - durante a discussão em apreciação preliminar, turno único ou primeiro turno:

a) por qualquer Vereador ou Comissão.

II - durante a discussão em segundo turno:

a) por Comissão, se aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) desde que subscritas por um décimo dos membros da Casa, ou Líderes que representem este número.

III - à redação final, até o início da sua votação, observado o quórum previsto nas alíneas a e b do inciso anterior.

Parágrafo único. Somente será admitida emenda à redação final para evitar lapso formal, incorreção de linguagem ou defeito de técnica legislativa, sujeita às mesmas formalidades regimentais da emenda de mérito.

Art. 104-C. Urgência é a dispensa de exigências, interstícios ou formalidades regimentais, salvo outra disposição em contrário, poderá ser requerida quando:

I - tratar-se de matéria que envolva a defesa da sociedade democrática e das liberdades fundamentais;

II - tratar-se de providência para atender a calamidade pública e envolva declaração de estado de emergência;

III - visar à prorrogação de prazos legais a se findarem, ou à adoção ou alteração de lei para aplicar-se em época certa e próxima;

IV - tratar-se de interesse público que envolva a coletividade e sua discussão não puder ser prorrogada;

V - de lei com prazo determinado;

VI - pretender-se a apreciação da matéria na mesma sessão.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá solicitar urgência em um só turno para apreciação das proposições de sua iniciativa, desde que envolva algumas das matérias descritas no **caput**.

§ 2º O Requerimento de urgência deverá ser deliberado pelo Plenário e será considerado urgente se for aprovado por maioria simples.

Art. 105. A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, instalar-se-á no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao das eleições, em Sessão Solene de Instalação a ser realizada na Câmara Municipal, às 9 (nove) horas, independentemente do número de Vereadores presentes, e sob a Presidência do Vereador eleito com maior número de votos, de acordo com o artigo 34, **caput**, da Lei Orgânica Municipal.

[...]

§ 2º Os Vereadores presentes, legalmente diplomados serão empossados após a leitura do compromisso, feito pelo Presidente, nos termos do § 6º, do art. 34, da Lei Orgânica Municipal:

“PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIEDO; GUARDAR, OBEDECER E ZELAR PELO FIEL CUMPRIMENTO DAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO DAS DEMAIS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS ATIVIDADES PARLAMENTARES, SEMPRE TRABALHANDO PELO PROGRESSO, ENGRANDECIMENTO E BEM-ESTAR DO POVO ELDORADENSE”.

[...]

§ 4º Em seguida proceder-se-á a eleição da Mesa Diretora obedecidos os dispostos no § 7º, do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e art. 16 e seguintes deste Regimento Interno.

Art. 106. A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás reunir-se-á anualmente em Sessões Legislativas, na forma do art. 14 deste Regimento Interno.

Art. 107. As Sessões da Câmara Municipal serão ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas, secretas, especiais e itinerantes e serão públicas, salvo deliberação em contrário tomada pela maioria absoluta de Vereadores, quando ocorrer fato relevante.

Art. 108. As sessões ordinárias são deliberativas, de qualquer sessão legislativa, realizadas apenas uma vez por semana, ocorrendo às segundas-feiras, no horário das 9h às 13h, havendo necessidade, poderá os trabalhos legislativos serem prorrogados, mediante anuência do Plenário, observado o prescrito no art. 106, deste Regimento Interno.

Parágrafo único. Será obrigatório a execução do Hino Municipal, na abertura das Sessões Ordinárias.

Art. 109. Será considerado recesso Legislativo, os períodos de 1º de julho a 31 de julho e de 16 de dezembro a 14 de fevereiro.

§ 1º Nos períodos de recesso Legislativo a Câmara Municipal só poderá reunir-se em Sessão Extraordinária, desde que, devidamente convocado:

I - pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - pelo Presidente da Câmara Municipal;

III - a requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Art. 110. As Sessões Extraordinárias serão convocadas nos termos do artigo anterior, devendo ser observado o seguinte rito:

[...]

§ 4º Somente será considerado motivo de Extrema Urgência em caso de calamidade pública, em caso de urgência ou interesse público relevante ou aquelas definidas no art. 104-C, deste Regimento Interno desde que reconhecidas pelo Plenário.

§ 5º Na Sessão Extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria a qual foi convocada, sendo vedado o pagamento de parcela extra, conforme art. 57, § 7º da Constituição Federal.

§ 6º O tempo do expediente será reservado exclusivamente a discussão e votação da Ata da Sessão anterior, de matéria recebida do Chefe do Poder Executivo Municipal e outros expedientes diversos.

§ 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá convocar diretamente aos Vereadores, por meio de ofício destinado à Mesa Diretora, para a Sessão Extraordinária de sua iniciativa.

§ 8º Recebida a solicitação, o Presidente terá o prazo de 03 (três) dias corridos para fazer a convocação da Câmara Municipal, se o não fizer nesse prazo considerar-se-á marcada a reunião para o primeiro dia útil.

Art. 111. As sessões solenes, especiais, comemorativas ou itinerantes serão convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou por deliberação da Casa, para o fim específico que lhes for determinado.

§ 1º As sessões solenes e comemorativas, são aquelas realizadas para grandes comemorações ou homenagens especiais, por prazo não excedente a 4 (quatro) horas.

§ 2º Estas sessões poderão ser realizadas fora do Plenário da Câmara Municipal e não haverá expediente, sendo dispensadas a leitura da ata e a verificação de presença não havendo tempo determinado para o seu encerramento.

§ 3º Será obrigatório a execução do Hino Nacional, Estadual e Municipal, na abertura das Sessões referidas no **caput** deste artigo.

Art. 112. Será dada ampla publicidade às Sessões da Câmara Municipal, facilitando-se o trabalho da imprensa, devendo ser publicada a Pauta da Ordem do Dia e o resumo dos trabalhos até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão no Portal da Câmara Municipal.

§ 1º Em cumprimento ao princípio da publicidade, elencado no art. 37, **caput**, da Constituição Federal, as sessões serão transmitidas ao vivo pela rede mundial de computadores, devendo as mesmas serem arquivadas em sítio próprio da Câmara Municipal.

§ 2º As sessões terão seus extratos resumidos em Atas próprias e transcritas digitalmente, sendo divulgadas após sua aprovação pelo Plenário.

[...]

Art. 114. As sessões ordinárias constarão de:

I - Pequeno Expediente, com duração de 60 (sessenta) minutos improrrogáveis, destinado à matéria do expediente e aos oradores inscritos que tenham comunicação a fazer;

II - Grande Expediente, a iniciar-se às 10 (dez) horas, conforme o caso, com duração improrrogável de sessenta minutos, distribuída entre os oradores inscritos;

III - Horário das Lideranças, com duração improrrogável de 30 (trinta) minutos, destinado a comunicações partidárias;

IV - Ordem do Dia, a iniciar-se às 11h30min.

Parágrafo único. (revogado).

Art. 115. À hora do início da sessão, os membros da Mesa e os Vereadores ocuparão os seus lugares. O Primeiro Secretário fará a chamada dos Vereadores, confrontando com a presença.

§ 1º Verificada a presença de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, o Presidente abrirá a Sessão. Caso contrário aguardará 20 (vinte) minutos, sendo o retardamento deduzido do tempo destinado ao expediente. Se persistir a falta de número, o Presidente declarará que não pode haver sessão, determinando a atribuição de falta aos ausentes para os efeitos legais.

§ 2º Após registrada a presença dos Parlamentares e constando quórum legal para abertura da sessão, o Presidente abrirá a sessão proferindo as seguintes palavras:

“Sob a proteção de Deus e em nome do povo Eldoradense, e havendo número legal de Vereadores presentes, declaro aberta esta sessão”

§ 3º Após abertura da sessão, o Presidente solicitará ao Segundo Secretário que faça a leitura de um texto bíblico, onde todos se colocarão em pé para ouvir. A Bíblia Sagrada deverá ficar, durante todo o tempo da sessão, sobre a mesa, à disposição de quem dela quiser fazer uso.

§ 4º Não havendo número legal para deliberação, o Presidente depois de terminado os debates da matéria constante da Ordem do Dia, declarará encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da Ata da Sessão.

Art. 116. Para a manutenção da ordem, respeito e austeridade das sessões, serão observadas as seguintes regras:

I - só Vereadores podem ter assento no Plenário, ressalvado o disposto no art. 116-A, §§ 2º e 3º deste Regimento;

II - não será permitida conversação que perturbe a leitura de documento, chamada para votação, comunicações da Mesa, discursos e debates;

III - o orador usará da tribuna à hora do Grande Expediente, nas Comunicações de Lideranças ou durante as discussões, podendo, porém, falar da bancada em apartes sempre que, no interesse da ordem, o Presidente a isto não se opuser;

IV - ao falar da bancada, o orador em nenhuma hipótese poderá fazê-lo de costas para a Mesa;

V - a nenhum Vereador será permitido falar sem pedir a palavra e sem que o Presidente a conceda, e somente após essa concessão a Secretaria iniciará o apanhamento do discurso;

VI - se o Vereador pretender falar ou permanecer na tribuna antiregimentalmente, o Presidente adverti-lo-á; se, apesar dessa advertência, o Vereador insistir em falar, o Presidente dará o seu discurso por terminado;

VII - sempre que o Presidente der por findo o discurso, a Secretaria deixará de registrá-lo;

VIII - se o Vereador perturbar a ordem ou o andamento regimental da sessão, o Presidente poderá censurá-lo oralmente ou, conforme a gravidade, promover a aplicação das sanções previstas neste Regimento;

IX - o Vereador, ao falar, dirigirá a palavra ao Presidente, ou aos Vereadores de modo geral;

X - referindo-se, em discurso, a colega, o Vereador deverá fazer preceder o seu nome do tratamento de Senhor ou de Vereador; quando a ele se dirigir, o Vereador dar-lhe-á o tratamento de Excelência;

XI - nenhum Vereador poderá referir-se de forma descortês ou injuriosa a membros do Poder Legislativo ou às autoridades constituídas deste e dos demais Poderes da República e instituições nacionais;

XII - não se poderá interromper o orador, salvo concessão especial deste para levantar questão de ordem ou para apartear-lo, e no caso de comunicação relevante que o Presidente tiver de fazer;

XIII - a qualquer pessoa é proibida de fumar no recinto do Plenário.

§ 1º (revogado).

§ 2º (revogado).

§ 3º. Todas as Sessões Legislativas serão transmitidas ao vivo, devendo suas transmissões serem arquivadas na rede mundial de computadores e suas Atas serem registradas digitalmente e mantidos sob conservação e guarda pela Secretaria da Câmara Municipal, sendo sua inobservância passível de pena de infração político-administrativa por parte do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 116-A. No recinto do Plenário, durante as sessões, só serão admitidos os Vereadores, os ex-parlamentares, os funcionários da Câmara em serviço local e os jornalistas credenciados.

§ 1º Será também admitido o acesso a parlamentar de outro Município, desde que no respectivo Parlamento se adote igual medida.

§ 2º Nas sessões solenes, quando permitido o ingresso de autoridades no Plenário, os convites serão feitos de maneira a assegurar, tanto aos convidados como aos Vereadores, lugares determinados.

§ 3º Haverá lugares na tribuna de honra reservados para convidados, membros do Corpo Diplomático e jornalistas credenciados.

§ 4º Ao público será franqueado o acesso às cadeiras da plateia para assistir às sessões, mantendo-se a incomunicabilidade da assistência com o recinto do Plenário.

§ 5º A transmissão por rádio ou televisão, bem como a gravação das sessões da Câmara Municipal, depende de prévia autorização do Presidente e obedecerá às normas fixadas pela Mesa.

Art. 116-B. O Vereador só poderá falar, nos expressos termos deste Regimento:

I - para apresentar proposição;

II - para fazer comunicação ou versar assuntos diversos, à hora do Expediente ou no Horário das Lideranças;

III - sobre proposição em discussão;

IV - para questão de ordem;

V - para reclamação;

VI - para encaminhar a votação;

VII - a juízo do Presidente, para contestar acusação pessoal à própria conduta, feita durante a discussão, ou para contradizer o que lhe for indevidamente atribuído como opinião pessoal.

Art. 117. [...]

§ 1º Deliberada a Sessão Secreta, ainda que para realizá-la se deva interromper a Sessão pública, o Presidente da Casa, determinará a retirada do recinto de todos os assistentes, assim como funcionários da Câmara Municipal, os representantes da imprensa em geral, determinará também que se interrompa transmissão ou gravação dos trabalhos.

[...]

§ 3º A Ata será lida e aprovada na mesma sessão, encerrada juntamente com todos os documentos que a ela se refiram, em invólucro lacrado, etiquetado, datado e rubricado pelos membros Mesa Diretora, e recolhida ao arquivo.

[...]

Art. 118. O expediente terá a duração improrrogável de 1 (uma) hora, a partir, da hora fixada do início da Sessão e será destinada à aprovação da Ata da Sessão anterior, a leitura resumida de matéria oriunda do Executivo ou de outros órgãos e a apresentação de proposição pelos Vereadores.

Art. 119. Aprovada a Ata, o Presidente da Câmara Municipal determinará ao Secretário a leitura das matérias, obedecendo a seguinte ordem:

I - expediente recebido do Chefe do Poder Executivo Municipal;

[...]

§ 1º As proposições dos Vereadores deverão ser encaminhadas ao Diretor de Secretaria da Câmara Municipal e por ele serão recebidas, rubricadas e numeradas, para a inclusão na Pauta até 48 (quarenta e oito) horas antes da Sessão.

§ 2º Encerradas as leituras das proposições, nenhuma matéria poderá ser apresentada, ressalvado, o caso de extrema urgência, reconhecida pelo Plenário.

[...]

Art. 119-A. O tempo que se seguir à leitura da matéria do expediente será destinado aos Vereadores inscritos para breves comunicações, podendo cada um falar por 5 (cinco) minutos, não sendo permitidos apartes.

§ 1º Sempre que um Vereador tiver comunicação a fazer à Mesa, ou ao Plenário, deverá fazê-la oralmente, ou redigi-la para publicação nos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal. A comunicação por escrito não pode ser feita com a juntada ou transcrição de documentos.

§ 2º A inscrição dos oradores será feita na Mesa, em caráter pessoal e intransferível, em livro próprio, das 8h às 13h30min, diariamente, assegurada a preferência aos que não hajam falado na Sessão anterior.

§ 3º O Vereador que, chamado a ocupar o microfone, não se apresentar, perderá a prerrogativa a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º As inscrições que não puderem ser atendidas em virtude do levantamento ou não realização da sessão transferir-se-ão para a sessão ordinária seguinte.

Art. 120. A ordem de Oratória dos Vereadores será feita por sorteio, após a inscrição realizada nos termos do § 2º, do art. 119-A, devendo ser realizado a cada início de Sessão, pela Mesa Diretora, podendo o Presidente da Mesa fazer o uso da palavra por último.

Parágrafo único. O Vereador que for sorteado para falar, não se achar presente na hora em que for concedida a palavra, perderá a vez e só poderá falar após a oratória do último Vereador sorteado.

[...]

Art. 122. Durante o Pequeno Expediente os Vereadores terão a palavra pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, para breves comunicações ou comentários sobre a matéria apresentada.

Art. 123. Encerrado o Pequeno Expediente, será concedida a palavra aos Vereadores inscritos para o Grande Expediente, pelo prazo de 10 (dez minutos) para cada orador, incluídos nesse tempo os apartes, para tratar de assuntos de interesse público.

§ 1º A lista de oradores para o Grande Expediente será organizada mediante sorteio eletrônico, competindo à Mesa disciplinar, em ato próprio, a forma dele.

§ 2º A Câmara poderá destinar o Grande Expediente para comemorações de alta significação municipal, ou interromper os trabalhos para a recepção, em Plenário, de altas personalidades, desde que assim resolva o Presidente, ou delibere o Plenário.

§ 3º Ao orador que foi interrompido pelo encerramento da hora do expediente, será assegurado o direito ao uso da palavra como primeiro orador na Sessão seguinte, para completar o tempo concedido na Sessão anterior.

Art. 123-A. As Comunicações de Lideranças a que se refere o inciso III, do art. 114, deste Regimento destinam-se aos Líderes que queiram fazer uso da palavra, por período de tempo proporcional ao número de membros das respectivas bancadas, que será de, no mínimo, 3 (três) minutos e, no máximo, 5 (cinco) minutos, cabendo à Liderança do Governo, 8 (oito) minutos, não permitidos apartes em qualquer caso.

Art. 124. [...]

§ 2º Não se verificando o quórum regimental, o Presidente aguardará 05 (cinco) minutos, antes de declarar encerrada a sessão.

Art. 125. Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas do início da Sessão, salvo em caso de urgência, desde que ouvido o Plenário.

§ 1º A Secretaria da Câmara Municipal, fornecerá aos Vereadores, cópias das proposições e pareceres, de forma digital por meio de Sistema de Apoio ao Processo Legislativo ou outro sistema congêneres, dentro do interstício estabelecido nesse artigo.

§ 2º O prazo estabelecido no **caput** deste artigo, não se aplica às Sessões Extraordinárias, convocadas nos termos deste Regimento Interno.

Art. 126. O Primeiro Secretário fará a leitura da matéria que se houver de discutir e votar, podendo a leitura ser dispensada a Requerimento de qualquer Vereador, desde que aprovado pelo Plenário.

Art. 127. A votação da matéria proposta será feita na forma determinada no Capítulo deste Regimento Interno referente a este assunto.

Art. 128. [...]

I - projeto de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, para os quais tenha sido solicitada urgência, nos termos do art. 104-C, deste Regimento Interno;

[...]

III - projetos de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, sem solicitação de urgência;

[...]

Parágrafo único. Na inclusão de projetos na Ordem do Dia, observar-se-á a ordem do estágio de tramitação: Primeiro e Segundo turno de discussão e votação e Redação Final.

Art. 129. As disposições da matéria da Ordem do Dia, só poderão ser interrompidas ou alteradas por motivo de urgência, preferência, adiamento ou vistas, solicitadas por requerimentos apresentados no início da Ordem do Dia e aprovados pelo Plenário.

Art. 130. Esgotada a Ordem do Dia, o Presidente anunciará em termos gerais, a Ordem do Dia da Sessão seguinte, concedendo em seguida a palavra em explicação pessoal ao Vereador que solicitar.

Art. 131. A explicação pessoal é destinada à manifestação do Vereador sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício mandato.

Parágrafo único. Não podem os oradores desviar-se da finalidade da explicação pessoal, nem ser apartado, em caso de infração será o infrator advertido pelo Presidente e terá a palavra cassada.

[...]

Art. 133. Lavrar-se-á Ata com a sinopse dos trabalhos de cada sessão, cuja redação obedecerá a padrão uniforme adotado pela Mesa, devendo a mesma ser submetida a apreciação do Plenário.

§ 1º As Atas serão transcritas digitalmente e serão organizadas em Anais, por ordem cronológica, encadernadas por sessão legislativa e recolhidas ao Arquivo da Câmara Municipal.

§ 2º Da Ata constará a lista nominal de presença e de ausência às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal.

§ 3º Não será autorizada a publicação de pronunciamentos ou expressões atentatórias do decoro parlamentar, cabendo recurso do orador ao Plenário.

§ 4º Qualquer Vereador poderá impugnar ou solicitar retificação do conteúdo da Ata no todo ou em parte.

§ 5º Feita a impugnação ou solicitação de retificação da Ata, o Plenário deliberará a respeito, aceita a impugnação, será a mesma retificada, ou lavrada nova Ata, quando for o caso, devendo os pedidos de retificação da Ata serem decididos pelo Presidente da Mesa.

§ 6º Aprovada a Ata, será assinada pelo Presidente e pelos Secretários.

Art. 134. A Ata da última sessão, ao encerrar-se a sessão legislativa, será redigida, em resumo, e submetida a discussão e aprovação, presente qualquer número de Vereadores, antes de se encerrar a sessão.

Art. 135. (revogado).

I - (revogado).

Art. 136. (revogado).

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado);

V - (revogado).

Art. 137. (revogado).

§ 1º (revogado).

§ 2º (revogado).

§ 3º (revogado).

§ 4º (revogado).

Art. 138. (revogado).

§ 1º (revogado).

§ 2º (revogado).

Art. 139. (revogado).

Parágrafo único. (revogado).

Art. 140. (revogado).

Art. 141. Discussão é a fase dos trabalhos destinada ao debate em Plenário.

§ 1º As propostas de emenda à Lei Orgânica, os projetos de lei complementar, os projetos de códigos e consolidações deverão ser submetidos obrigatoriamente, a duas discussões e redação final.

§ 2º [...]

I - os projetos de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive quando se tratar de lei complementar, desde que se tenha solicitado pedido de urgência;

II - os projetos de lei de iniciativa do Vereador, excetuados os elencados no § 1º, deste artigo;

III - os projetos de Decreto Legislativo;

IV - a apreciação do Veto pelo Plenário;

V - os recursos contra atos do Presidente da Câmara Municipal;

VI - os projetos de Resoluções, requerimentos, moções e indicações.

§ 3º A discussão será feita sobre o conjunto da proposição e das emendas, se houver.

§ 4º A proposição com todos os pareceres favoráveis poderá ter a discussão dispensada por deliberação do Plenário, mediante requerimento de Líder.

§ 5º A dispensa da discussão deverá ser requerida ao ser anunciada a matéria e não prejudica a apresentação de emendas.

Art. 142. (...)

§ 1º Nesta fase de discussão é permitida apresentação de substitutivos e emendas;

§ 4º As emendas serão aceitas, discutidas e se aprovadas, o Projeto com as emendas serão encaminhados à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, para ser redigido conforme o aprovado.

[...]

Art. 143. [...]

§ 2º Se houver emendas aprovadas, o Projeto com as emendas, será encaminhado à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação para redigi-los na devida forma.

[...]

Art. 144. [...]

§ 1º O parecer poderá ser dispensado no caso de Sessão Extraordinária, convocada por motivo de Extrema Urgência, nos termos deste Regimento Interno.

§ 2º A concessão de urgência dependerá de apresentação de Requerimento escrito, que somente será submetido à apreciação do Plenário se for apresentado, com a necessária justificativa:

[...]

Art. 145-A. Os Vereadores que desejarem discutir proposição incluída na Ordem do Dia devem inscrever-se previamente na Mesa, antes do início da discussão.

§ 1º Os oradores terão a palavra na ordem de inscrição, alternadamente a favor e contra.

§ 2º É permitida a permuta de inscrição entre os Vereadores, mas os que não se encontrarem presentes na hora da chamada perderão definitivamente a inscrição.

§ 3º Ao se pronunciar, o Parlamentar deverá fazê-lo com decoro, dignidade e respeito na tribuna.

§ 4º O Presidente solicitará ao orador, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Vereador que interromper o seu discurso nos seguintes casos:

I - para leitura de requerimento de urgência;

II - para comunicação importante à Câmara Municipal;

III - para recepção de visitantes;

IV - para votação de requerimento de prorrogação de sessão;

V - para atender pedido da palavra "pela ordem" para propor questão de ordem regimental.

§ 5º Quando mais de um Vereador pedir a palavra, simultaneamente, sobre o mesmo assunto, o Presidente deverá concedê-la na seguinte ordem, observadas as demais exigências regimentais:

I - ao Autor da proposição;

II - ao Relator;

III - ao Autor de voto em separado;

IV - ao Autor da emenda;

V - a Vereador contrário à matéria em discussão;

VI - a Vereador favorável à matéria em discussão.

§ 6º Os Vereadores, ao se inscreverem para discussão, deverão declarar-se favoráveis ou contrários à proposição em debate, para que a um orador favorável suceda, sempre que possível, um contrário, e vice-versa.

Art. 145-B. Anunciada a matéria, será dada a palavra aos oradores para a discussão.

§ 1º O Vereador, salvo expressa disposição regimental, só poderá falar uma vez e pelo prazo de cinco minutos na discussão de qualquer projeto, observadas, ainda, as restrições contidas nos parágrafos deste artigo.

§ 2º Na discussão só poderão falar o Autor e o Relator do projeto e mais dois Vereadores, um a favor e outro contra.

§ 3º O Autor do projeto e o Relator poderão falar duas vezes cada um, salvo proibição regimental expressa.

§ 4º Qualquer prazo para uso da palavra, salvo expressa proibição regimental, poderá ser prorrogado pelo Presidente, pela metade, no máximo, se não se tratar de proposição em regime de urgência ou em segundo turno.

§ 5º Havendo três ou mais oradores inscritos para discussão da mesma proposição, não será concedida prorrogação de tempo.

§ 6º O Vereador que usar a palavra sobre a proposição em discussão não poderá:

I - desviar-se da questão em debate;

II - falar sobre o vencido;

III - usar de linguagem imprópria;

IV - ultrapassar o prazo regimental;

V - falar em sentido diverso daquele para o qual se inscreveu, sob pena de ser-lhe retirada a palavra.

Art. 145-C. Aparte é a interrupção, breve e oportuna, do orador para indagação, ou esclarecimento, relativos à matéria em debate.

§ 1º O Vereador só poderá apartear o orador se lhe solicitar e obtiver permissão, devendo permanecer no aguardo até o pretenso aparteado decidir.

§ 2º Não será admitido aparte:

I - à palavra do Presidente;

II - paralelo a discurso;

III - a parecer oral;

IV - por ocasião do encaminhamento de votação;

V - quando o orador declarar, de modo geral, que não o permite;

VI - quando o orador estiver suscitando questão de ordem, ou falando para reclamação.

§ 3º O aparte só deve ser expresso em termos corteses e não pode exceder o tempo de 1 (um) minuto.

§ 4º O apartear deve permanecer em pé enquanto o apartear e ouvir a resposta do orador.

Art. 146. Antes de ser iniciada a discussão de um projeto, será permitido o seu adiamento mediante requerimento assinado por Líder, Autor ou Relator.

§ 1º O adiamento da discussão de qualquer proposição deverá ser sujeito a deliberação do Plenário, e somente poderá ser proposta durante a discussão da mesma.

§ 2º A apresentação do requerimento não pode interromper o orador que estiver com a palavra e deve ser proposta por prazo determinado, não podendo ser aceito se a proposição tiver sido declarada em regime de urgência.

§ 3º Apresentados 02 (dois) ou mais requerimentos de adiamento, será votado de preferência o que marcar menor prazo.

Art. 147. [...]

Parágrafo único. O prazo máximo de vista é de 10 (dez) dias úteis.

Art. 148. O encerramento da discussão de qualquer proposição dar-se-á pela ausência de oradores, pelo término de prazo regimental ou por requerimento aprovado pelo Plenário.

[...]

Art. 149. A votação completa o turno regimental da discussão.

§ 1º O Vereador poderá escusar-se de tomar parte na votação, registrando simplesmente "abstenção".

§ 2º Havendo empate na votação ostensiva cabe ao Presidente desempatar-lá; em caso de escrutínio secreto, proceder-se-á sucessivamente a nova votação, até que se dê o desempate.

§ 3º Se o Presidente se abster de desempatar votação, o substituto regimental o fará em seu lugar.

§ 4º Tratando-se de causa própria ou de assunto em que tenha interesse individual, deverá o Vereador dar-se por impedido e fazer comunicação nesse sentido à Mesa, sendo seu voto considerado em branco, para efeito de quórum.

§ 5º Só se interromperá a votação de uma proposição por falta de quórum.

§ 6º Quando esgotado o período da sessão, ficará esta automaticamente prorrogada pelo tempo necessário à conclusão da votação, nos termos deste Regimento Interno.

§ 7º Terminada a apuração, o Presidente proclamará o resultado da votação, especificando os votos favoráveis, contrários, em branco e nulos.

Art. 149-A. As deliberações, excetuadas os casos previstos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, serão tomadas por maioria simples de votos, presentes pelo menos a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Os projetos de leis complementares à Lei Orgânica Municipal somente serão aprovados se obtiverem maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara, observadas, na sua tramitação, as demais normas regimentais para discussão e votação.

[...]

Art. 151 [...]

Parágrafo único. Depende ainda do mesmo quórum, o estabelecido neste artigo à declaração de afastamento definitivo do cargo de Vereador, julgado de acordo com artigo 8º deste Regimento Interno.

Art. 152. [...]

V - código postura.

[...]

Art. 153. A votação poderá ser ostensiva, adotando-se o processo simbólico ou o nominal, e secreta, por meio do sistema eletrônico ou de cédulas.

Art. 154. Pelo processo simbólico, que será utilizado na votação das proposições em geral, o Presidente, ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidará os Vereadores a favor a permanecerem sentados e proclamará o resultado manifesto dos votos.

[...]

§ 2º Havendo votação divergente, o Presidente consultará o Plenário se há dúvida quanto ao resultado proclamado, assegurando a oportunidade de formular-se pedido de verificação de votação.

§ 3º Nenhuma questão de ordem, reclamação ou qualquer outra intervenção será aceita pela Mesa antes de ouvido o Plenário sobre eventual pedido de verificação.

[...]

Art. 155. O processo nominal será utilizado:

I - nos casos em que seja exigido quórum especial de votação;
 II - quando se mostrar necessário desde logo, a juízo do Presidente, ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Vereador;
 III - quando houver pedido de verificação de votação, respeitado o que prescreve o artigo anterior;

IV - nos demais casos expressos neste Regimento.

§ 1º A votação nominal será feita pela chamada dos presentes pelo Presidente, devendo os Vereadores responder SIM ou NÃO, conforme forem favoráveis ou contrários à proposição.

§ 2º O Presidente proclamará o resultado, mandando ler os nomes dos Vereadores que tenham votado SIM ou tenham votado NÃO.

Art. 156. [...]

II - julgamento do Chefe do Poder Executivo Municipal e Vereadores.

§ 2º (revogado).

I - (revogado);

II - (revogado).

Art. 156-A. A votação por escrutínio secreto far-se-á pelo sistema eletrônico ou por cédulas, nos termos do artigo precedente, apurando-se apenas os nomes dos votantes e o resultado final, nos seguintes casos:

I - eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal;

II - apreciação do voto do Plenário;

III - no caso de pronunciamento sobre a perda de mandato de Vereador.

§ 1º A votação por escrutínio secreto far-se-á mediante cédula, impressa, recolhida em urna à vista do Plenário, quando o sistema eletrônico de votação não estiver funcionando.

§ 2º Não serão objeto de deliberação por meio de escrutínio secreto recursos sobre questão de ordem.

[...]

Art. 158. As votações devem ser feitas logo após o encerramento da discussão, só se interrompendo por falta de quórum legal para votação.

[...]

Art. 162. Terminada a fase de votação, será o projeto com as emendas aprovadas, enviando à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação para elaborar a redação final, de acordo com o deliberado dentro do prazo máximo de 3 (três) dias.

Parágrafo único. (revogado).

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado);

V - (revogado).

Art. 163. O Projeto com o parecer da Comissão Permanente ficará pelo prazo de 3 (três) dias úteis na Secretaria da Câmara Municipal, para exame dos Vereadores.

Art. 164. Quando, após a aprovação de redação final, se verificar inexatidão do texto, a Mesa procederá à respectiva correção, da qual dará conhecimento ao Plenário.

Parágrafo único. (revogado).

[...]

Art. 166. Aprovado um projeto de lei na forma regimental será ele, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de aprovação enviado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que dentro de 10 (dez) dias úteis deverá sancioná-lo, conforme o disposto no art. 50, **caput**, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Os originais da Redação Final de Projeto de Lei, antes de serem remetidos ao Poder Executivo Municipal, serão registrados o seu inteiro teor em sistema próprio e será arquivado seu processo na Secretaria da Câmara Municipal.

§ 2º Decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis para a sanção, o silêncio do Prefeito importará em sanção tácita, devendo o Projeto de Lei ser promulgado por parte do Presidente da Câmara, que obrigatoriamente deverá publicar no Diário Oficial dos Municípios, Portal da Transparência e Mural Físico da Câmara Municipal, conforme disposto no § 3º do art. 50 da Lei Orgânica Municipal, sob pena de responsabilidade.

Art. 167. [...]

§ 2º Recebido o veto pela Câmara Municipal será encaminhado à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, que poderá solicitar a audiência de outras Comissões Permanentes.

§ 3º As Comissões Permanentes, tem o prazo conjunto e improrrogável de 10 (dez) dias úteis para a manifestação.

§ 4º Se a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação não se pronunciar no prazo indicado, a Mesa Diretora, incluirá a proposição na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata, independentemente de parecer.

[...]

Art. 169. O veto de Projeto de Lei pelo Prefeito será apreciado pela Câmara Municipal dentro de 30 (trinta) dias úteis a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 170. Rejeitado o veto, as disposições aprovadas serão enviadas ao Prefeito para promulgação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º Caso o Chefe do Poder Executivo Municipal não promulgue a lei, esta deverá ser promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal, se este não o fizer caberá ao Vice-Presidente da Casa em igual prazo promulgar a lei com o mesmo número de Lei Municipal a que pertence, entrando em vigor na data em que for publicada, de acordo com o disposto no § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Será arquivado o projeto que não obtiver aprovação de 2/3 (dois terços) dos Vereadores, comunicando-se ao Prefeito que a Câmara Municipal aceitou as razões do veto.

[...]

Art. 172. Remetido o Projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal, o Presidente da Câmara Municipal mandará distribuir cópias aos Vereadores, enviando-o à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

§ 1º A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para exarar parecer.

§ 2º As Leis Orçamentárias serão submetidas a dois turnos de discussão e votação, devendo ser aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

Art. 173. [...]

§ 2º As Comissões Permanentes têm o prazo de 10 (dez) dias para exarar seu parecer sobre as emendas.

[...]

Art. 174. Na segunda discussão ocorrerá a votação após o encerramento da discussão, primeiramente as emendas, uma a uma, e depois o Projeto.

§ 1º Pode cada Vereador falar nesta fase de discussão 60 (sessenta) minutos sobre o Projeto englobadamente de 10 (dez) minutos sobre cada emenda, nunca superando o prazo total de 60 (sessenta) minutos.

[...]

Art. 175. Aprovado o Projeto com as emendas, voltará a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para colocá-lo na devida forma orçamentária.

Art. 176. [...]

§ 2º A Câmara Municipal, funcionará se necessário, em sessões Extraordinárias, de modo que o Orçamento seja discutido e votado dentro do prazo legal, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

[...]

Art. 178. Se, até o dia 15 de dezembro a Câmara Municipal não devolver o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para sanção, o Prefeito fará uso do Projeto de Lei conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. (revogado)

Art. 179. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Parágrafo único. O controle financeiro externo será exercido pela Câmara Municipal, com auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios e compreenderá a apreciação das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, desempenhadas funções de auditoria financeira e orçamentária e o julgamento das contas.

Art. 180. O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará suas contas anuais ao Tribunal de Contas dos Municípios, até o dia 31 de março de cada ano, referente ao exercício do ano anterior.

Art. 181. Recebidos o parecer e seus anexos do Tribunal de Contas dos Municípios, caberá ao Presidente da Câmara Municipal, cumprir as seguintes normas administrativas:

I - autuar a documentação recebida, dando origem ao processo administrativo de prestação de contas;

II - designar às Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento para executar análise e exarar

parecer no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos da alínea b, inciso XV, do art. 30 da Lei Orgânica Municipal;

III - simultaneamente será feita a distribuição junto às Comissões Permanentes para citar o Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ofício, oferecendo-lhe a oportunidade de apresentar perante as Comissões, sua defesa escrita e provas documentais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

IV - comunicar aos Vereadores, que todos os termos do processo, a documentação correspondente encaminhada pelo Tribunal de Contas dos Municípios, serão mantidos à disposição dos mesmos na Secretaria da Câmara Municipal;

V - comunicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com a antecedência mínima, de 3 (três) dias úteis, a data e horário da Sessão Especial de julgamento das contas, onde ser-lhe-á concedido o tempo de 30 (trinta) minutos, para pessoalmente ou representado por Advogado devidamente constituído, sustentar sua defesa oral;

VI - colocar as contas à disposição de qualquer cidadão, depois de apresentadas, através de Edital, e pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do Diário Oficial dos Municípios, Portal da Transparência e Mural Físico da Câmara Municipal, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade.

Parágrafo único. O Parecer das Comissões Permanentes serão protocolados em conjunto, concluindo com a respectiva proposição pela rejeição ou aprovação das contas.

Art. 182. [...]

§ 2º Tratando-se do julgamento das contas de ex-prefeito, aplica-se mesmo teor do disposto nos incisos II e VI do art. 181 deste Regimento.

§ 3º Caso as Comissões de Finanças e Orçamento, Constituição, Justiça e Redação da Câmara considere procedente a contestação do Prefeito, torna-se obrigatório ao Presidente da Câmara Municipal, em até 72 (setenta e duas) horas, convocar uma Sessão Extraordinária para os procedimentos legais de anulação da Sessão de Julgamento anterior, em seguida é marcado um novo Julgamento, considerando os prazos para a citação do Prefeito.

Art. 183. Para emitir seu parecer as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento poderão vistoriar as obras e serviços, examinar processos, documentos e papéis nas repartições da Prefeitura Municipal, poderá também, solicitar esclarecimentos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para dirimir partes obscuras.

[...]

Art. 185. [...]

§ 1º Somente por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios, sobre as contas que o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá prestar anualmente.

[...]

§ 3º Caso o Prefeito volte a ignorar as citações, é mantido o novo julgamento, inclusive a revelia do acusado, considerando-se a decisão soberana do Plenário.

Art. 186. Rejeitadas a Prestação de Contas, serão imediatamente, remetidas ao Ministério Público e Justiça Eleitoral desta Comarca, para fins de direito, para os devidos fins.

Art. 187. A Câmara Municipal funcionará se necessário, em Sessões Extraordinárias, de modo que as Prestações de Contas possam ser tomadas e julgadas dentro do prazo legal, que será no prazo máximo de noventa dias, a contar do recebimento do parecer prévio encaminhado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, não correndo esse prazo durante o recesso da Câmara.

§ 1º Cabe ao Presidente da Câmara Municipal, emitir Decreto Legislativo proclamando o resultado do julgamento das contas públicas, o qual deverá ser publicado em até 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial dos Municípios, Portal da Transparência e Mural Físico da Câmara Municipal.

§ 2º Para fiscalização e controle da aplicação dos recursos públicos no Município, em obediência ao artigo 31 da Constituição Federal, fica estabelecido a fiscalização quadrimestral da Câmara Municipal, no sistema da execução financeira pública do Executivo e do Legislativo Municipal, que será obrigatoriamente exercida pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, nos termos deste Regimento Interno.

Art. 188. [...]

§ 1º O recurso será encaminhado à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação para análise e elaboração de parecer, que deverá ser entregue com o Projeto de Resolução.

§ 2º Devolvido o processo pela Comissão à Mesa Diretora, será pautado para Ordem do Dia da primeira Sessão Ordinária, devendo ser submetido a única discussão e votação.

§ 3º O Plenário poderá, por maioria simples, acolher ou denegar o recurso, e seu resultado será publicado por meio de Resolução que constituirá precedente regimental, nos termos do art. 197, deste Regimento Interno.

Art. 189. Compete à Câmara Municipal solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

[...]

Art. 190. Aprovado o pedido de informação pela Câmara Municipal será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento, para prestar as informações.

§ 1º Pode o Chefe do Poder Executivo Municipal solicitar à Câmara Municipal, prorrogação de prazo, sendo o pedido sujeito à aprovação do Plenário.

§ 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, somente os pedidos de informação sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sobre fato sujeito a fiscalização desta Casa de Leis.

Art. 192. Compete ainda, a Câmara Municipal, convocar o Chefe do Poder Executivo Municipal bem como, convocar Secretários, Auxiliares, Diretores de Empresa, Autarquia ou Fundação Pública, para prestar informações, sobre os assuntos de sua competência administrativa, mediante ofício enviado pelo Presidente, em nome da Câmara Municipal, nos termos do art. 30, X da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. A convocação deverá ser atendida no prazo de 10 (dez) dias úteis, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada ou a prestação de informações falsas.

Art. 193. [...]

§ 1º O requerimento deverá indicar explicitamente o motivo da convocação e as questões que serão propostas ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Aprovado a convocação, o Presidente da Câmara Municipal entender-se-á com o Chefe do Poder Executivo, a fim de fixar dia e hora para o seu comparecimento, dando-lhe ciência da matéria sobre a qual versará a interpelação.

Art. 194. O Prefeito poderá, espontaneamente, comparecer a Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos, após entendimento com o Presidente da Casa, que designará dia e hora da recepção.

Art. 195. Na Sessão em que comparecer o Prefeito, este terá lugar à Mesa Diretora, devendo sentar-se à direita do Presidente e fará inicialmente, uma exposição sobre as questões que lhe forem propostas, apresentando a seguir esclarecimentos complementares solicitados por qualquer Vereador na forma Regimental.

§ 1º Não é permitido aos Vereadores apartear a exposição do Prefeito, nem levantar questões estranhas ao assunto da convocação.

§ 2º O Prefeito poderá fazer-se acompanhar com funcionários Municipais, para o assessoramento nas informações, o Chefe do Poder Executivo Municipal e seus assessores, estarão sujeitos, durante a Sessão, às normas deste Regimento Interno.

Art. 195-A. Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação deste Regimento, na sua prática exclusiva ou relacionada com a Lei Orgânica Municipal.

§ 1º As questões de ordem devem ser formuladas com clareza e com indicação das disposições regimentais que pretendem elucidar.

§ 2º Não observando o proponente o disposto neste artigo poderá o Presidente cessar-lhe a palavra e não tomar em consideração a questão levantada.

§ 3º Durante a Ordem do Dia só poderá ser levantada questão de ordem atinente diretamente à matéria que nela figure.

§ 4º Cabe ao Presidente resolver soberanamente as questões de ordem, não sendo lícito a qualquer Vereador opor-se à decisão ou criticá-lo na sessão em que for requerida.

§ 5º Ao Vereador cabe recurso da decisão que será encaminhada à Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, cujo parecer será submetido ao Plenário.

Art. 195-B. Em qualquer fase da sessão da Câmara ou de reunião de Comissão, poderá ser usada a palavra para reclamação, quanto à aplicação do Regimento Interno.

§ 1º O uso da palavra, no caso da sessão da Câmara, destina-se exclusivamente a reclamação quanto à observância de expressa disposição regimental ou relacionada com o funcionamento dos serviços administrativos da Casa.

§ 2º O membro de Comissão pode formular reclamação sobre ação ou omissão do órgão técnico que integre. Somente depois de resolvida, conclusivamente, pelo seu Presidente, poderá o assunto ser levado, em grau de recurso, por escrito ou oralmente, ao Presidente da Câmara ou ao Plenário.

§ 3º Aplicam-se às reclamações as normas referentes às questões de ordem, constantes do artigo precedente.

Art. 196. [...]

Parágrafo único. Após esta medida preliminar, seguirá o Projeto de Resolução a tramitação normal dos demais processos.

[...]

Art. 199. [...]

§ 1º Ao final de cada ano Legislativo, a Mesa Diretora, fará consolidação de todas as modificações feitas no Regimento Interno como dos precedentes adotados, publicando-se em separado.

§ 2º Nenhuma alteração deste Regimento, parcial ou total, será submetida à apreciação da Câmara Municipal sem a proposta ser subscrita por:

I - por 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

II - pela Mesa Diretora;

III pela Comissão Especial para este fim constituída.

[...]

Art. 201. Os prazos previstos neste Regimento Interno, quando não se mencionarem expressamente dias úteis, serão contados em dias corridos e não ocorrerão durante os períodos de recesso da Câmara Municipal.

[...]

Art. 203. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Pará, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA

Vereador/Presidente

CRISTILEY FERNANDES DA PENHA

Vereador/Vice-Presidente

JOSEMIR DA SILVA LIMA

1º Secretário

MAÍZA NUNES DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Willer Rodrigues de Paula

Código Identificador:5700C5CE

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar e Regulamento Interno da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º O Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Pará é instituído na conformidade do texto anexo.

Art. 2º As normas estabelecidas no Código de Ética e Decoro Parlamentar complementam o Regimento Interno e dele passam a fazer parte integrante.

Art. 3º Fica criada a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, que observará as disposições regimentais relativas ao funcionamento das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Pará, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

VEREADOR JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA – PSD

Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR JOSEMIR DA SILVA LIMA – PSD

1º Secretário

VEREADORA MAÍZA NUNES DA SILVA – PSC

2ª Secretária

Projeto de Resolução nº 006/2022

Aprovada pelo voto da maioria absoluta em 26 de setembro de 2022, promulgada em 29 de setembro de 2022.

CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Código estabelece os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que sejam titulares ou que estejam no exercício de mandato de Vereador.

Parágrafo único. Regem-se também por este Código o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar.

Art. 2º As imunidades, prerrogativas e franquias asseguradas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, pelas leis e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aos Vereadores são instituídos destinados à garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Legislativo.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES FUNDAMENTAIS, DOS ATOS INCOMPATÍVEIS E DOS ATOS ATENTATÓRIOS AO DECORO PARLAMENTAR

Art. 3º São deveres fundamentais do Vereador:

I - promover a defesa do interesse público e da soberania municipal;

II - respeitar e cumprir a Lei Orgânica Municipal, as leis e as normas internas da Câmara Municipal;

III - zelar pelo prestígio, aprimoramento e valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

IV - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade;

V - apresentar-se à Câmara Municipal durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias e participar das sessões do Plenário e das reuniões de Comissão de que seja membro;

VI - examinar todas as proposições submetidas a sua apreciação e voto sob a ótica do interesse público;

VII - tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento;

VIII - prestar contas do mandato à sociedade, disponibilizando as informações necessárias ao seu acompanhamento e fiscalização;

IX - respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Casa.

Art. 4º Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:

I - abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Municipal, conforme prescreve o art. 55, § 1º, da Constituição Federal;

II - perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas, conforme prescreve o art. 55, § 1º, da Constituição Federal;

III - celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a à contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais dos Vereadores;

IV - fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;

V - omitir intencionalmente informação relevante ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o art. 18;

VI - praticar irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes, que afetem a dignidade da representação popular;

VII - utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa.

Art. 5º Atentam, ainda, contra o decoro parlamentar as seguintes condutas, puníveis na forma deste Código:

I - perturbar a ordem das Sessões da Câmara Municipal ou das reuniões de Comissão;

II - praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;

III - praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara Municipal ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou Comissão ou os respectivos Presidentes;

IV - usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;

V - revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Câmara Municipal ou Comissão hajam resolvido que devam ficar secretos;

VI - revelar informações e documentos oficiais de caráter sigiloso, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;

VII - usar verbas de gabinete ou qualquer outra inerente ao exercício do cargo em desacordo com os princípios fixados no **caput** do art. 37 da Constituição Federal;

VIII - relatar matéria submetida à apreciação da Câmara, de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral;

IX - fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às Sessões ou às reuniões de Comissão;

X - deixar de observar intencionalmente os deveres fundamentais do Vereador, previstos no art. 3º deste Código.

Parágrafo único. As condutas puníveis neste artigo só serão objeto de apreciação mediante provas.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 6º Compete a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal:

I - zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara;

II - processar os acusados nos casos e termos previstos no art. 13;

III - instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução, nos casos e termos do art. 14;

IV - responder às consultas formuladas pela Mesa, Comissões, Partidos Políticos ou Vereadores sobre matérias relacionadas ao processo político-disciplinar.

Art. 7º A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar compõe-se de 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, todos com mandato de 2 (dois) anos, com exercício até a posse dos novos integrantes, salvo na última sessão legislativa da legislatura, cujo encerramento fará cessar os mandatos na Comissão.

§ 1º Durante o exercício do mandato de membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, o Vereador não poderá ser afastado de sua vaga no colegiado, salvo por término do mandato, renúncia, falecimento ou perda de mandato no colegiado.

§ 2º Não poderá ser membro da Comissão o Vereador:

I - submetido a processo disciplinar em curso, por ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar;

II - que tenha recebido, na legislatura, penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais ou de suspensão do exercício do mandato, da qual se tenha o competente registro nos anais ou arquivos da Casa;

III - que esteja no exercício do mandato na condição de suplente convocado em substituição ao titular;

IV - condenado em processo criminal por decisão de órgão jurisdicional colegiado, ainda que a sentença condenatória não tenha transitado em julgado.

§ 3º A representação numérica de cada partido e bancada parlamentar atenderá ao princípio da proporcionalidade partidária, assegurada a representação, sempre que possível, de todos os partidos políticos em

funcionamento na Câmara Municipal, na conformidade do disposto no **caput** do art. 40-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 4º No início de cada sessão legislativa, observado o que dispõe o **caput** do art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal e as vedações a que se refere o § 2º deste artigo, os líderes comunicarão ao Presidente da Câmara, os Vereadores que integrarão a Comissão representando cada partido ou bancada parlamentar.

§ 5º A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Relator e 1 (um) Membro eleitos por seus pares dentre os membros titulares, vedada a reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente.

§ 6º A vaga na Comissão verificar-se-á em virtude de término do mandato, renúncia, falecimento ou perda do mandato no colegiado, neste último caso quando o membro titular deixar de comparecer a 5 (cinco) reuniões consecutivas ou, intercaladamente, a 1/3 (um terço) das reuniões durante a sessão legislativa, salvo motivo de força maior justificado por escrito ao Presidente da Comissão, a quem caberá declarar a perda do mandato.

§ 7º A instauração de processo disciplinar no âmbito da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar em face de um de seus membros, com prova inequívoca da acusação, constitui causa para o seu imediato afastamento da função, a ser aplicado de ofício pelo Presidente da Comissão, devendo perdurar até decisão final sobre o caso.

Art. 8º A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovará regulamento específico para disciplinar o funcionamento e a organização dos trabalhos da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

§ 1º A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar poderá oferecer à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania proposta de reformulação do regulamento mencionado no **caput** e de eventuais alterações posteriores que se fizerem necessárias ao exercício de sua competência.

§ 2º A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar poderão deliberar no período de recesso parlamentar, desde que matéria de sua competência tenha sido incluída na pauta de convocação extraordinária da Câmara Municipal nos termos do § 5º do art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

§ 3º Os prazos da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar contar-se-ão em dias úteis, inclusive em se tratando de recurso ou pedido de vista, ficando suspensos no recesso, salvo na hipótese de inclusão de matéria de sua competência na pauta de convocação extraordinária, nos termos do § 2º.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS E DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 9º As representações relacionadas com o decoro parlamentar deverão ser feitas diretamente à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para requerer à Mesa Diretora da Câmara Municipal representação em face de Vereador que tenha incorrido em conduta incompatível ou atentatória ao decoro parlamentar, especificando os fatos e as respectivas provas.

§ 2º Recebido o requerimento de representação com fundamento no § 1º, a Mesa instaurará procedimento destinado a apreciá-lo, na forma e no prazo previstos em regulamento próprio, findo o qual, se concluir pela existência de indícios suficientes e pela inocorrência de inépcia:

I - encaminhará a representação a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar no prazo de 3 (três) sessões ordinárias, quando se tratar de conduta punível com as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 10; ou

II - adotará o procedimento previsto no art. 11 ou 12, em se tratando de conduta punível com a sanção prevista no inciso I do art. 10.

§ 3º A representação subscrita por partido político representado na Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 55 da Constituição Federal, será encaminhada diretamente pela Mesa Diretora da Câmara Municipal a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar no prazo a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo.

§ 4º O Ouvidor da Câmara Municipal poderá participar de todas as fases do processo na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, inclusive das discussões, sem direito a voto.

§ 5º O Vereador representado deverá ser intimado de todos os atos praticados pela Comissão e poderá manifestar-se em todas as fases do processo.

Art. 10. São as seguintes as penalidades aplicáveis por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar:

I - censura, verbal ou escrita;

II - suspensão de prerrogativas regimentais por até 6 (seis) meses;

III - suspensão do exercício do mandato por até 6 (seis) meses;

IV - perda de mandato.

§ 1º Na aplicação de qualquer sanção disciplinar prevista neste artigo serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara Municipal, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

§ 2º A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar decidirá ou se manifestará, conforme o caso, pela aplicação da penalidade requerida na representação tida como procedente e pela aplicação de cominação mais grave ou, ainda, de cominação menos grave, conforme os fatos efetivamente apurados no processo disciplinar.

§ 3º Sem prejuízo da aplicação das penas descritas neste artigo, deverão ser integralmente ressarcidas ao erário as vantagens indevidas provenientes de recursos públicos utilizados em desconformidade com os preceitos deste Código, na forma de Ato da Mesa.

Art. 11. A censura verbal será aplicada pelo Presidente da Câmara Municipal, em sessão, ou de Comissão, durante suas reuniões, ao Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos I e II do art. 5º.

Parágrafo único. Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo, poderá o Vereador recorrer ao respectivo Plenário no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 12. A censura escrita será aplicada pela Mesa, por provocação do ofendido, nos casos de incidência nas condutas previstas no inciso III do art. 5º ou, por solicitação do Presidente da Câmara Municipal ou de Comissão, nos casos de reincidência nas condutas referidas no art. 11.

§ 1º Antes de deliberar sobre a aplicação da sanção a que se refere o **caput** a Mesa assegurará ao Vereador o exercício do direito de defesa pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo, poderá o Vereador recorrer ao Plenário da Câmara Municipal no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 13. O projeto de resolução oferecido pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar que proponha a suspensão de prerrogativas regimentais, aplicável ao Vereador que incidir nas condutas previstas nos incisos VI a VIII do art. 5º deste Código, será apreciado pelo Plenário da Câmara Municipal, em votação ostensiva e por maioria absoluta de seus membros, observado o seguinte:

I - instaurado o processo, o Presidente da Comissão designará relator, a ser escolhido dentre os integrantes de uma lista composta por 2 (dois) de seus membros, formada mediante sorteio, o qual:

a) não poderá pertencer ao mesmo Partido ou Bancada Parlamentar do Vereador representado;

b) em caso de representação de iniciativa de Partido Político, não poderá pertencer à agremiação autora da representação;

II - a Comissão promoverá a apuração dos fatos, notificando o representado para que apresente sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis e providenciando as diligências que entender necessárias no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis uma única vez, por igual período, por deliberação do Plenário;

III - a Comissão aprovará, ao final da investigação, parecer que:

a) determinará o arquivamento da representação, no caso de sua improcedência;

b) determinará a aplicação das sanções previstas neste artigo, no caso de ser procedente a representação;

c) proporá à Mesa que aplique sanção menos grave, conforme os fatos efetivamente apurados no processo; ou

d) proporá à Mesa que represente em face do investigado pela aplicação de sanção mais grave, conforme os fatos efetivamente apurados no processo, hipótese na qual, aprovada a representação, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar reabrirá o prazo de defesa e procederá à instrução complementar que entender necessária, observados os prazos previstos no art. 14 deste Código, antes de deliberar;

IV - concluído o processo disciplinar, o representado poderá recorrer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com efeito suspensivo, contra quaisquer atos da Comissão ou de seus membros que tenham contrariado norma constitucional, regimental ou deste Código, hipótese na qual a Comissão se pronunciará exclusivamente sobre os vícios apontados, observando, para tanto, prazo de 5 (cinco) dias úteis;

V - o parecer aprovado pela Comissão será encaminhado pelo Presidente à Mesa, para as providências referidas na parte final do inciso VIII do § 4º do art. 14, devidamente instruído com o projeto de resolução destinado à efetivação da penalidade;

VI - são passíveis de suspensão as seguintes prerrogativas:

a) usar a palavra em sessão, no horário destinado ao Pequeno ou Grande Expediente;

b) encaminhar discurso para publicação no Diário da Câmara dos Vereadores;

c) candidatar-se a, ou permanecer exercendo, cargo de membro da Mesa, da Ouvidoria Parlamentar, da Procuradoria Especial da Mulher, de Presidente de Comissão, ou de membro de Comissão Parlamentar de Inquérito;

d) ser designado relator de proposição em Comissão ou no Plenário;

VII - a penalidade aplicada poderá incidir sobre todas as prerrogativas referidas no inciso VI ou apenas sobre algumas, a juízo da Comissão, que deverá fixar seu alcance tendo em conta a atuação parlamentar pregressa do acusado, os motivos e as consequências da infração cometida;

VIII - em qualquer caso, a suspensão não poderá estender-se por mais de 6 (seis) meses.

Art. 14. A aplicação das penalidades de suspensão do exercício do mandato por no máximo 6 (seis) meses e de perda do mandato é de competência do Plenário da Câmara Municipal, que deliberará em votação ostensiva e por maioria absoluta de seus membros, em virtude de provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, após a conclusão de processo disciplinar instaurado pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, na forma deste artigo.

§ 1º Será punido com a suspensão do exercício do mandato e de todas as suas prerrogativas regimentais o Vereador que incidir nas condutas previstas nos incisos IV, V, IX e X do art. 5º.

§ 2º Na hipótese de suspensão do exercício do mandato superior a 120 (cento e vinte) dias, o suplente do parlamentar suspenso será convocado imediatamente após a publicação da resolução que decretar a sanção.

§ 3º Será punido com a perda do mandato o Vereador que incidir nas condutas previstas no art. 4º.

§ 4º Recebida representação nos termos deste artigo, a Comissão observará o seguinte procedimento:

I - o Presidente da Comissão designará o relator do processo, observadas as condições estabelecidas no inciso I do art. 13 deste Código;

II - se a representação não for considerada inepta ou carente de justa causa pelo Plenário da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, mediante provocação do relator designado, será remetida cópia de seu inteiro teor ao Vereador acusado, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar sua defesa escrita, indicar provas e arrolar testemunhas, em número máximo de 4 (quatro);

III - o pronunciamento da Comissão pela inépcia ou falta de justa causa da representação, admitido apenas na hipótese de representação de autoria de Partido Político, nos termos do § 3º do art. 9º, será terminativo, salvo se houver recurso ao Plenário da Casa, subscrito por 1/3 (um terço) de seus membros;

IV - apresentada a defesa, o relator da matéria procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias no prazo improrrogável de 40 (quarenta) dias úteis, no caso de perda de mandato, e 30 (trinta) dias úteis, no caso de suspensão temporária de mandato, findas as quais proferirá parecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, concluindo pela procedência total ou parcial da representação ou pela sua improcedência, oferecendo, nas 2 (duas) primeiras hipóteses, projeto de resolução destinado à declaração da perda do mandato ou à cominação da suspensão do exercício do mandato ou, ainda, propondo a requalificação da conduta punível e da penalidade cabível, com o encaminhamento do processo à autoridade ou órgão competente, conforme os arts. 11 a 13 deste Código;

V - a rejeição do parecer originariamente apresentado obriga à designação de novo relator, preferencialmente entre aqueles que, durante a discussão da matéria, tenham se manifestado contrariamente à posição do primeiro;

VI - será aberta a discussão e nominal a votação do parecer do relator proferido nos termos deste artigo;

VII - concluído o processo disciplinar, o representado poderá recorrer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Comissão de Constituição, Justiça e

Redação, com efeito suspensivo, contra quaisquer atos da Comissão ou de seus membros que tenham contrariado norma constitucional, regimental ou deste Código, hipótese na qual a Comissão se pronunciará exclusivamente sobre os vícios apontados, observando, para tanto, prazo de 5 (cinco) dias úteis;

VIII - concluída a tramitação na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar ou na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, na hipótese de interposição do recurso a que se refere o inciso VII, o processo será encaminhado à Mesa e, uma vez lido no expediente, publicado e distribuído em avulsos para inclusão na Ordem do Dia.

§ 5º A partir da instauração de processo ético-disciplinar, nas hipóteses de que tratam os arts. 13 e 14, não poderá ser retirada a representação oferecida pela parte legítima.

Art. 15. É facultado ao Vereador, em qualquer caso, em todas as fases do processo de que tratam os arts. 13 e 14, inclusive no Plenário da Câmara Municipal, constituir advogado para sua defesa ou fazê-la pessoalmente ou por intermédio do parlamentar que indicar, desde que não integrante da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Parágrafo único. Quando a representação ou requerimento de representação contra Vereador for considerado leviano ou ofensivo à sua imagem, bem como à imagem da Câmara Municipal, os autos do processo respectivo serão encaminhados à Assessoria Jurídica da Câmara para as providências reparadoras de sua alçada, nos termos do art. 22-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 16. Os processos instaurados pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal não poderão exceder o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para deliberação pela Comissão ou pelo Plenário da Câmara, conforme o caso, na hipótese das penalidades previstas nos incisos II e III do art. 10.

§ 1º O prazo para deliberação do Plenário sobre os processos que concluírem pela perda do mandato, conforme o inciso IV do art. 10, não poderá exceder 90 (noventa) dias úteis.

§ 2º Recebido o processo nos termos do inciso V do art. 13 ou do inciso VIII do § 4º do art. 14, lido no expediente, publicado e distribuído em avulsos, a Mesa terá o prazo improrrogável de 2 (duas) sessões ordinárias para incluí-lo na pauta da Ordem do Dia.

§ 3º Esgotados os prazos previstos no *caput* e no § 1º deste artigo:

I - se o processo se encontrar na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, concluída sua instrução, passará a sobrestar imediatamente a pauta da Comissão;

II - se o processo se encontrar na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para fins de apreciação do recurso previsto no inciso IV do art. 13 e no inciso VII do § 4º do art. 14, passará a sobrestar imediatamente a pauta da Comissão;

III - uma vez cumprido o disposto no § 2º, a representação figurará com preferência sobre os demais itens da Ordem do Dia de todas as sessões deliberativas até que se ultime sua apreciação.

§ 4º A inobservância pelo relator dos prazos previstos nos arts. 13 e 14 autoriza o Presidente da Comissão ou, em caso de inobservância deste, o Presidente da Câmara a avocar a relatoria do processo ou a designar relator substituto, observadas as condições previstas nas alíneas *a* e *b* do inciso I do art. 13, sendo que:

I - se a instrução do processo estiver pendente, o novo relator deverá concluí-la em até 5 (cinco) dias úteis;

II - se a instrução houver sido concluída, o parecer deverá ser apresentado a Comissão em até 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR

Art. 17. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar é assegurado o pleno acesso, exclusivamente para fins de consulta, ao Sistema de Acompanhamento e Informações do Mandato Parlamentar disponibilizado pela Mesa Diretora e demais sistemas ou bancos de dados existentes ou que venham a ser criados na Câmara Municipal, onde constem, dentre outros, os dados referentes:

I - ao desempenho das atividades parlamentares, e em especial sobre:

a) cargos, funções ou missões que tenha exercido no Poder Executivo, na Mesa, em Comissões ou em nome da Casa durante o mandato;

b) número de presenças às sessões ordinárias, com percentual sobre o total;

c) número de pronunciamentos realizados nos diversos tipos de sessões da Câmara Municipal;

d) número de pareceres que tenha subscrito como relator;

e) relação das Comissões que tenha proposto ou das quais tenha participado;

f) número de propostas de emendas à Lei Orgânica, projetos, emendas, indicações, requerimentos, recursos, pareceres e propostas de fiscalização e controle apresentado;

g) número, destinação e objetivos de viagens oficiais ao exterior realizadas com recursos do poder público;

h) licenças solicitadas e respectiva motivação;

i) votos dados nas proposições submetidas à apreciação, pelo sistema nominal, na legislatura;

j) outras atividades pertinentes ao mandato, cuja inclusão tenha sido requerida pelo Vereador;

II - à existência de processos em curso ou ao recebimento de penalidades disciplinares, por infração aos preceitos deste Código.

Parágrafo único. Os dados de que trata este artigo serão armazenados por meio de sistema de processamento eletrônico e ficarão à disposição dos cidadãos por meio da internet ou de outras redes de comunicação similares, podendo, ainda, ser solicitados diretamente à Secretaria da Mesa.

CAPÍTULO VI

DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Art. 18. O Vereador apresentará à Mesa ou, no caso do inciso II deste artigo, quando couber, à Comissão as seguintes declarações:

I - ao assumir o mandato, para efeito de posse, bem como quando solicitado pelo órgão competente da Câmara Municipal, "Autorização de Acesso aos Dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física" e às respectivas retificações entregues à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para os fins de cumprimento da exigência contida no art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, no art. 1º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, e da Instrução Normativa TCU nº 65, de 20 de abril de 2011;

II - durante o exercício do mandato, em Comissão ou em Plenário, ao iniciar-se a apreciação de matéria que envolva direta e especificamente seus interesses patrimoniais, declaração de impedimento para votar.

§ 1º As declarações referidas nos incisos I e II deste artigo serão autuadas, fornecendo-se ao declarante comprovante da entrega, mediante recibo em segunda via ou cópia da mesma declaração, com indicação do local, data e hora da apresentação.

§ 2º Uma cópia das declarações de que trata o § 1º será encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios, para os fins previstos no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

§ 3º Os dados referidos nos §§ 1º e 2º terão, na forma da Constituição Federal (art. 5º, XII), o respectivo sigilo resguardado, podendo, no entanto, a responsabilidade por este ser transferida para a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, quando esse os solicitar, mediante aprovação de requerimento, em votação nominal.

§ 4º Os servidores que, em razão de ofício, tiverem acesso às declarações referidas neste artigo, ficam obrigados a resguardar e preservar o sigilo das informações nelas contidas, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, e do inciso VIII do art. 116 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 19. Aprovado este Código, a Mesa Diretora organizará a distribuição das vagas da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar entre as bancadas dos partidos com assento na Câmara Municipal, e convocará as lideranças a indicarem os vereadores das respectivas bancadas para integrar a Comissão, nos termos do art. 7º.

Art. 20. Fica aprovado a este Código de Ética e Decoro Parlamentar, o Regulamento da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, anexo, que disciplinará o funcionamento e a organização de seus trabalhos.

Art. 21. Os projetos de resolução destinados a alterar este Código obedecerão às normas de tramitação do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE EL Dorado DO CARAJÁS REGULAMENTO

Dispõe sobre o funcionamento e a organização dos trabalhos da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Vereadores de Eldorado do Carajás.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os trabalhos da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás serão regidos por este regulamento, que disporá sobre os procedimentos a serem observados no processo disciplinar parlamentar, de acordo com o disposto no Código de Ética e Decoro Parlamentar e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar atuará mediante provocação da Mesa da Câmara Municipal, nos casos de instauração de processo disciplinar, e das Comissões e dos Vereadores, nos demais casos.

§ 1º Havendo consulta formulada a Comissão, processo disciplinar em andamento ou qualquer matéria pendente de deliberação, o Presidente da Comissão convocará os membros para se reunirem na sede da Câmara, em dia e hora prefixados, observado, no que couber, o disposto nos arts. 45 e 62-F, do Regimento Interno.

§ 2º A Comissão poderá reunir-se, extraordinariamente, fora da sede da Câmara, em audiência pública, por deliberação da maioria de seus membros e com autorização do Presidente da Câmara.

Art. 3º A eleição para Presidente da Comissão dar-se-á em reunião especialmente convocada para este fim pelo Presidente da Câmara, aplicando-se, no que couber, os procedimentos estabelecidos no art. 17 do Regimento Interno.

§ 1º Presidirá a reunião o último Presidente da Comissão, se reeleito Vereador ou se continuar no exercício do mandato, e, na sua falta, o Vereador mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

§ 2º O membro suplente não poderá ser eleito Presidente da Comissão.

Art. 4º Ao Presidente da Comissão, além do que lhe for atribuído neste regulamento, compete, no que couber, as atribuições conferidas aos Presidentes de Comissão pelo art. 45 do Regimento Interno.

§ 1º A reunião da Comissão não poderá ser presidida por Autor ou Relator da matéria em debate.

§ 2º O Presidente da Comissão só toma parte da votação para desempatar-la.

Art. 5º Nos seus impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão será substituído por membro da mesma legenda partidária ou bancada parlamentar e, na ausência deste, pelo membro mais idoso da Comissão, dentre os de maior número de legislaturas.

Art. 6º As consultas formuladas a Comissão recebem autuação em apartado, sendo-lhes designado Relator, que emitirá parecer no prazo de cinco sessões ordinárias.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DISCIPLINAR

Seção I

Da Instauração do Processo

Art. 7º A representação encaminhada pela Mesa será recebida pelo Conselho, cujo Presidente instaurará imediatamente o processo, determinando as seguintes providências:

I - o registro e autuação da representação;

II - designação do Relator ou dos dois membros a que se refere o inciso I, § 4º do art. 14 do Código de Ética;

III - notificação ao Vereador representado, acompanhada da cópia da respectiva representação e dos documentos que a instruem, para apresentar defesa no prazo estipulado no art. 8º. § 1º §.

1º Na designação do Relator ou dos dois membros a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo, o Presidente da Comissão procederá à escolha observando que o Vereador escolhido não seja da mesma sigla partidária do representado.

§ 2º Havendo designação dos dois membros, o Presidente indicará dentre eles o Relator do processo.

§ 3º No caso de impedimento ou desistência do Relator, o Presidente da Comissão designará Relator Substituto na sessão ordinária subsequente.

Seção II

Da Defesa

Art. 8º A partir do recebimento da notificação, o Representado terá o prazo de cinco sessões ordinárias para apresentação de defesa escrita, que deverá estar acompanhada de documentos e rol de testemunhas, até o máximo de quatro.

Art. 9º Transcorrido o prazo de cinco sessões ordinárias, sem que tenha sido apresentada a defesa ou a indicação de provas, o Presidente da Comissão deverá nomear defensor dativo para, em prazo idêntico, oferecê-la ou requerer a produção probatória, ressalvado o direito do Representado de, a todo tempo, nomear outro de sua confiança ou a si mesmo defender-se.

Parágrafo único. A escolha do defensor dativo ficará a critério do Presidente, que poderá nomear um Vereador não membro da Comissão.

Art. 10. Ao Representado é assegurado amplo direito de defesa, podendo acompanhar o processo em todos os seus termos e atos, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

Seção III

Da Instrução Probatória

Art. 11. Findo o prazo para apresentação da defesa, o Relator procederá às diligências e a instrução probatória que entender necessárias.

§ 1º Nos casos puníveis com suspensão de prerrogativas regimentais, a instrução probatória será processada em, no máximo, trinta dias.

§ 2º As diligências a serem realizadas fora da circunscrição do Município dependerão de autorização prévia do Presidente da Comissão.

Art. 12. Em caso de produção de prova testemunhal, na reunião em que ocorrer oitiva de testemunha observar-se-ão as seguintes normas:

I - a testemunha prestará compromisso e falará somente sobre o que lhe for perguntado, sendo-lhe defeso qualquer explanação ou consideração inicial à guisa de introdução;

II - ao Relator será facultado inquirir a testemunha no início do depoimento e a qualquer momento que entender necessário;

III - após a inquirição inicial do Relator, será dada a palavra ao Representado;

IV - a chamada para que os Vereadores inquiram a testemunha será feita de acordo com a lista de inscrição, chamando-se primeiramente os membros do Comissão e a seguir os demais Vereadores;

V - será concedido a cada membro o prazo de até dez minutos improrrogáveis para formular perguntas e o tempo máximo de três minutos para a réplica;

VI - será concedido aos Vereadores que não integram a Comissão a metade do tempo dos seus membros;

VII - o Vereador inquiridor não será apartado;

VIII - a testemunha não será interrompida, exceto pelo Presidente ou pelo Relator;

IX - se a testemunha se fizer acompanhar de advogado, este não poderá intervir ou influir, de qualquer modo, nas perguntas e nas respostas, sendo-lhe permitido consignar protesto ao Presidente da Comissão, em caso de abuso ou violação de direito.

Art. 13. A Mesa da Câmara, o Representante, o Representado ou qualquer Vereador poderá requerer a juntada de documentos em qualquer fase do processo até o encerramento da instrução.

Art. 14. Nos casos puníveis com perda ou suspensão de mandato, a Comissão, em petição fundamentada, poderá solicitar à Mesa, em caráter de urgência, que submeta ao Plenário da Câmara Municipal, requerimento de quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do Representado.

Art. 15. A Comissão poderá encaminhar à Mesa requerimento solicitando a transferência de sigilo bancário, fiscal e telefônico do Representado, obtidos por Comissão Parlamentar de Inquérito encerrada ou em funcionamento na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Na justificação do requerimento, além de circunstanciar os fatos e determinar a causa do pedido, a Comissão deverá precisar os documentos aos quais necessita ter acesso.

Art. 16. O levantamento e a transferência de dados sigilosos, a que se referem os arts. 14 e 15, só serão admissíveis em relação à pessoa do Representado, somente sendo permitida a solicitação de acesso às informações sigilosas de terceiros, mediante relatório preliminar circunstanciado justificando a necessidade da medida.

Art. 17. Considerar-se-á concluída a instrução do processo com a entrega do parecer do Relator, que será apreciado pela Comissão no prazo de cinco sessões ordinárias.

§ 1º Nas hipóteses previstas para aplicação de pena de suspensão de prerrogativas regimentais, suspensão do exercício do mandato e perda de mandato, o parecer poderá concluir pela improcedência, sugerindo o arquivamento da representação, ou pela procedência, caso em que oferecerá, em apenso, o respectivo projeto de resolução.

§ 2º Recebido o parecer, a Secretaria da Comissão o desdobrará em duas partes, disponibilizando para divulgação apenas a primeira parte, formada pelo Relatório; a segunda, que consiste no Voto do Relator, ficará sob sigilo até sua leitura em reunião pública.

Seção IV

Da Apreciação do Parecer

Art. 18. Na reunião de apreciação do parecer do Relator, o Conselho observará o seguinte procedimento:

I - anunciada a matéria pelo Presidente passa-se a palavra ao Relator, que procederá a leitura do relatório;

II - a seguir é concedido o prazo de vinte minutos, prorrogáveis por mais dez, ao Representado ou seu procurador para defesa;

III - é devolvida a palavra ao Relator para leitura do seu voto;

IV - inicia-se a discussão do parecer, podendo cada membro da Comissão usar a palavra durante dez minutos improrrogáveis e, por cinco minutos, os Vereadores que a ele não pertençam, sendo facultada a apresentação de requerimento de encerramento de discussão após falarem três Vereadores;

V - a discussão e a votação realizar-se-ão em reunião pública;

VI - ao membro da Comissão que pedir vista do processo, ser-lhe-á concedida por duas sessões, e se mais de um membro, simultaneamente, pedir vista, ela será conjunta.

VII - é facultado, a critério do Presidente, o prazo de dez minutos improrrogáveis ao Relator para a réplica e, igual prazo, à defesa para a réplica;

VIII - a Comissão deliberará em processo de votação nominal e por maioria absoluta;

IX - é vedada a apresentação de destaque ao parecer;

X - aprovado o parecer, será tido como da Comissão e, desde logo, assinado pelo Presidente e pelo Relator; constando da conclusão os nomes dos votantes e o resultado da votação;

XI - se o parecer for rejeitado pela Comissão, a redação do parecer vencedor será feita no prazo de duas sessões pelo novo Relator designado pelo Presidente, dentre os que acompanharam o voto vencedor.

Seção V

Dos Recursos

Art. 19. Da decisão de questão de ordem ou de reclamação resolvida conclusivamente pelo Presidente da Comissão caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Presidente da Câmara.

Art. 20. Da decisão da Comissão em processo disciplinar caberá recurso, sem efeito suspensivo, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Para a apuração de fatos e das responsabilidades previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar, a Comissão poderá solicitar, por intermédio da Mesa da Câmara, auxílio de outras autoridades públicas.

Art. 22. Havendo necessidade, o Presidente, ouvido a Comissão, requererá à Mesa da Câmara que submeta ao Plenário a prorrogação dos prazos a que se referem o caput e § 1º do art. 16 do Código de Ética.

Art. 23. A proposta de emenda deste regulamento será subscrita por membro da Comissão e tramitará em rito sumário como requerimento.

Publicado por:

Willer Rodrigues de Paula

Código Identificador:132AA1AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220394

CONTRATO Nº.....: 20220394

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2022-000005

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de bens permanentes como bebedouros para atender as escolas do município de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.799,20 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0802.123610004.8.020 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB 30%) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 2.799,20

VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:78CD4F1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO MÊS DE** **SETEMBRO**

Extrato de contrato nº 219/2022.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: **ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0548/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **COZINHEIRA.**

Vigência: de 01/09/2022 a 31/12/2022.

Valor: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde

Fundamentação legal: lei municipal n.º 0548/GPMAAN/2022

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 19.09.2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 220/2022.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: **DEBORA MESSIAS COSTA.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0548/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**

Vigência: de 01/09/2022 a 31/12/2022.

Valor: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde

Fundamentação legal: lei municipal n.º 0548/GPMAAN/2022

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 01.09.2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 221/2022.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: **LUCIANA ALVES LAUREANO.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0548/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

– PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de 01/09/2022 a 31/12/2022.
Valor: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 0548/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.08.2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 222/2022.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **MARIA DA CONSOLAÇÃO FREIRE ALMEIDA**.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0548/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **FISIOTERAPEUTA**.
Vigência: de 01/08/2022 a 31/12/2022.
Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 0548/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.09.2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:98308AA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0173/GPMAAN/2022

DECRETO nº. 0173/GPMAAN/2022, de 03 de Outubro de 2022.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Srº **JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocorrido hoje dia 03 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO ser pioneiro no município de Água Azul do Norte e muito querido pela população;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto oficial, nos dias 03 a 05 de outubro do corrente ano, no Município de Água Azul do Norte-PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Srº **JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Outubro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:111BD26E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0174/GPMAAN/2022

DECRETO nº. 0174/GPMAAN/2022, de 05 de Outubro de 2022.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Srº **JOAO VIEIRA DOS PRAZERES**, ocorrido hoje dia 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO ser pioneiro no município de Água Azul do Norte e muito querido pela população;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do município de Água Azul do Norte- PA, nos dias 03 a 05 de outubro de 2022, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOAO VIEIRA DOS PRAZERES**, conhecido popularmente como **JOÃO CAROLA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de Outubro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:2D5F33B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0803/GPMAAN/2022

PORTARIA Nº 803/GPMAAN/2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** A solicitação contida no Memorando nº 108/2022 de 06 de outubro de 2022, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 382 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/GPMAAN/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor deste município, **Srº. AUESIO NEVES DA SILVA**, Chefe de Departamento de Comercio e Mark, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural de Água Azul do Norte – PA, matrícula nº 001274, para participar de Treinamento de Mídia e Comunicação, para deslocar-se até à cidade de Redenção-PA, nos dias 07 e 08 de Outubro de 2022. Autorizando o pagamento de 02(duas) diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 300,00

(trezentos reais), totalizando um montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais),

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:D34105AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0804/GPMAAN/2022**

PORTARIA Nº. 0804/GPMAAN/2022.

“DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA**, Assessora Executiva, lotada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte – PA, matrícula nº 000398, para deslocamento à cidade de Redenção/PA, para acompanhar o usuário menor D.C.F e Luiz de Freitas Alves ao INSS, no dia 07 de Outubro de 2022, autorizando o valor de R\$ 300,00(trezentos reais) com pernoite, de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Outubro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:A8292713

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0175/GPMAAN/2022**

DECRETO Nº 0175/GPMAAN/2022, em 07 de Outubro de 2022.

“Altera o Decreto Nº 221/GPMAAN/2021 que Nomeia Membros Titulares e Suplentes para compor

o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **Isvandires Martins Ribeiro**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal Nº 421/2015 e 506/2019, que dispõe sobre a atualização do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte-COMMAAN;

Considerando que o DECRETO Nº 0221/GPMAAN/2021, ora alterado, deverá ser formatado, adequando-se a nova composição dos Membros Titulares e Suplentes em decorrência da alteração proposta no Ofício nº 229/2022-SEMMA, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, cujo tema versa sobre a substituição de Membros Titulares e Suplentes do COMMAAN (Conselho Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte).

Decreta:

ART. 1º. Ficam alterado o Decreto Nº 221/GPMAAN/2021 que nomeia os respectivos representantes abaixo relacionadas com seus membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte – PA – Biênio 2021/2023.

Em anexo relação dos nomes do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TITULAR: LUDIMILA MARINHO GOMES

SUPLENTE: NOEMI PACHECO SANTOS

Representantes das Entidades Religiosas

TITULAR: CARLOS GONÇALVES VERISSIMO

SUPLENTE: GEOVANE RAMOS DOS SANTOS

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: FABIANO NASCIMENTO DE PAULA

SUPLENTE: CARMENICE DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: ENELY DAMARYS ALENCAR GARCIA

SUPLENTE: FABIOLA TENÓRIO COSTA PEREIRA

Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais

TITULAR: **DIOGO PIRELY CALDAS DE OLIVEIRA**

SUPLENTE: **ADELTO DOS SANTOS FERREIRA**

Representantes dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Água Azul do Norte

TITULAR: **CARLOS EDUARDO MOURA**

SUPLENTE: **WESLEY OLIVEIRA MACHADO**

ART.2º. Os membros do conselho não receberão nenhum tipo de remuneração pelas suas atividades, que serão consideradas de relevante interesse público;

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 07 de Outubro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:1FE99F9D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência da Srª Ludimila Marinho Gomes – secretária Municipal de Meio Ambiente.

DISTRATADO: JASON MORAIS DAS SILVA DO OBJETO – o presente distratado tem por objetivo a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrando entre as partes.

CONTRATADO Nº012/2022 – SEMMA, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 03.10.2022

MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/ PA

LUDIMILA MARINHO GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:F15E91D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220395

CONTRATO Nº.....: 20220395

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2022-000011

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS

OBJETO.....: Contrato para aquisição de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação pública do município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 39.050,00 (trinta e nove mil, cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.257520015.2.036 Manutenção da Rede Iluminação Pública Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 39.050,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:816C4DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220398

CONTRATO Nº.....: 20220398

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041/2022-000017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais e equipamentos de EPI, soldas e outros para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R\$ 66.054,98 (sessenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.151220010.2.034 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 66.054,98

VIGÊNCIA.....: 06 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:61353F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2022.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, **RONALDO CANTANHEDE REIS**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de CARPINTEIRO.

Vigência: de 01/10/2022 a 31/12/2022.

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 07/10/2022

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:17BA2B38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 573/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA Nº 573/2022 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Venilson Dos Santos Fagundes**

Quadro de pessoal...: Contratado

Cargo de: Motorista

Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde

Período de: 26 e 27 de setembro de 2022

Destino.....: Belém- PA

Objetivo da Viagem: O servidor se deslocará até a capital para buscar bolsas de colostomia.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R\$: 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 27 de setembro p de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Decreto 012/2022

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

VENILSON DOS SANTOS FAGUNDES

CPF 021.108.132-96

RG nº 7027258 SSP/PA

Publicado por:

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel

Código Identificador:D6862289

**MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 578/2022 SEMAD-PMA**

PORTARIA Nº 578/2022 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO PEREIRA, do cargo de COORDENADOR ESCOLAR- ZONA RURAL – lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica EXONERADO do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR- ZONA RURAL- CASA FAMILIAR RURAL**, o Sr. **RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, portador do RG 1899426 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº286.054.972-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 30 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel

Código Identificador:5CF538E4

**MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 579/2022 SEMAD/PMA**

PORTARIA Nº 579/2022 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DEUZILENE MUNIZ SILVA**

Quadro de pessoal...: Comissionado

Cargo de: Secretária Municipal de Educação

Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação

Período de:05, 06 e 07 de outubro de 2022.

Destino.....: Santarém/PA

Objetivo da Viagem: A MESMA IRA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 03 de outubro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Decreto 012/2022

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

DEUZILENE MUNIZ SILVA

CPF: 819.166.392-91

RG nº 5109034 SSP/PA

Banco 001-b. do Brasil

Agência: 0567-3

Conta 53.161-8

Publicado por:

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel

Código Identificador:454405FD

**MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 580/2022 SEMAD-PMA**

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora Sra. **SEMIRAMIS ADRIANA CARDOSO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL – ZONA URBANA**, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de nº 434/2013 de 04 de novembro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – O período da **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, no período de 01/10/2022 a 31/01/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de outubro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel

Código Identificador:3451B650

**MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 581/2022 SEMAD-PMA**

PORTARIA Nº 581/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **JOSIRES DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE**

MÁQUINAS PESADAS, aprovado no Concurso Público Municipal C-01/1999, nomeado através da portaria nº 181/2005, de 20 de dezembro de 2005, lotado na Secretaria Municipal de assistência Social.

Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/09/2022 a 31/09/2022.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de outubro de 2022.

AELETON FONSECA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:729A43E9

MUNICÍPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 582/2020 SEMAD-PMA

PORTARIA Nº 582/2020 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **LUCIFLAVIO DE ARAUJO MORAIS**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III, DAS – 5**, portador do RG nº 2644964 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 596.659.202-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 12/09/2022 a 11/10/2022.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de outubro de 2022.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de outubro de 2022.

AELETON FONSECA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:4F9BA960

MUNICÍPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 589/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA Nº 589/2022 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **WANDERLEI BILA NEVES**

Quadro de pessoal...: Contratado,

Cargo de: Motorista,

Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Enfrentamento do COVID

Período de: 05 e 06 de outubro de 2022.

Destino.....: Belém/PA

Objetivo da Viagem: O servidor deslocou-se até o município supracitado, para levar o paciente OSVALDO TOMAZ PEREIRA NETO, com leito reservado para o Hospital Maradei.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de outubro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Decreto 012/2022

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

WANDERLEI BILA NEVES

CPF:302.661.812-87

RG: 6876796

AG: 029

CC: 211705-3

Publicado por:

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:E287CEAC

MUNICÍPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 590/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA Nº 590/2022 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Gisele Priscila de Oliveira Marques**

Quadro de pessoal...: Contratada,

Cargo de: Técnica de Enfermagem,

Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde,

Período de: 05 e 06 de outubro de 2022,

Destino.....: Belém/PA

Objetivo da Viagem: A servidora deslocou-se até o município supracitado, para acompanhar no transporte do OSVALDO TOMAZ PEREIRA NETO, com leito reservado para o Hospital Maradei.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de outubro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Decreto 012/2022

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

GISELE PRISCILA DE OLIVEIRA MARQUES

CPF:006.369.172-82

RG: 5607034 SSP/PA

Banco: 037

Agência: 107

Conta: 485915-4

Publicado por:

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:4F1001FA

MUNICÍPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 592/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA Nº 592/2022 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LAYANE SANTOS SOUSA**

Quadro de pessoal...: Efetivo

Cargo de: Secretária Municipal de Saúde
 Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
 Período de: 07 de outubro de 2022
 Destino.....: Altamira/PA
 Objetivo da Viagem: Participar de uma reunião na SESP/PA no município de Altamira/PA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de outubro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
 Decreto 012/2022
 Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
 CPF 992.403.943-20
 RG nº 2208467 SSP/PI

Publicado por:
 Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0C1AC416

MUNICÍPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 593/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA Nº 593/2022 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ERENÁZIO BARBOSA DE SOUSA**

Quadro de pessoal...: Contratado,
 Cargo de: Motorista,
 Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde/ Atenção Básica
 Período de: 07 de outubro de 2022,
 Destino.....: Altamira/PA
 Objetivo da Viagem.: O servidor se deslocará ao município supracitado para acompanhar a secretaria de Saúde LAYANE SANTOS SOUSA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de outubro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto 012/2022

Recebi em ____/_____/2022.

ERENÁZIO BARBOSA DE SOUSA
 CPF: 490.566.542-68
 RG: 4932090 SSP/PA
 Agência: 107
 Conta: 73346-30
 Banco: 037

Publicado por:
 Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D9E4E6E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA, E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P G AGUIAR VIEIRA. **CONTRATO Nº:** 20220266 – **VALOR:** R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 29/03/2022 a 31/12/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 002/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA, E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedoras as Empresas, P G AGUIAR VIEIRA.

Aurora do Pará, 28 de Janeiro de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
 Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
 Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:9DF52B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM GERAL, EM JORNAIS OFICIAIS E DE GRANDE CIRCULAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COSTA & PAES LTDA. **CONTRATO Nº:** 20220572 – **VALOR:** R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 20/06/2022 a 31/01/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 004/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM GERAL, EM JORNAIS OFICIAIS E DE GRANDE CIRCULAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. Tendo como Vencedoras as Empresas, COSTA & PAES LTDA.

Aurora do Pará, 31 de Janeiro de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:691645DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE MALHARIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIA QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2022 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GRAFICA D R SILVA LTDA. **CONTRATO Nº:** 20220333 – **VALOR:** R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 06/04/2022 a 09/02/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 009/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE MALHARIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIA QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa, GRAFICA D R SILVA LTDA.

Aurora do Pará, 9 de Fevereiro de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:B4D782B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 025/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº:** 20220611 – **VALOR:** R\$ 32.774,25 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12/09/2022 a 29/03/2023. Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109, Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº:** 20220612 – **VALOR:** R\$ 16.315,60 (dezesesseis mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12/09/2022 a 29/03/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 025/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa, M.J. DE AGUIAR MELO.

Aurora do Pará, 28 de Março de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:68909B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 030/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ABC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20220573 – **VALOR:** R\$ 4.454,72 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 01/08/2022 a 07/04/2023. Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** ABC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20220606 – **VALOR:** R\$ 15.242,14 (quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA:** 01/08/2022 a 07/04/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 030/2022,

cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa, ABC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aurora do Pará, 06 de Abril de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:BE6CB0BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 416 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 416 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A SRA. CAROLINA SIDÔNIO ARRAES, CPF 684.900.702-53.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: **“Terreno situado a Estrada Um, Bairro Centro, Quadra 021, Lote 0004, Unidade 001, medindo 19,15 metros de frente por 69,19 metros de comprimento; ao Norte: confinando a Estrada Um, medindo 19,15 metros; ao Sul: confinando com a quem de direito, medindo 20,02 metros; ao Leste: confinando com a quem de direito, medindo 69,19 metros; ao Oeste: confinando com a quem de direito, medindo 69,09 metros; numa área total de 1359,30 m².”**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2º O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3º - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Belterra, 07 de outubro de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:840AB137

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 417 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 417 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, O SR. VALTER JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 126.380.642-20.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: **“Terreno com medidas irregulares situado a Rua Jaguar, Bairro Centro, Quadra 025, Lote 0022, Unidade 002, medindo 12 metros de frente, retrocedendo 23,50 e angulando 90º para 10 metros, lado direito medindo 71,70, lado esquerdo medindo 95 metros, fundo medindo 22,60; ao Norte: confinando com a quem de direito, medindo 95 metros; ao Sul: confinando com a quem de direito, medindo 71,70 metros; ao Leste: confinando com a Rua Jaguar, medindo 12 metros, retrocedendo 23,50 e angulando 90º para 10 metros; ao Oeste: confinando com a quem de direito, medindo 22,60 metros; numa área total de 1873,76 m², sendo que o terreno é irregular.”**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2º O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3º - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:3BC32282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 139 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizo o Sr. **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES, Vice -Prefeito** a viajar para Belém/Pa no período de 10 a 11/10/2022, afim de participar da **“AUDIÊNCIA COM O GOVERNADOR”**.

Art. 2º. Conceder 2 (duas) diárias no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), a fim de custear as despesas de participação no evento e o deslocamento que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 10/10/2022 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de outubro de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:36F0C835

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

DECRETO Nº 115 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

CONSIDERANDO a nova reestruturação administrativa fixada pela Lei Municipal nº 388 de 03 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **JOSÉ CLEO MOREIRA DOS SANTOS**, da função em Chefe de Setor de Vigilância Sanitária, Sob o Decreto nº 64 de 23 de maio de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de outubro de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO

Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:2FEEB289

**LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2022**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 O Município de Belterra-PA/ SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CNPJ: 45.165.070/0001-38, através da pregoeira municipal, designada pelo decreto nº 031/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que irá realizar retificação do edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, que tem como Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI. CONFORME CONVENIO Nº 56/2022, FIRMADO ENTRE SEDAP E O MUNICIPIO DE BELTERRA SENDO O PROCESSO DE Nº 2022/125205.** Retificação da descrição dos **itens 42 e 43** do termo de Referência. Cabe esclarecer que considerando que tal alteração não modifica a proposta por parte dos licitantes, não altera-se a data e horário de abertura da licitação, permanecem inalterados os demais termos do edital. A errata do edital e demais informações poderão ser obtidos no site www.beltterra.pa.gov.br.

Beltterra (PA), 07 de outubro de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:DE85BE86

LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
045/2022****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
045/2022**

Origem: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.944/0001-22 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 045/2022 UASG: **980044** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SEUS SETORES, PROGRAMAS, EDUCANDARIOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE BELTERRA ATRAVÉS DO FUNDEB** com abertura da sessão no dia 07.10.2022 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: **34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELL**, no valor global de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**.

Beltterra (PA), 07 de outubro de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:54A4CF7F

LICITAÇÃO**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 187/2022 PE
002/2022**

EXTRATO DO 1º aditivo do CONTRATO 187/2022 PE 002/2022 Origem: PE 002/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.186.410/0001-95 OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e outros principais derivados do petróleo, com fornecimento contínuo fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF e secretarias vinculadas SEMOVI e SEMAGRI, e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SEMED, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAT e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.** O valor do presente termo Aditivo é de **R\$ 21.117,10 (vinte e um mil, cento e dezessete reais e dez centavos)**, valor que será suprimido ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 90.182,90 (noventa mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos)**. VIGÊNCIA: 07/10/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022.

Beltterra (PA), 07 de outubro de 2022.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO

Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:A83E9F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL****AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021.****AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021.**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social- Semteps em conformidade com o art.75, Inciso I, §3 da Lei Federal nº

14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Coffe Break.

Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

- **Da Entrega do Material:** Após a aquisição do material o mesmo deverá ser entregue no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da ordem de fornecimento, no endereço Vila Americana, s/n - Centro - Belterra - Pará - CEP: 68.143-000.

A proposta de preço deverá ser entregue no Setor de Administrativo da Secretaria de Trabalho e Promoção Social, Sito à Vila Mensalista s/n, centro, Belterra – PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: semteps@belterra.pa.gov.br, até a data limite de 20 de Junho de 2022.

Belterra – PA, 20 de Junho de 2022.

CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social– SEMTEPS
Decreto nº 124/2021.

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:E939B958

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-015/2022-PMBB

O Município de Breu Branco-PA, através do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de 20/10/22 às 09h00min, horário de Brasília-DF, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, GRAMA SINTÉTICA, PLAYGROUND PARA O COMPLEXO POLIESPORTIVO POEIRÃO, MATERIAL PERMANENTE E LETREIRO PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO DE BREU BRANCO-PA. Tipo: Menor preço por Item. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e ainda, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 10 de outubro de 2022.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:26C3A934

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220110

CONTRATO Nº: 20220110

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2022-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: GLOBAL ARTS PROMOÇÕES E EVENTOS; C.N.P.J. nº 44.394.239/0001-69

OBJETO.....: Contratação de Empresa especializada criação, ornamentação, montagem e desmontagem dos espaços temáticos, para o evento ANIMECAN 2022, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....:R\$ 449.000,00(quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1929.133921414.2.198 Manter o Programa Cultura é Vida , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 449.000,00.

VIGÊNCIA.....: 07 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de outubro de 2022

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA Nº 0058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás, Pará, 07 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:E890E46B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20225003

CONTRATO Nº: 20225003

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017/2022-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: LAZER, CULTURA, ESPORTES E EVENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 38.526.958/0001-93

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e Produção de eventos, visando a realização da competição de jogos eletrônicos em plataformas diversas, durante o evento ANIMECAN 2022, realizado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....:R\$ 101.778,90(cento e um mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1929.273921411.2.200 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R\$ 101.778,90.

VIGÊNCIA.....: 07 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de outubro de 2022

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA Nº 0058/2022-FUNCCEL).

Canaã dos Carajás, Pará, 07 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:0CC1B352

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20225004**

CONTRATO Nº.....: 20225004

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017/2022-FUNCCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: LUCENA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 47.218.648/0001-00

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e Produção de eventos, visando a realização da competição de jogos eletrônicos em plataformas diversas, durante o evento ANIMECAN 2022, realizado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....:R\$ 98.592,50(noventa e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1929.273921411.2.200 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R\$ 98.592,50.

VIGÊNCIA.....: 07 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de outubro de 2022

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA Nº 0058/2022-FUNCCEL).

Canaã dos Carajás, Pará, 07 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:3AA6E350

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA 20220123**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220123
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo Licitatório nº 195/2022/FME– Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 069/2022/ Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições prontas visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA. Vencedoras: CABANAS RESTAURANTE EIRELI, no valor de R\$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil), E V SILVA RESTAURANTE EIRELI, com o valor de R\$ 451.050,00(quatrocentos e cinquenta e um mil e cinquenta reais), M M CARVALHO RESTAURANTE EIRELI, com o valor de R\$ 235.475,00(duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 04 de outubro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:003B1227

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20221547**

CONTRATO Nº: 20221547
ORIGEM: PREGÃO Nº 168/2022/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): OAC TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de gerenciamento de conexão lógica de Rede Privada Interna (Intranet - com range de IP privado), exclusivo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, em backbone e infraestrutura da Contratada, (incluindo Servidor de diretórios por protocolo LDAP (tipo Active Directory), firewall ativo SSH, FTP e Terminal Service Windows entre servidores internos gerenciamento de tráfego de dados e imagens entre dispositivos, servidor DataCenter da na Rede Interna e sistemas hospedados em ambiente Cloud Computing próprio ou de terceiros), com disponibilização e manutenção de ponto de acesso interno (via IPv4 ou IPv6), via cabo ou wi-fi, para conectividade entre os diversos dispositivos da Prefeitura (computadores, impressoras, notebook, celular, tablet, etc) e sua Rede Privada, disponibilização de link dedicado de Internet para a Rede Privada e para o Data Center da PMCC e o fornecimento de conexão "indoor" e "outdoor" de wi-fi dos usuários de prédios e espaços públicos com a Internet, com garantia e assistência técnica on-site.VALOR TOTAL: R\$ 638.529,55 (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download <http://www.canaadocarajas.pa.gov.br/editais>).VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2022 a 26 de Setembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C55CF3B0

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20228508**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20228508
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2022-IDURB
MODALIDADE.....: CARTA CONVITE Nº 006/2022
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: INSTITUTO DE DEFESA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL – IDEPLAN

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento Modelo Digital de Terreno (curvas de nível) MDT, MDS, Nuvem de Pontos e Ortofoto Georreferenciada (imagem aérea com coordenadas) obtido por Drone RTK de Alta Precisão para fins de regularização fundiária urbana – REURB e geoprocessamento (SIMGEO)

VALOR TOTAL.....: R\$ 323.994,38 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2022; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 15 452 1350 2.195 – Manter o Georreferenciamento e Fotometria no Município (SIMGEO); 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022

VIGÊNCIA.....: 06 de Outubro de 2022 a 31 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:9790F5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Auto de Infração nº 476/2021

Autuado: Dirlene Nascimento Oliveira
CPF: 111.276.298-16
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 10 a 27 na Quadra 10 no Loteamento Park dos Carajás, em 25/07/2021, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 472/2021

Autuado: V. Wagner Comércio EIRELI
CNPJ: 23.312.182/0001-31
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 03, 04, 05, 06 na Quadra 12 no Bairro Novo Horizonte em 24/07/2021, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 487/2022

Autuado: Nuciene dos Santos Costa
CPF: 733.697.132-68
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 07 e 08 na Quadra 03 no Bairro Novo Paraíso em 23/07/2021, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 485/2021

Autuado: Divino Rodrigues Teixeira
CPF: 095.939.971-53
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 25 na Quadra 10 no Loteamento Novo Horizonte em 02/08/2021, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 411/2021

Autuado: Elmo Martins de Moura Junior
CPF: 702.180.842-93
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 14 na Quadra 43 no Loteamento Park dos Carajás em 06/06/2021, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 430/2021

Autuado: Rocha Participações e Empreendimentos LTDA
CPF: 415.221.336-15
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 23 na Quadra 16 no Ouro Preto em 14/07/2021, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 431/2021

Autuado: Dirlene Nascimento Oliveira
CPF: 111.276.298-16
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 12 na Quadra 03 no Bairro Parque dos Carajás em 20/07/2021, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 432/2021

Autuado: Hélio Geraldo de Souza
CPF: 378.875.056-15
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 01 na Quadra 08 no Bairro Jardim América em 20/07/2021, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 433/2021

Autuado: Dirlene Nascimento Oliveira
CPF: 111.276.298-16
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 05 na Quadra 04 no Bairro Parque dos Carajás em 20/07/2021, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 458/2021

Autuado: Manoel Veras Sousa
CPF: 489.099.042-91
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 25 na Quadra 62 no Bairro Novo Horizonte em 06/06/2021, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 459/2021

Autuado: Ozeias Barros de Azevedo
CPF: 503.030.239-53
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 01 e 02 na Quadra 62 no Bairro Novo Horizonte em 06/07/2021, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 483/2021

Autuado: Patrícia Célia Martins Barbieri

CPF: 735.873.542-00

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 08 na Quadra 18 no Bairro Monte Castelo em 05/08/2021, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 470/2021

Autuado: A.B. Milhomem Serviços

CNPJ: 12.614.187/0001-91

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 20 na Quadra 61 no Residencial Jardim América em 03/07/2021, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 461/2021

Autuado: Clenio Marques de Souto

CPF: 058.721.064-84

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 04 na Quadra 18 no Residencial Jardim América em 17/08/2021, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 462/2021

Autuado: Floriano Costa Filho

CPF: 531.104.713-53

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 05, 06, 07 e 08 na Quadra 18 no Residencial Jardim América em 17/08/2021, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 463/2021

Autuado: Sergio Vieira Naves Cavalcante

CPF: 591.057.041-20

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 09,10, 11, 12 na Quadra 18 no Residencial Jardim América em 17/08/2021, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 471/2021

Autuado: Deivid Welington Almeida Silva

CPF: 807.647.202-44

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 20 na Quadra 62 no Residencial Jardim América em 03/07/2021, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 481/2021

Autuado: Carlos Henrique de Castro

CPF: 497.336.726-53

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 01e 02 na Quadra 11 no Loteamento Ouro Preto em 24/07/2021, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 480/2021

Autuado: Piton Construtora e Incorporadora LTDA-ME

CNPJ: 18.684.622/0001-41

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 03 e 40 na Quadra 11 no Loteamento Ouro Preto em 24/07/2021, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 434/2021

Autuado: Sebastião Delmiro de Paula

CPF: 070.630.671-68

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 16 e 17 na Quadra 03 no Loteamento Montes Belo em 23/07/2021, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:BC97AF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EDITAL CALÇADAS CENTRO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, comunica que fora realizada a Segunda alteração do edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 199/2022-PMCC. CPL concorrência Nº 026/2022/SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para 1 etapa de construção calçadas padrão nas Ruas do Bairro Centro com área total de 18,538,00m' e largura de 2,50m na, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. diante do exposto, e mister frisar que as alterações realizadas claramente não alteram a propostas, considerando o artigo 21 4º da Lei 8.666/93, mantem-se a data de abertura do certame, sendo disponibilizado na integra, para consulta e baixa(download)nos sites.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais, <http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/geoobras/>

Canaã dos Carajás – PA, 07 de outubro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FB84C9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO EDITAL REDE DE
DISTRIBUIÇÃO ELETRICA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, comunica que fora realizada a Primeira alteração ao edital de licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2022/PMCC-CPL, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 024/2022-CPL, OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 114 km de redes de distribuição de energia elétrica de média/baixa tensão, na zona rural do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. diante do exposto, e mister frisar que as alterações realizadas claramente não alteram a propostas, considerando o artigo 21 4º da Lei 8.666/93, mantem-se a data de abertura do certame inalterada, sendo disponibilizado na íntegra, para consulta e baixa(download)nos sites.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/>,

Canaã dos Carajás 07 de outubro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B43B54CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
VIÁRIA

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE REPESCAGEM Nº
002/2022 SEMSPUV-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PMCC vem a público divulgar o resultado da chamada pública promovida por meio Edital de Repescagem nº 002/2022 SEMSPUV-PMCC, inaugurado pelo Edital nº 001/2022 SEMSPUV-PMCC, para seleção de pessoas físicas para o preenchimento novas vagas de mototaxistas, nos termos das disposições das Leis nº 9.503/1997 (Código de Transito Brasileiro) das Resoluções do Contran, da Lei Federal nº 12.009/2009 e Lei municipal nº 035/2002.

CLASSIFICADOS

- 1º - Antônio José da Costa
- 2º - Carlos Arruda da Silva
- 3º - Edione Alves Figueiredo
- 4º - Lindomar José Luiz
- 5º - João Viana
- 6º - Claudiomar de Albuquerque Souza
- 7º - Antônio Costa Oliveira Neto
- 8º - Francisco de Assis Honorato
- 9º - José Evangelista Alves da Silva
- 10º - José de Araújo
- 11º - Edigelson Lima de Abreu
- 12º - Romério Evangelista da Silva
- 13º - Pedro Alves Mendes
- 14º - Joelson da Cruz dos Santos
- 15º - Lindomar Bispo de Freitas
- 16º - José Erivaldo Trindade Pinto
- 17º - Elessandro Martins Pereira
- 18º - Valdeci da Costa Leite
- 19º - Samuel Fontel dos Reis
- 20º - Denival de Sousa Viana
- 21º - Edelvam da Silva dos Santos
- 22º - Mavi Rocha de Amorim
- 23º - Genilson Alves Carvalho

Possíveis recursos ao resultado desta seleção poderão ser interpostos até o dia 14 de outubro de 2022, podendo ser entregues na sede da

Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV, localizada na Rua Vicente Ferreira Borges, Lote 09, Quadra 34, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Canaã dos Carajás – PA, das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, ou no email: semspuv@canaadoscarajas.pa.gov.br.

Canaã dos Carajás, 07 de outubro de 2022.

LÁZARA PEREIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Port. 027/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E8647D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Vale S.A**, inscrita no CNPJ 33.592.510/0372-36, localizada na Rua Grajaú, nº63, Núcleo Urbano de Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação para a atividade pesquisa mineral, sem lavra experimental, válida até 14/09/2024.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Aldineide A da Silva Mineração – Terra Brasil Metais**, inscrita no CNPJ 25.042.255/0002-29, localizada na Vila Planalto, S/N Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação, da atividade comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **PMCC - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**, inscrita no CNPJ 01.613.321/0001-24, localizada na Rua Tancredo Neves S/N, Bairro Centro, Canaã dos Carajás - PA, **indeferido** a Licença de Operação, da atividade Usina de Asfalto.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Sítio Três Irmãos**, inscrita no CPF: 262.214.462-87, localizada na Vs.76 S/Nº, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **indeferido** a Licença Ambiental Rural, da atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Fazenda Talismã**, inscrita no CPF: 639.714.882-34, localizada na Vp.20, km 12, Canaã dos Carajás - PA, **indeferido** a Licença Ambiental Rural, da atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Sítio Palmeiras**, inscrita no CPF: 154.705.802-10, localizada na Comunidade 3 Braços, V.P. 80, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **indeferido** a Licença Ambiental Rural, da atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Sítio Três Corações**, inscrita no CPF: 759.320.322-00, localizada na V.S. 47b, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **indeferido** a Licença Ambiental Rural, da atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Sítio Espora de Prata**, inscrita no CPF: 002.799.972-64, localizada na V.S 78, Qd.77, Lote 21 S/Nº, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **indeferido** a Licença Ambiental Rural, da atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Sítio Bela Vista**, inscrita no CPF: 947.041.042-49, localizada na V.P 77, Lote 15, Projeto de Assentamento Carajás II e III, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **indeferido** a Licença Ambiental Rural, da atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Sítio Bom Jesus**, inscrita no CPF: 786.815.292-34, localizada na V.P 80, Qd.77, Lote 04, Projeto, Zona Rural, Canaã dos

Carajás - PA, **indeferido** a Licença Ambiental Rural, da atividade de Bovinocultura.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Sítio Nova Canaã**, inscrita no CPF: 574.074.792-91, localizada na Vicinal 45, Qd 34, Lt 37-38, S/Nº, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **indeferido** a Licença Ambiental Rural, da atividade de Bovinocultura.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **PJ Gondim comercio varejista de gás GLP LTDA**, inscrita no CNPJ 36.847.756/0001-18, localizada na Rua Ellen White, s/n, Qd. 3 Lt. 12, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação, da atividade Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Sítio Recanto Feliz**, inscrita no CPF 252.384.181-91, localizada na VP 21Carajás I e II, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Geoterra Serviços e Mineração LTDA**, inscrita no CNPJ 05.025.210/0003-10, localizada na VS 40, Qd. 28ª, Km 03, Bairro Distrito Industrial, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação para a atividade de Produção de concreto e argamassa, válida até 20/09/2024.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Construtora Barbosa Mello S/A**, inscrita no CNPJ 17.185.786/0028-81, localizada na Rua Minas Gerais, Nº 508, Novo Brasil, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação, da atividade Garagens e seus anexos.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **U&M Mineração Construção S/A**, inscrita no CNPJ 18.540.906/0030-07, localizada na Rua Trinca de Ferro, Lote 09, Bairro Distrito Empresarial Antônio José de Araujo, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação para a atividade de Oficina Mecânica, válida até 22/09/2024.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Sítio da Matinha – JCA empreendimentos e agropecuários**, inscrita no CNPJ 46.240.287/0001-28, localizada na VE 3, km 5, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C6B07851

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 156/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 156/2022 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 04 de outubro 2022, solicitando Retorno da Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno da Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) Sr. (a) **REGINA FERREIRA CAETANO**, portador (a) do CPF: 912.598.601-59 MAT: 0100773, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 30%**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6EEE5B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 158/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 158/2022 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 30 de setembro de 2022, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao (a) servidor (a) Sr. (a) **CATARINA MOREIRA DA SILVA SANTANA**, portador (a) do CPF: **264.756.002-10**, MAT.: 101967, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:37AA4056

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 157/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 157/2022 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 04 de outubro de 2022, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao (a) servidor (a) Sr. (a) **ANA LIANDRINA CABRAL**, portador (a) do CPF: **425.078.202-68**, MAT.: **100921**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 30%**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:

Crisley Cristina Pereira da Silva

Código Identificador:EEEC3E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW do HUNGRIA HIP HOP para o dia 19 de novembro de 2022 para comemoração do dia da consciência negra em Canaã dos Carajás-PA.FAVORECIDO: HN PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA.VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ROBERTO ANDRADE MOREIRA, na qualidade de ordenador(a)de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 07 de Outubro de 2022

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:463DB399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 159/2022– G.S.

PORTARIA N.º 159/2022– G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria n.º 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o memorando protocolado em 06 de setembro de 2022, solicitando Licença para Capacitação Profissional do Servidor;

CONSIDERANDO o Art.97 e Art.100 da Lei Municipal n.º 686/2015 – Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Art.135 c/c Art. 136 da Lei Municipal n.º 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º429/2022 PGM – PMCC, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás, em 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença Para Capacitação Profissional, ao (a) servidor (a) Sr. (a) **LILIAN DE ALMEIDA TORRES**, portador (a) do CPF: 004.863.923-09, matrícula n.º 0101969, ocupante do cargo de provedor efetivo de PROF. DE MATEMÁTICA-PED-VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.

Art. 2º A Licença concedida não excederá 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano, incluindo-se o período destinado à elaboração de monografia; para os cursos de mestrado e doutorado, não excederá 04 (quatro) anos, incluindo-se as prorrogações, conforme estabelece o artigo 136, § 3º da Lei Municipal n.º282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.

Art.3º O servidor licenciado para aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado ficará obrigado a encaminhar ao superior imediato, semestralmente, relatório das atividades executadas, bem como apresentar relatório geral por ocasião do término da licença e que, se for o caso, poderá ser constituído pela monografia, dissertação ou tese, conforme estabelece o artigo 136, § 2º da Lei Municipal n.º282/2012.

Art.4º Não será permitida nova licença, nem concedida exoneração, antes de decorrido prazo igual ao da licença, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida devidamente atualizada.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Portaria n.º 015/2021-GP

Publicado por:

Crisley Cristina Pereira da Silva

Código Identificador:C3A68182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS AVISO DE EDITAL MEIO FIO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 10 de novembro de 2022 às 08:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório n.º 208/2022/PMCC – Modalidade: Concorrência N.º 027/2022/CPL, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de meio-fio com sarjeta e sarjeta triangular, da secretaria municipal de obras do município de Canaã dos Carajás-PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site <http://www.canaadocarajas.pa.gov.br/geoobras/>.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:9F36BD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS AVISO DE EDITAL RADIO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 24 de outubro de 2022 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório n.º 227/2022/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 088/2022/SRP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Rádio Transceptor, Luxímetro, Câmera Corporal, Radar móvel e Aeronave – Drone, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Segurança Pública Viária - SEMSPUV, vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/ e <http://www.canaadocarajas.pa.gov.br/editais/>).

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Pregoeiro

Decreto. n.º 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CD0BDFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219631, proveniente do Processo Licitatório 146/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI, CONTRATADO, “Contratação de empresa de construção civil para construção da ampliação do centro administrativo da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 90 (noventa) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) <http://www.canaadascarajas.pa.gov.br/editais>,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BB0F6856

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SEGUNDA ALTERAÇÃO AO EDITAL TENDAS E PALCOS

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, comunica que fora realizada a Segunda alteração do edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 202/2022-PMCC, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2022/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 24 de outubro de 2022, às 09h: 00hs ,sendo disponibilizado na íntegra, para consulta e baixa(download)nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/http://www.canaadascarajas.pa.gov.br/editais.

Canaã dos Carajás – PA, 07 de outubro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BD8CDF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 071/2022 – SEMSA

Portaria nº 071/2022 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 541/2022 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ**, CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel

Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 04/10/2022, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	RS 3.000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	RS 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	RS 1.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 04 de Outubro de 2022.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-Semsa

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D989D2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 069/2022 – SEMSA

Portaria nº 069/2022 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 0434/2022 DDRAS ao servidor **JUREMA KARLA FERREIRA LIMA**, CPF 458.241.002-25, cargo/função Coord. De Serviços Especializados Port. 045/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	RS3.000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	RS 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	RS 1.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 04 dias do mês de Outubro de 2022.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A57BF1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 70/2022– SEMSA

Portaria nº 70/2022– SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 431/2022 DDRAS ao servidor **CARICIA GOMES DE MORAES FERREIRA**, CPF 854.140.422-68, cargo/função Coord. Dos Programas dos Ciclos de Vida Port. 304/2021 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	R\$4.000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R\$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R\$ 000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 04 dias do mês de Outubro de 2022.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA

Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde- SEMSA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D2C2288C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 073/2022 – SEMSA**

Portaria nº 073/2022 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 569/2022 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ**, CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 10/10/2022, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	R\$ 3.0000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R\$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R\$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 07 de Outubro de 2022.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA

Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:96B1158C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO CONTRATO 20225559**

EXTRATO DO CONTRATO 20225559

CONTRATO Nº.....: 20225559

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2022/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: FS TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 491.211,00 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e onze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1625.171221315.2.174 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 491.211,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2022

Publicado por:

Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C73B4FBE

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 454, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – TORNAR FACULTATIVO, o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Autárquica do Município de Capanema, no dia 10 de outubro (segunda-feira) de 2022.

Art. 2º - Na data a que se refere o artigo anterior, serão elaboradas escalas de serviço de servidores a fim de atender as áreas de Saúde Pública, Defesa Social, Sec. de Obras, Agricultura, Trânsito e Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 outubro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 10 / 10 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRASecretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D6162E29**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PORTARIA Nº 347, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea “g”, Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema e tendo em vista a cópia Certidão de Casamento anexa ao Requerimento Protocolado sob nº 2.479/2022.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 2.479/22, de 23 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o nome de solteira da servidora efetiva **RAFAELA GOMES SILVA** para o nome de casada **RAFAELA SILVA LOPES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, matrícula nº 141547-6, CPF/MF nº 836.976.672-20 e RG nº 4367309, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 29 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRASecretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D7EF7BCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 349, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.”

CONSIDERANDO a necessidade de lotar o servidor público, observando a jornada de trabalho, carga horária e entre outros;

CONSIDERANDO o ofício nº 195/2022-DRH/SMS, de 29 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a partir de 03 de outubro de 2022, a servidora efetiva **ROSILENE DO SOCORRO DOS SANTOS GARCIA**, matrícula nº 060567-0, RG nº 2477895 SSP/PA, CPF/MF nº 479.815.042-87, Assistente Social, para exercer sua função no Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Atendimento Especializado – CTA/SAE, com carga horária de 30h semanais, no

horário de 08h00 às 14h00, sob responsabilidade e fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 29 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRASecretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:017A1CCE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
DECRETO Nº 353, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam retificados os nomes dos servidores, contidos nos Decretos especificados abaixo, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

DECRETO Nº	NOME	RETIFICAÇÃO
513/21	FLAVIANO FERREIRA FREITAS	FLAVIANO PEREIRA FREITAS
111/22	FELIPE DE OLIVEIRA LIMA	FILIPE DE OLIVEIRA LIMA

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 01 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRASecretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0294193C**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**PORTARIA DE FISCAL Nº 052/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que os servidores designados como Fiscal e Fiscal Suplente, por meio de portaria publicada anteriormente, acerca do mesmo processo e objeto desta portaria, já não fazem parte do quadro de servidores desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1511/2021	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA - ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 884348/2019, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

GESTOR	PORTARIA		
JUVENAL GONÇALVES PEREIRA	016/2022		
FISCAL	PORTARIA	SUPLENTE	PORTARIA/MATRICULA
JOSINEUDE LOPES DA SILVA	0151/2021	EDSON MENDONÇA RIBEIRO	0003347

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
- VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, dia 07 de outubro de 2022.

JUVENAL GONÇALVES PEREIRA

Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.

Portaria nº 016/2022

Publicado por:

Rayana Nascimento dos Santos
Código Identificador:9E55D624

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Curuá, torna público, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022, Processo Administrativo nº 035/2022, tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia **21/10/2022, às 10:00hs** horário local. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ/PA**, retirada do edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; <https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes>, <https://www.tcm.pa.gov.br/> <http://geobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao>

Curuá, 07 de outubro de 2022

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ

Pregoeira

Publicado por:

João Iraiton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:A58B8A0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012, DE 03 OUTUBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 03 OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a relação de entidades representantes da sociedade civil eleitas para composição do CMDCA biênio 2022-2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, órgão de deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da política de atendimento no uso da competência que lhe confere o art. 8º inciso da Lei 414/2015, de 14 de junho de 2015 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a inscrição das entidades representantes da sociedade civil no CMDCA – para concorrer a eleição do CMDCA para o biênio 2022-2024.

Considerando a presença das entidades não governamentais na reunião realizada no dia 30/09 na Câmara Municipal de Dom Eliseu-PA:

- 1-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOM JESUS
- 2-ASKABDE
- 3-FUNDAÇÃO DIAS
- 4-IGREJA CATÓLICA
- 5-PASTORAL DA CRIANÇA

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os nomes das entidades eleitas – representantes da sociedade civil para composição do CMDCA biênio 2022-2024.

- 1-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOM JESUS
- 2-ASKABDE
- 3-FUNDAÇÃO DIAS
- 4-IGREJA CATÓLICA
- 5-PASTORAL DA CRIANÇA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICA ELIAS ESTEVES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Claudiane de Souza Resende

Código Identificador:5F9EBEC6

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO 009 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO 009 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Érica Elias Esteves, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 414/2015, e ainda de acordo com a decisão da plenária em reunião realizada em 21/09 do ano em curso na sede deste Conselho.

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão para operacionalizar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, proposta pelos órgãos governamentais e não governamentais.

Art. 2º - A comissão terá como atribuição:

- I- Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela entidade organizadora do evento em nível Municipal;
- II- Promover a interação com atores do CMDCA e com os parceiros que tenham interface com o evento;
- III- Criar Comissões de apoio à realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV- Subsidiar a Comissão organizadora do evento em nível municipal dando as orientações em estreita consonância com as deliberações da comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V- Elaborar relatório final a ser apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação e envio ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICA ELIAS ESTEVES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Claudiane de Souza Resende

Código Identificador:565E8791

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Érica Elias Esteves, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 414/2015, e ainda de acordo com a decisão da plenária em reunião realizada no dia 21/11 na sede deste Conselho.

Considerando,

- 1) O dispositivo na Resolução 009/2022 de /2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 2) Deliberação da reunião ordinária do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 21/09 do ano em curso.
- 3) A importância do município participar da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cujo tema será: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid -19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas e proteção integral, com respeito à diversidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada nos dias 09 e 10/11 do ano em curso com abertura oficial às 19h do dia 09/11 e no dia 10/11 início às 8h e encerramento às 12h, na Câmara Municipal de Dom Eliseu-PA.

Art. 2º - Garantir a participação dos Delegados eleitos na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Membros da Comissão Organizadora:

Gláide Castro Morais – Presidente da Comissão – representante da Pastoral da Criança

Érica Elias Esteves- Vice-Presidente- representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Francisco do Nascimento Magalhães – Secretário da Comissão – representante da Igreja Católica

Reverlhe Rubem Nascimento- Adolescente

ÉRICA ELIAS ESTEVES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Claudiane de Souza Resende

Código Identificador:8828C902

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

Origem: Contrato Nº 20210109, Processo: Dispensa de Licitação nº 017/2021, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Kallil Passos Pinto. CPF: 031.723.082-43. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Casa de Passagem de Eldorado do Carajás. VIGENCIA: 01 de setembro de 2022 a 30 de abril de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA. Francisca Neto da Rocha dos Santos. Secretária de Assistência Social.

Origem: Contrato Nº 20220153, Processo: Pregão Eletrônico nº 09/2022-003, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: M. N. de Sousa Santos Comercio. CNPJ: 24.176.352/0001-60. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias do Município de Eldorado do Carajás. VIGENCIA: 07 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, nos termos do art. 65, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA.

IARA BRAGA MIRANDA.

Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:175ADE7F

CPL DE EL Dorado DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20220527. Origem: Dispensa de Licitação Nº 7/2022-06 SEMMA. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Contratada: Diamantino e Cia LTDA. Objeto: Aquisição de Veículo Administrativo com Carroceria aberta para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Eldorado do Carajás. Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Vigência: 06 de outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 06 de Outubro de 2022.

PAULO FRANKLIN LIMA OLIVEIRA DAS CHAGAS.
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:A990ECC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 273/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **MANOEL SALOMÃO FERREIRA DA SILVA**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO** para se descolar até a cidade de Belém-PA, onde irá tratar assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itaituba junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no período 08/10/2022 a 13/10/2022, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 05/10/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:48E81079

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

Aviso referente ao PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022, que objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Valor Inicial do Contrato era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Contratado(a): LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ

nº 07.146.872/0001-01. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA inscrita sob o CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE VEREADORES, ASSESSORES, SERVIDORES/DIRETORES, EMPREGADOS E/OU COLABORADORES EM VIAGENS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA. Vigência: 20/09/2022 até 31/12/2022. Informações: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/> e <https://www.itaituba.pa.leg.br/>.

Itaituba-PA, 20 de Setembro de 2022.

ORDENADOR: DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E38EEA67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-TP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Centros de Referência em Saúde no Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por lote. Data de Abertura: 26/10/2022, às 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; Informações/solicitações referentes ao edital: DICOM, e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica C/ 10ªrua anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F1ABAA14

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Homologação referente ao Pregão Eletrônico Nº 051/2022-PE, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ-FAMEP, de 07 de outubro de 2022, Nº 3096, Pag. 14; Código Identificador: 9515667E. Onde se lê: o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Leia-se: o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:59DBC21E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Concorrência Nº 007/2022-CP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de vias urbanas no Município de Itaituba/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20220291. Contratada: Queiroz e Moura LTDA. Valor total: R\$ 24.066.270,20. Programa de trabalho: Exercício 2022 Projeto 1213.154510502.1.046 Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos na Sede e Distritos Municipais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. Vigência: 30 de Setembro de 2022 a 31 de Maio de 2023. Data da assinatura: 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8774F9A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 591/2022.

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022 PMJ/PA-SRP

Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA R MACUYAMA SILVA EIRELI sob o nº CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58.

Objeto: “Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa, especializada para o fornecimento de serviço de limpeza e lavagem de veículos leves e pesados da frota municipal de Jacareacanga-PA”.

Valor do Contrato: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).

Vigência: 28/09/2022 a 31/12/2022.

Data de Assinatura: 28 de Setembro de 2022.

Ordenador Responsável: Fabricia Araújo da Silva Pamplona

Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga, Estado do Pará

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:F943CF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 588//2022.

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022 PMJ/PA-SRP

Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA R MACUYAMA SILVA EIRELI sob o nº CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58.

Objeto: “Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa, especializada para o fornecimento de serviço de limpeza e lavagem de veículos leves e pesados da frota municipal de Jacareacanga-PA”.

Valor do Contrato: R\$ 34.736,80 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Vigência: 28/09/2022 a 31/12/2022.

Data de Assinatura: 28 de Setembro de 2022.

Ordenador Responsável: Sebastião Aurivaldo Pereira Silva

Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga, Estado do Pará

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:70CE21B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 017/2022

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 05.1/2021

Base Legal: art. 25, II c/c art. 13, III e V, da Lei nº 8.666/93 e art. 3-A, da Lei nº 8.906/1994.

Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. e Chaves, Rodrigues Alves e Negrão Advogados Associados S/S LTDA (CNPJ: 10.689.422/0001-70).

Objeto: prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoria jurídica e patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em atendimento às necessidades da

Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022.

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.

Ordenador Responsável: SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Endereço da contratada: Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Passagem Francisco Xavier, nº 291, Bairro Marco, CEP: 66.095-180.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:09AC20FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 592/2022.

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022 PMJ/PA-SRP

Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA R MACUYAMA SILVA EIRELI sob o nº CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58.

Objeto: “Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa, especializada para o fornecimento de serviço de limpeza e lavagem de veículos leves e pesados da frota municipal de Jacareacanga-PA”.

Valor do Contrato: R\$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais).

Vigência: 28/09/2022 a 31/12/2022.

Data de Assinatura: 28 de Setembro de 2022.

Ordenador Responsável: ANDRESON RODRIGUES DE SOUZA

Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga, Estado do Pará

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:2F08D2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 020/2022

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 05.1/2022

Base Legal: art. 25, II c/c art. 13, III e V, da Lei nº 8.666/93 e art. 3-A, da Lei nº 8.906/1994.

Partes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/ Fundo Municipal de Educação e Chaves, Rodrigues Alves e Negrão Advogados Associados S/S LTDA (CNPJ: 10.689.422/0001-70).

Objeto: prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoria jurídica e patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/ Fundo Municipal de Educação.

Valor Global: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022.

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022.

Ordenador Responsável: Danilo Silva Costa e Sebastião Aurivaldo Pereira Silva.

Endereço da contratada: Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Passagem Francisco Xavier, nº 291, Bairro Marco, CEP: 66.095-180.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:4480550E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO****Número do Contrato:** 590//2022.**Modalidade de Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022 PMJ/PA-SRP**Base legal:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA R MACUYAMA SILVA EIRELI sob o nº CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58.**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa, especializada para o fornecimento de serviço de limpeza e lavagem de veículos leves e pesados da frota municipal de Jacareacanga-PA”.**Valor do Contrato:** R\$ 3.649,00 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais).**Vigência:** 28/09/2022 a 31/12/2022.**Data de Assinatura:** 28 de Setembro de 2022.**Ordenador Responsável:** ALAN MARCELO SIMON**Endereço da contratada:** Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga, Estado do Pará**Publicado por:**

Abel Lima da Silva

Código Identificador:C23329B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO****Número do Contrato:** 021/2022**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 05.3/2022**Base Legal:** art. 25, II c/c art. 13, III e V, da Lei nº 8.666/93 e art. 3-A, da Lei nº 8.906/1994.**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e Chaves, Rodrigues Alves e Negrão Advogados Associados S/S LTDA (CNPJ: 10.689.422/0001-70).**Objeto:** prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoria jurídica e patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.**Valor Global:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).**Vigência:** 05/01/2022 a 31/12/2022.**Data de Assinatura:** 05 de janeiro de 2022.**Ordenador Responsável:** Alan Marcelo Simon e Sebastião Aurivaldo Pereira Silva.**Endereço da contratada:** Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Passagem Francisco Xavier, nº 291, Bairro Marco, CEP: 66.095-180.**Publicado por:**

Abel Lima da Silva

Código Identificador:C462CF84**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO****Número do Contrato:** 589/2022.**Modalidade de Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022 PMJ/PA-SRP**Base legal:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA R MACUYAMA SILVA EIRELI sob o nº CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58.**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa, especializada para o fornecimento de serviço de limpeza e lavagem de veículos leves e pesados da frota municipal de Jacareacanga-PA”.**Valor do Contrato:** R\$ 5.129,00 (cinco mil cento e vinte e nove reais).**Vigência:** 28/09/2022 a 31/12/2022.**Data de Assinatura:** 28 de Setembro de 2022.**Ordenador Responsável:** Edriane Oliveira da Silva**Endereço da contratada:** Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga, Estado do Pará**Publicado por:**

Abel Lima da Silva

Código Identificador:A05C5D1E**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO****Número do Contrato:** 022/2022**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022.**Base Legal:** art. 25, II c/c art. 13, III e V, da Lei nº 8.666/93 e art. 3-A, da Lei nº 8.906/1994.**Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social e BECKENBAUER SEMBLANO DE QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº 839.940.762-34, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 19.415.**Objeto:** prestação de serviço técnico profissional especializado de advogado com patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.**Valor Global:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensal, totalizando o valor anual de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois reais) global.**Vigência:** 05/01/2022 a 31/12/2022.**Data de Assinatura:** 05 de janeiro de 2022.**Ordenador Responsável:** EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA**Endereço da contratada:** Cidade de Jacareacanga-PA, sito a Rua Antônio Francisco Nascimento, nº 02, Apto. B2, Centro, CEP: 68.195-000**Publicado por:**

Abel Lima da Silva

Código Identificador:F97A0B7D**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO
DE CONTRATO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a reforma e ampliação da E.M.E.I.F. Santa Maria, Localizada à rodovia Pa. 252 no Km 02. Bairro: Nossa Senhora de Nazaré no município de Mãe do Rio – Pa, em conformidade com projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Processo licitatório na Modalidade: Tomada de preço nº 2/2022-00010. Vencedor (es): **J J Borges de Oliveira EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº20.129.307/0001-02**, com o valor total de R\$1.417.976,17. Vencedor(as) desse certame nos termos da Ata de Sessão de julgamento, o seu objeto. Adjudico e Homologo a licitação na forma da lei nº8.666/93 – Maria da Conceição da Silva Santana. Em 05 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA

Secretaria Mun. de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Tomada de Preço nº 2/2022-00010. Contratada: **J J Borges de Oliveira EIRELI**, Contrato nº20220522. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor de R\$1,417.976,17. Vigência do contrato: 05/10/2022 a 31/05/2023. Data de assinatura: 05/10/2022.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Edson Nascimento Tavares

Código Identificador:0B90ACF7**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220382****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**

OBJETO: REGISTRO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS D, ÁGUA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE BOMBAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA PARÁ. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor preço por item, tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma: **J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI** CNPJ nº 21.254.778/0001-05 R\$ 231.619,92, **ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI;** C.N.P.J. nº 24.895.396/0001-40 R\$ 716.444,40. Data da assinatura da Ata 04 de outubro de 2022, vigência da Ata é de 12 (doze) meses.

Publicado por:

Leonan Lopes Borges

Código Identificador:D7C0E8A2**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20220386 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 012/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS D, ÁGUA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE BOMBAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA PARÁ. **VALOR TOTAL:** R\$ 39.558,00 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) **VIGÊNCIA:** 04 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA.:** 04 de Outubro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220385 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 012/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA **CONTRATADA(O):** ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS D, ÁGUA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE BOMBAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA PARÁ. **VALOR TOTAL:** R\$ 80.920,12 (oitenta mil, novecentos e vinte reais e doze centavos) **VIGÊNCIA:** 04 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Outubro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220383 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 012/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA **CONTRATADA(O):** J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS D, ÁGUA

COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE BOMBAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA PARÁ. **VALOR TOTAL:** R\$ 26.665,68 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 04 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2022**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20220384 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 012/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS D, ÁGUA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE BOMBAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA PARÁ. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.245,46 (doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 04 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2022**Publicado por:**

Leonan Lopes Borges

Código Identificador:9F829FB0**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20220377 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 010/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** E T MARQUES EIRELI **OBJETO:** PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR QUE VERSA SOBRE AS PROPOSTAS Nº 13711.955000-1220-04 E 13711.955000/1210-01, TEM COMO OBJETIVO EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA PARÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COM QUALIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.664,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) **VIGÊNCIA:** 30 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220376 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 010/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** F CARDOSO E CIA LTDA **OBJETO:** PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR QUE VERSA SOBRE AS PROPOSTAS Nº 13711.955000-1220-04 E 13711.955000/1210-01, TEM COMO OBJETIVO EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA PARÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COM QUALIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.370,19 (dois mil, trezentos e setenta reais e dezenove centavos) **VIGÊNCIA:** 30 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220378 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 010/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** R P S DE OLIVEIRA EIRELI **OBJETO:** PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR QUE VERSA SOBRE AS PROPOSTAS Nº 13711.955000-1220-04 E 13711.955000/1210-01, TEM COMO OBJETIVO EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA PARÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COM QUALIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R\$ 63.476,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais) **VIGÊNCIA:** 30 de Setembro de 2022 a 31 de

Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220379 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 010/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD.DE ESCR. E INF. LTDA **OBJETO:** PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR QUE VERSA SOBRE AS PROPOSTAS Nº 13711.955000-1220-04 E 13711.955000/1210-01, TEM COMO OBJETIVO EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA PARÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COM QUALIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R\$ 22.580,00 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais) **VIGÊNCIA:** 30 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220381 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 010/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA **OBJETO:** PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR QUE VERSA SOBRE AS PROPOSTAS Nº 13711.955000-1220-04 E 13711.955000/1210-01, TEM COMO OBJETIVO EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA PARÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COM QUALIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R\$ 22.692,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais) **VIGÊNCIA:** 30 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220380 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 010/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA **OBJETO:** PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR QUE VERSA SOBRE AS PROPOSTAS Nº 13711.955000-1220-04 E 13711.955000/1210-01, TEM COMO OBJETIVO EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA PARÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COM QUALIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais) **VIGÊNCIA:** 30 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Setembro de 2022

Publicado por:

Leonan Lopes Borges

Código Identificador:F2801DC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 048/2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 048/2022

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade deliberação do colegiado por unanimidade emanada em reunião ordinária do CMDCA, realizada na data de 05/10/2020,

Considerando procedimento administrativo da 9ª Promotoria da Infância e Juventude de Marabá, que requereu providências ao CMDCA, no que tange a criação do Comitê de Gestão Colegiada, nos termos da lei federal 13.431/2017;

Considerando a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial, instituindo preferencialmente no Âmbito dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

Considerando a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

Considerando que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

Resolve:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por 02 representante da política de saúde, 02 da política de educação municipal, 02 da política de assistência social, 02 representante do CMDCA, 02 representantes do Conselho Tutelar, sendo um representante de cada Conselho Tutelar.

Parágrafo único- O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria de nomeação dos membros do Comitê Gestor, a ser constituído com os nomes indicados pelas instituições e órgãos estabelecidos no Art. 2º.

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, e definidas pelo Comitê.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração da rede intersetorial que compõe o Sistema de Garantia de Direitos;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará; e

III - discutir, acompanhar e encaminhar casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - O Município de Marabá-Prefeitura Municipal, poderá criar Comissão especial de trabalho, formada por servidores, com objetivo de auxiliar o trabalho do Comitê de Gestão Colegiada, no que tange a elaboração do fluxo de atendimento.

Art. 7º-Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá/PA, 07 de outubro de 2022.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA

Presidente do CMDCA

Decreto nº 277/2022

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:8431A1FB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 416-2022/CPL, Beneficiário - **T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO, CNPJ Nº 02.219.339/0001-09**, vencedora do Item: **062** perfazendo o valor total de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 417-2022/CPL**, Beneficiário - **SCORPION**

INFORMÁTICA EIRELI CNPJ Nº 04.567.265/0001-27, vencedora dos Itens: **03, 49, 52** perfazendo o valor total de **R\$ 4.442,10 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 418-2022/CPL**, Beneficiário - **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 05.808.979/0001-42**, vencedora dos Itens: **83, 84, 85, 86, 87, 88, 89** perfazendo o valor total de **R\$ 35.525,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 419-2022/CPL**, Beneficiário - **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 07.164.433/0001-21**, vencedora dos Itens: **34, 56** perfazendo o valor total de **R\$ 7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 420-2022/CPL**, Beneficiário - **IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI CNPJ Nº 08.394.735/0001-59**, vencedora do Item: **75** perfazendo o valor total de **R\$ 16.485,00 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 421-2022/CPL**, Beneficiário - **AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI CNPJ Nº 10.433.143/0001-40**, vencedora dos Itens: **01, 02, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 48, 50, 51, 53, 54, 57, 58, 63, 64, 67, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80**, perfazendo o valor total de **R\$ 182.247,20 (Cento e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 422-2022/CPL**, Beneficiário - **SANTOS E BERTELONI LTDA CNPJ Nº 11.556.437/0001-22**, vencedora dos Itens: **15, 46, 55, 65, 66, 68** perfazendo o valor total de **R\$ 8.628,10 (Oito mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 423-2022/CPL**, Beneficiário - **INFORTECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ Nº 16.914.974/0001-10**, vencedora dos Itens: **69, 73, 81, 82** perfazendo o valor total de **R\$ 12.860,00 (Doze mil oitocentos e sessenta reais)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 424-2022/CPL**, Beneficiário - **ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 CNPJ Nº 19.026.964/0001-37**, vencedora do Item: **17**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.724,60 (Um mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 425-2022/CPL**, Beneficiário - **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 26.854.929/0001-71**, vencedora do Item: **90** perfazendo o valor total de **R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 426-2022/CPL**, Beneficiário - **I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ Nº 27.363.204/0001-43**, vencedora do Item: **60** perfazendo o valor total de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 427-2022/CPL**, Beneficiário - **PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO – EIRELI CNPJ Nº 30.282.572/0001-71**, vencedora dos Itens: **23, 24** perfazendo o valor total de **R\$ 136.799,60 (Cento e trinta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 428-2022/CPL**, Beneficiário - **C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO CNPJ Nº 32.314.972/0001-47**, vencedora dos Itens: **08, 59** perfazendo o valor total de **R\$ 1.521,00 (Um mil quinhentos e vinte e um reais)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 429-2022/CPL**, Beneficiário - **ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA CNPJ Nº 36.314.871/0001-27**, vencedora do Item: **61** perfazendo o valor total de **R\$ 6.196,00 (Seis mil cento e noventa e seis reais)**. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 063-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 11.476/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONERS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E OS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS.**

Marabá 07/10/2022 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28354110

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 089-2022-CPL/PMM.
Processo Licitatório nº 20.750/2022-PMM. Objeto: REGISTRO
DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS - SEASPAC E OS DEMAIS PROJETOS E
PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA. UASG:
925213. Onde sagraram-se vencedoras as empresas: **FBJ
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** vencedora
do Item: **09 e 10** perfazendo o valor total de **R\$ 3.350,00 (Três mil,
trezentos e cinquenta reais)**, **PRAX - DISTRIBUIDORA &
SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 36.761.673/0001-01**, vencedora dos
Itens: **08 e 13** perfazendo o valor total de **R\$ 2.409,00 (Dois mil,
quatrocentos e nove reais)**, **KARLA KAROLINE FONTES
MENESES CNPJ Nº 37.937.325/0001-05**, vencedora dos Itens: **01,
02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12**, perfazendo o valor total de **R\$
10.932,20 (Dez mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte
centavos)**, pelo que **HOMOLOGO** o resultado.**

Marabá 07/10/2022 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº
224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C847E4A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022**

DECRETO Nº 345, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e indenização de benfeitorias, o imóvel situado na Rua Rio de Janeiro, Quadra 34, Lote 19, Bairro da Paz, Município de Marabá, Estado do Pará, cuja posse pertence a Cleyton Rodrigues Ribeiro.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o art. 5º, alíneas “d” e “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; **Considerando** a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação de propriedade o imóvel situado na Rua Rio de Janeiro, Quadra 34, Lote 19, Bairro da Paz, Município de Marabá, Estado do Pará, cuja propriedade pertence ao Sr. Cleyton Rodrigues Ribeiro;

Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, vez que será desapropriado para viabilizar as obras de drenagem e revitalização da Grota do Aeroporto, pela municipalidade, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 18418/2022-SDU; e

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação, para fins de utilidade pública, do imóvel supramencionado, a fim de para viabilizar as obras de drenagem e revitalização da Grota do Aeroporto.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, Quadra 34, Lote 19, Bairro da Paz, Município de Marabá, Estado do Pará, com área a ser desapropriada de 299,94 m² (duzentos e noventa e nove metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados) e

perímetro de 80m (oitenta metros), pelo preço fixo e irredutível, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a título de indenização da posse e benfeitorias existentes no imóvel, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.405.025,208m e E 708.252,605m; Situado na divisa da Galeria; deste, segue confrontando com Galeria, com os seguintes azimutes e distâncias: 129º24'50" e 30,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.405.006,159m e E 708.275,783m; Situado na divisa da Rua Rio de Janeiro; deste, segue confrontando com Rua Rio de Janeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 218º12'37" e 10,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.404.998,302m e E 708.269,598m; Situado na divisa do Lote 17; deste, segue confrontando com Lote 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 309º24'51" e 30,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.405.017,349m e E 708.246,420m; Situado na divisa do Lote 20; deste, segue confrontando com Lote 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 38º12'01" e 10,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M”.

Art. 2º Fica o Município de Marabá autorizado a reter da indenização, o valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriando.

Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade viabilizar a obra de drenagem da Grota do Aeroporto.

Art. 4º Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e alterações posteriores.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 6 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9900D1F8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022**

DECRETO Nº 346, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera e nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Marabá/PA (CMAS-MAB/PA).

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando que a Lei nº 14.862, de 20 de junho de 1997, no seu art. 7º, prevê que os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), titulares e suplentes serão nomeados através de ato formal do Poder Executivo, bem como, no seu art. 8º, dispõe sobre a possibilidade de os representantes das entidades civil com assento no CMAS sejam substituídos mediante solicitação;

Considerando o disposto no art. 5º da Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que versa sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social (CAS);

Considerando os termos dos expedientes Ofício nº 150 e 169/2022, ambos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC; e

Considerando o Decreto nº 249, de 24 de novembro de 2021, que nomeou a atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/MAB), para o exercício do biênio 2021/2023;

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, da entidade governamental os representantes a seguir relacionados:

Das entidades governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC:

a) Titular: Nadjalúcia Oliveira Lima;

b) Suplente: Jacirene Amaral Pinto.

Art. 2º Nomear, para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/MAB/PA, os representantes a seguir relacionados:

Das entidades governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC:

a) Titular: Flávio de Sousa Moura;

b) Suplente: Luiz Silva de Souza.

Art. 3º Os Conselheiros ora nomeados completarão o mandato dos substituídos no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 6 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:B54A8692

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022- CEL/SEVOP/PMM.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022- CEL/SEVOP/PMM.**

Ratificação e Homologação do Processo nº 21.154/2022 – PMM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NO DESENVOLVIMENTO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS; ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DE ACORDO COM A LEI 4.320/64 E PCASP; APOIO NO PREENCHIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OBRIGATORIOS; RELATÓRIO INFORMATIVO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº4320/64, LEI COMPLEMENTAR 101/00 E OUTRAS LEGISLAÇÕES DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS; ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS; ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL; ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; ELABORAÇÃO DAS MATRIZES DE SALDOS CONTÁBEIS; BALANÇO GERAL CONSOLIDADO ANUAL; LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA- LDO; PLANO PLURIANUAL- PPA E DEMAIS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DENTRE OUTROS CONCERNENTES COM AS DEMANDAS DA GESTÃO MUNICIPAL NA AREA DA

CONTABILIDADE PÚBLICA, através da empresa: F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA, CNPJ Nº 05.679.396/0001-69. **Valor total:** R\$ 1.722.487,56 (um milhão, setecentos e vinte dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Conforme consta nos autos do processo.

Marabá - PA, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 011/2017-GP/PMM

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:CDA3E026

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC.
28005/2022**

**SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc.
28005/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. COSMERINDO CAITANO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG. 575887 PC/MA e CPF nº 081.840.112-53, residente e domiciliado neste Município de Marabá, que seu imóvel localizado na Avenida Tocantins nº 280, bairro Morada Nova, Marabá/PA, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que a área será destinada à construção das escolas municipais FÉ EM DEUS e IZAURA NOCETTI, localizadas em Morada Nova.

A indenização pela desapropriação do imóvel foi avaliada em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

A área a ser desapropriada do imóvel possui 3.311,04m² e perímetro de 282,02m, com as seguintes coordenadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.423.666,608m e E 716.625,959m; Situado na divisa do Nº 280 C; deste, segue confrontando com Nº 280 C, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°23'27" e 22,46 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.423.644,690m e E 716.630,862m; 145°57'44" e 9,14 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.423.637,116m e E 716.635,978m; 149°45'27" e 32,68 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.423.608,884m e E 716.652,437m; 142°43'34" e 29,32 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.423.585,553m e E 716.670,194m; Situado na divisa da Avenida Tocantins; deste, segue confrontando com Avenida Tocantins, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°35'06" e 33,64 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.423.560,784m e E 716.647,430m; Situado na divisa do Nº 270 B; deste, segue confrontando com Nº 270 B, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°50'30" e 17,12 m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.423.576,525m e E 716.640,697m; 321°50'32" e 11,40 m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.423.585,489m e E 716.633,654m; 320°37'07" e 39,84 m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.423.616,282m e E 716.608,376m; 321°06'09" e 37,71 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.423.645,631m e E 716.584,697m; Situado na divisa da E.E.F.M. Pedro Peres Fontenelle; deste, segue confrontando com E.M.E.F. PEDRO PERES FONTENELLE, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°52'14" e 37,15 m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.423.661,407m e E 716.618,331m; 337°14'34" e 2,49 m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.423.663,704m e E 716.617,368m; 71°19'09" e 9,07 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Assim, dá-se ciência para que o interessado acima qualificado e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **28005/2022** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 07 de outubro de 2022.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49F8C2AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2917/2022-GP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 2917/2022-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **2.630/2019**;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) **CLEUZIMAR DA SILVA PETRI FERNANDES**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 648.985.982-34, ocupante de cargo de Professor Licenciado em Pedagogia (Zona Urbana).

Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que **DEIXA DE ACOLHER** Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 11 de agosto de 2022.

Art. 3º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 07 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0488F521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2917/2022-GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **2.630/2019**;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) **CLEUZIMAR DA SILVA PETRI FERNANDES**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 648.985.982-34, ocupante de cargo de Professor Licenciado em Pedagogia (Zona Urbana).

Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que **DEIXA DE ACOLHER** Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 11 de agosto de 2022.

Art. 3º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 07 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:803E0E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8713/2022-SEMAD.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 27715/2022, firmado pela servidora **BEATRIZ SANTOS ARAUJO SILVA**, portadora do CPF nº 065.001.891-59, matrícula nº 54607, concursada no cargo de **Auxiliar de Farmácia**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **BEATRIZ SANTOS ARAUJO SILVA**, do cargo de **Auxiliar de Farmácia**, contar de **06 de outubro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSE NILTON MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1813516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8714/2022-SEMAD.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 27718/2022, firmado pela servidora **SAMARA SANTOS ARAUJO SILVA**, portadora do CPF nº 065.001.951-24, matrícula nº 54628, concursada no cargo de **Auxiliar de Farmácia**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **SAMARA SANTOS ARAUJO SILVA**, do cargo de **Auxiliar de Farmácia**, contar de **06 de outubro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSE NILTON MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:F9D8F5F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA**

Na publicação da Portaria n.º 2707/2021-GP, que aplica ao Sr. **SEBASTIAO DA SILVA** a pena de **SUSPENSÃO por 90 dias no cargo de Professor com Habilitação no Magistério (Zona Rural)**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2873, na página 35 do dia 25.11.2021.

Onde se lê:

CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que **DEIXA DE ACOLHER** o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) **SEBASTIAO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 662.949.082-72, a pena de **SUSPENSÃO por 90 (sessenta) dias** no cargo de Professor com Habilitação no Magistério (Zona Rural), com fulcro no(s) artigo(s) 156, da Lei Municipal nº 17.331/2008 8- RJU, exarada em 03 de agosto 2022.

Leia – se:

CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que **ACOLHE** o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) **SEBASTIAO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 662.949.082-72, a pena de **SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias** no cargo de Professor com Habilitação no Magistério (Zona Rural), com fulcro no(s) artigo(s) 156, da Lei Municipal nº 17.331/2008 8- RJU, exarada em 03 de agosto 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:833E435E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8700/2022-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 27448/2022, requerimento de Licença Óbito e Laudo Médico nº 912/2022.

CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas “c” da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA DAS DORES SOUZA COSTA**, concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1277, CPF nº 251.608.342-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 05 (cinco) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **16.09.2022 a 20.09.2022**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Alzenir Abrão de Sousa Costa, conforme Certidão de óbito.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:C5174036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8654/2022-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8654/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): JESUS RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020**.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8659/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): JANUSIA ARAUJO GALVAO CASELLI, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022**.

PERÍODO DE GOZO: De 18 de Julho a 16 de Agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8658/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): KETY KEILLA DA CRUZ ALVES, Concursado(a) no cargo de SAUDE FIM-SIH, lotado(a) no(a) SECULT.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020**.

PERÍODO DE GOZO: De 28 de Julho a 26 de Agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8631/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): DANILO BARREIRA BARROS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 27 de Outubro a 25 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8653/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): SULENE DA SILVA ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8616/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): FABIO DA SILVA JOSUE, Concursado(a) no cargo de AUX.SOCIAL 000000072, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8656/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): IRACILDA DIAS DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8621/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA LUCIDEAN ALVES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8619/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ALDEMAR SOUSA LEAL, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8618/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ADRIENE SERRAO GARCIA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8632/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): DIACOENES MORAIS DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8617/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE HIGO GONCALVES PEREIRA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 30 de Setembro a 29 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8620/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ELAINE CRISTINA MOREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8624/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): SANGELA CRUZ MORAIS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8647/2022-SEMAD**

SERVIDOR(A): RUTH SOUZA SANTOS, Concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) no(a) SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8615/2022-SEMAD**

SERVIDOR(A): FRANCISCA CARNEIRO LIMA NETA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 07 de Novembro a 06 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8626/2022-SEMAD**

SERVIDOR(A): NOEMIA BORGES LIMA, Concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) no(a) DEFESA CIVIL.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 03 de Outubro a 01 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8614/2022-SEMAD**

SERVIDOR(A): CLARICE SOUZA MARCAL, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no(a) SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8627/2022-SEMAD**

SERVIDOR(A): CRISTIANE LIMA LOPES, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 08 de Setembro a 09 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8633/2022-SEMAD**

SERVIDOR(A): ELIELZA SILVA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de FUNDAMENTAL APOIO, lotado(a) no(a) SECULT.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8623/2022-SEMAD**

SERVIDOR(A): AMANDA MORENO DE JESUS, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) CEDIDOS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 03 de Outubro a 01 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8655/2022-SEMAD**

SERVIDOR(A): GILVONETE PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de PROF. C. I, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8625/2022-SEMAD**

SERVIDOR(A): SHEILA KALINE LEAL DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 03 a 17 de Outubro de 2022 e De 06 a 20 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 1399/2022-SEMAD**

SERVIDOR(A): BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN, Comissionado(a) no cargo de DIRETOR TÉCNICO, lotado(a) no(a) OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Março de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 8622/2022-SEMAD**

SERVIDOR(A): LUCAS SOUSA SILVA, Comissionado(a) no cargo de ASS.TEC.ESPECIAL, lotado(a) no(a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8628/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): JAMIRIS MORAES SOARES, Concursado(a) no cargo de AG. SERV. GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: 14 de setembro a 13 de outubro.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:C522DA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8636/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): NEILDE ALVES VIDAL, Concursado(a) no cargo de AG.COMUNIC., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 21 de Novembro a 10 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8646/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ARCANJA DA PAZ LAUDIM, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) MAC-VISA.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8648/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): MARLENE DE JESUS BRITO RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de SINE, lotado(a) no(a) SECULT.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8640/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): NARA MIRIAM MOTA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de CONTADOR(A), lotado(a) no(a) SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8641/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): PERICLES MATHIAS MARTINS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: De 14 de Outubro a 02 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8635/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSIMAR MENDES COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8650/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): GLAUCIA LIMA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8652/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): IRLANE SOUZA MENDES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8649/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ANDREZIO LIMA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8651/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA PAIXAO SENA DE QUEIROZ, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8638/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): SOLANGE MARCIA CAMPOS BOTELHO, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 10 de 29 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8645/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ALEXANDRO GOMES MATOS, Concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) no(a) SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8642/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): JADSON BORGES COSTA, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: De 14 de Novembro a 03 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8644/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): WARLLEY FREITAS DE ARAUJO, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8643/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): VALDEJANE FERREIRA DE ALMEIDA PINHEIRO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 16 de Novembro a 05 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8634/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): GABRIEL SALES FREITAS BORGES, Comissionado(a) no cargo de ASS.ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 12 de Setembro a 01 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8639/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): RITA DE CASSIA ALVES RODRIGUES, Comissionado(a) no cargo de CHEF.DE PROTOCOLO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8637/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): HUGO RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEMAD.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º /2022-SEMAD

SERVIDOR(A): , (a) no cargo de , lotado(a) no(a) SECULT.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: .

PERÍODO DE GOZO: .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º /2022-SEMAD

SERVIDOR(A): , (a) no cargo de , lotado(a) no(a) .

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: .

PERÍODO DE GOZO: .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º /2022-SEMAD

SERVIDOR(A): , (a) no cargo de , lotado(a) no(a) .
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: .
PERÍODO DE GOZO: .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º /2022-SEMAD

SERVIDOR(A): , (a) no cargo de , lotado(a) no(a) .
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: .
PERÍODO DE GOZO: .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º /2022-SEMAD

SERVIDOR(A): , (a) no cargo de , lotado(a) no(a) .
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: .
PERÍODO DE GOZO: .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º /2022-SEMAD

SERVIDOR(A): , (a) no cargo de , lotado(a) no(a) .
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: .
PERÍODO DE GOZO: .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º /2022-SEMAD

SERVIDOR(A): , (a) no cargo de , lotado(a) no(a) .
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: .
PERÍODO DE GOZO: .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º /2022-SEMAD

SERVIDOR(A): , (a) no cargo de , lotado(a) no(a) .
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: .
PERÍODO DE GOZO: .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º /2022-SEMAD

SERVIDOR(A): , (a) no cargo de , lotado(a) no(a) .

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: .
PERÍODO DE GOZO: .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º /2022-SEMAD

SERVIDOR(A): , (a) no cargo de , lotado(a) no(a) .
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: .
PERÍODO DE GOZO: .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º /2022-SEMAD

SERVIDOR(A): , (a) no cargo de , lotado(a) no(a) .
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: .
PERÍODO DE GOZO: .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º /2022-SEMAD

SERVIDOR(A): , (a) no cargo de , lotado(a) no(a) .
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: .
PERÍODO DE GOZO: .

José Nilton de Medeiros

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º /2022-SEMAD

SERVIDOR(A): , (a) no cargo de , lotado(a) no(a) .
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: .
PERÍODO DE GOZO: .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º /2022-SEMAD

SERVIDOR(A): , (a) no cargo de , lotado(a) no(a) .
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: .
PERÍODO DE GOZO: .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º /2022-SEMAD

SERVIDOR(A): , (a) no cargo de , lotado(a) no(a) .
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: .
PERÍODO DE GOZO: .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98B2269E

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 26 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 01/2022**

**CONVOCAÇÃO Nº 26 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 01/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18 PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
RAIMUNDA PAULA MOREIRA DO NASCIMENTO	587
SUZILENE VIANA DOS SANTOS	588
LUÍSA EPIFÂNIO LOPES	589
RHAYANE SOUZA DOS SANTOS	590
RITA LANE SÁ LOPES	591
JESSICA KEITH ALVES CAVALCANTE	592
KEYLA DOS SANTOS LIMA	593

VALÉRIA BRITO FERREIRA	594
SARA LÚCIA SILVA PEREIRA	595
ALINE DE ARAUJO VERISSIMO GOMES	596
LORRANNE CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	597
DABNY CLESLEN CRUZ RIBEIRO	598
DARLENE DE JESUS SILVA	599
GEDIELSON DE SOUZA ALVES	600
ELIANE FERNANDES BORGES FERREIRA	601
ERICA SILVA BARRETO	602
MARINEZ NERY MACHADO DE SOUSA	603
MARIA ELIENI BRITO RODRIGUES	604
JOANA PAULINA CUNHA	605
JOSELIA PEREIRA PASCOA ARAUJO	606

Marabá (PA), 07 de outubro de 2022.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92A88FDC

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26.260/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 075/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 26/Out/2022 – 15:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE NATAL EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, INCLUSIVE MONTAGEM DA ÁRVORE DE NATAL NO ACESSO A MARABÁ PIONEIRA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A380044

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25.152/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 071/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 31/Out/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA VILA SANTA FÉ, NA AVENIDA SÃO PAULO, DISTRITO DE SANTA FÉ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:607E1E0E

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24.631/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 31/Out/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE PEDRO CAVALCANTE, LOCALIZADO NA ROD. TRANSAMAZÔNICA, Nº 332, BAIRRO AMAPÁ, NUCLEO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal/MAC. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F46F15BE

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação/SEVOP, avisa que o Pregão Presencial Nº 066/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 24.374/2022-PMM - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP – PMM, que estava com sessão agendada para o dia 11/10/2022 – 14h00, fica SUSPENSA por tempo indeterminado em virtude da necessidade de retificação do EDITAL. Ass.: Higo Duarte Nogueira – Pregoeiro Municipal da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:365B42B4

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 23.787/2022-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 25/10/2022 – 14h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AOS PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0444EA9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 510/2022-FMS/PMM**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 510/2022-FMS/PMM
Processo Administrativo nº 16.957/2022-PMM autuado na

modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 074/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fórmula para alimentação enteral e/ou oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: **NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.509.020/0001-16. VALOR: 23.522,50 (VINTE, TRÊS MIL, QUINHENTOS, VINTE, DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 **2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH**. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA 07 de outubro de 2022**. **MONICA BORCHART NICOLAU** - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43D88BA7

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 507/2022-FMS/PMM**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 507/2022-FMS/PMM
Processo Administrativo nº 16.957/2022-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 074/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fórmula para alimentação enteral e/ou oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.037.882/0001-35. VALOR: R\$ 5.119,20 (CINCO MIL, CENTO, DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 **2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH**. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA 06 de outubro de 2022**.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76A3DED4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 481/2022-FMS/PMM**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 481/2022-FMS/PMM
Processo Administrativo nº 26.605/2021-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 081/2021-CEL/PMM**. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE TESTES, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, URINANÁLISE, COAGULAÇÃO, GASOMETRIA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS E HEMATOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE TUBOS E SERINGAS PARA GASOMETRIA EQUIVALENTE ÀS NECESSIDADES DO QUANTITATIVO DE EXAMES, COM CESSÃO DE REAGENTES E USO DE APARELHOS AUTOMATIZADOS E SEMIAUTOMATIZADOS NO REGIME DE COMODATO PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE HOSPITALAR, UNIDADES E CENTROS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: **ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.229.621.0001-56. VALOR: R\$ 2.095.033,37 (Dois milhões e noventa e cinco mil trinta e três reais e trinta e sete centavos)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH– Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA 22 de setembro de 2022**.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F98554C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 500/2022-FMS/PMM**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 500/2022-FMS/PMM
Processo Administrativo nº 9.812/2022-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 065/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto a aquisição de materiais de expedientes, papelaria, pen drive e CD/DVD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas Empresa: **COMERCIAL ATITUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº **19.705.786/0001-70**. **VALOR: R\$ 40.277,18 (QUARENTA MIL, DUZENTOS, SETENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**. Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 **2.045** Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 **2.047** Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 **2.054** Serviço de Atendimento Móvel Urgente – SAMU, 192 10 305 0012 **2.050** Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 **2.054** Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192 e 10 302 0012 **2.055** Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 05 de outubro de 2022**. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F579CDA2

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 202209160021 – TP/CPL/PMM. Abertura: 25/10/2022, às 10h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DAS EMEF DE ZONA RURAL: BOA ESPERANÇA, ARMANDO ALVES, NOVA JERUSALÉM, OURO VERDE, ROSA DE SARON, SANTA MARIA DO TRAQUATEUA E SÃO JOÃO JACUNDAÍ, EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:FE0E74DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 202209160022 – TP/CPL/PMM. Abertura: 25/10/2022, às 15h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS EMEF DE ZONA RURAL: ADALBERTO VENTURO E MANOEL MARTINS DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.moju.pa.gov.br/site/, Geo Obras TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 14:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Presidente CPL

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:54AF7ECA

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 509/2022**

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: BRANCO & CORRÊA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NO HMMA, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 111.131,61 (cento e onze mil, cento e trinta e um reais e sessenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 76.979,86, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 26.228,25, Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 7.176,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 747,50

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2022 a 22 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:65A14F13

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 510/2022**

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NO HMMA, MATERNIDADE ELMAZA SADECK DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 30.000,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2022 a 22 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2022**JESEIAS SOUZA DE MEIRELES**

Pregoeiro

Publicado por:Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0DAFB275**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º: 511/2022****ORIGEM.....:** PREGÃO N° 032/2022-PE**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**CONTRATADA(O).....:** MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NO HMMA, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 364,27 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 239,52, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 124,75**VIGÊNCIA.....:** 23 de Setembro de 2022 a 22 de Setembro de 2023**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Setembro de 2022**JESEIAS SOUZA DE MEIRELES**

Pregoeiro

Publicado por:Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:714B9687**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º: 512/2022****ORIGEM.....:** PREGÃO N° 032/2022-PE**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**CONTRATADA(O).....:** WELTEN COMERCIAL LTDA**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NO HMMA, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 55.599,40 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 46.365,20, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.234,20**VIGÊNCIA.....:** 23 de Setembro de 2022 a 22 de Setembro de 2023**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Setembro de 2022**JESEIAS SOUZA DE MEIRELES**

Pregoeiro

Publicado por:Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9B24C146**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º: 513/2022****ORIGEM.....:** PREGÃO N° 032/2022-PE**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**CONTRATADA(O).....:** FBJ COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NO HMMA, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.123,12 (trinta mil, cento e vinte e três reais e doze centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 16.623,12, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 13.500,00**VIGÊNCIA.....:** 23 de Setembro de 2022 a 22 de Setembro de 2023**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Setembro de 2022**JESEIAS SOUZA DE MEIRELES**

Pregoeiro

Publicado por:Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5367C76E**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º: 514/2022****ORIGEM.....:** PREGÃO N° 032/2022-PE**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**CONTRATADA(O).....:** LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NO HMMA, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.511,30 (seis mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.704,70, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.806,60

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2022 a 22 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES

Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:95019AC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 516/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: RV COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NO HMMA, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.997,20 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.855,20, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.142,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2022 a 22 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES

Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4C9494B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 515/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CERES DA COSTA CHAVES - MEI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SEREM UTILIZADOS NO HMMA, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 990,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.980,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2022 a 22 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES

Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4F3A40DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 517/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NO HMMA, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.250,80 (um mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 660,80, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 590,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2022 a 22 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES

Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:99EC0F93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 518/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NO HMMA, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 204.016,99 (duzentos e quatro mil, dezesseis reais e noventa e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 50.157,34, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 20.565,75,

Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 1.799,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 1.079,40, Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 81.438,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 12.480,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 300,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 200,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 31.762,50, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 4.235,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2022 a 22 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES

Pregoeiro

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3DB5ACD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 519/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NO HMMA, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.996,00 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 8.208,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.788,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2022 a 22 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES

Pregoeiro

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3DC856D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 504/2022

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: FAMED REMOÇÕES DE PACIENTES EIRELE

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETE DE TRANSPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE LANCHAS TIPO "F", NOS TRECHOS DE SANTANA DO TAPARÁ/SANTARÉM-PA, E SANTANA DO TAPARÁ/ITAITUBA-PA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO B E TIPO D, NA ÁREA URBANA DE SANTARÉM, PARA SEREM UTILIZADOS POR PACIENTES E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADOS FORA DE DOMICÍLIO-TFD.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.067 Gestão do Programa TFD, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.368.000,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Setembro de 2022 a 22 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Setembro de 2022

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS

Presidente

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:80177C98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

OBJETO: Aquisição de um trator de rodas e implementos agrícolas para apoio na mecanização de áreas de agricultores familiares, deste município, Convênio nº 919329/2021-MAPA/PMMA. ABERTURA: dia 20.10.2022 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Monte Alegre-PA, 06 de outubro de 2022.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS –

Pregoeiro

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0856368B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 545/2022

PORTARIA Nº 545/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 596/2022-SETRINS, protocolado em 07 de outubro de 2022, que justifica a necessidade da servidora **AURENI GOMES MOTA DE MORAIS**, na função de Cuidadora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, se deslocar no período de 10 a 14 de outubro do corrente ano, de Monte Alegre/PA, para o município de Macapá/AP, onde irá acompanhar a Assistente Social do município que irá recambiar uma menor que se encontra sob medida de acolhimento no SAI, e será entregue a seu avô materno.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a Servidora **AURENI GOMES MOTA DE MORAIS**, portadora RG nº 2982111 PC/PA e CPF: 590.578.742-53, registrada na matrícula nº 015326-5, titular da conta nº **00024811-8** e AG- nº **0949-0** – **BANCO DO BRASIL**, o pagamento de 05(cinco), diárias para custear despesas de Monte Alegre/Macapá/Monte Alegre, no período de 10 a 14 de outubro de 2022, no valor unitário de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais), perfazendo um total líquido de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** de conformidade com o Decreto Nº 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de outubro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6706719F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 546/2022

PORTARIA Nº 546/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 596/2022-SETRINS, protocolado em 07 de outubro de 2022, que justifica a necessidade da servidora **IRLENE BARBOSA PINTO**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, se deslocar no período de 10 a 14 de outubro do corrente ano, de Monte Alegre/PA, para o município de Macapá/AP, onde irá recambiar uma menor que se encontra sob medida de acolhimento no SAI, e será entregue a seu avô materno.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a Servidora **IRLENE BARBOSA PINTO**, portadora RG nº 3734517 PC/PA e CPF: 521.229.802-49, registrada na matrícula nº 015895-0, titular da conta nº **00021361-6** e AG- nº **0949-0** – **BANCO DO BRASIL**, o pagamento de 05(cinco), diárias para custear despesas de Monte Alegre/Macapá/Monte Alegre, no período de 10 a 14 de outubro de 2022, no valor unitário de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais), perfazendo um total líquido de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** de conformidade com o Decreto Nº 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de outubro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:508C95C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 277/2022

DECRETO Nº 277/2022

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido nos termos do Requerimento nº 1421, protocolado na data de 06/10/2022 nesta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de **03/10/2022**, a pedido do Senhor **PEDRO PEREIRA GOMES NETO**, brasileiro, paraense, portador do RG nº **8070196 PC/PA** e CPF nº **045.292.152-02**, do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.I.F. Igarapé das Pedras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 07 de outubro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BF9FC679

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 544/2022

PORTARIA Nº 544/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 30 de maio de 2022 e protocolado nesta repartição em 30/05/2022, sob o número 810 do livro 44 e folhas nº 156;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 145 de 14 junho de 2022, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Obras, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **JANDER MATEUS SANTOS DA SILVA, Auxiliar Operacional**, registrado (a) na Matrícula nº 007253-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no período de **01/10/2022 a 29/11/2022**, correspondente aos exercícios trabalhadados de **julho de 2010 a julho de 2013**.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de outubro de 2022**, data em que o mesmo deixou de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 07 de outubro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

De acordo: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D020477B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2022-GP

EXONERAÇÃO o(a) Senhor(a) ALAN PATRICK CANTAO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
RESOLVE

Art. 1º. EXONERAÇÃO o(a) Senhor(a) ALAN PATRICK CANTAO, servidor no Cargo de VIGIA, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente RUA JOSE CURSINO Nº119 MORADA NOVA, titular da carteira de identidade nº 7035955SSP/PA e do CPF nº 030.802.752-33, vinculado(a) a SEMUDED, antes lotado(a) no(a) SEMUDED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 05/10/2022, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:EC728262

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE
32.2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. **EMPRESA VENCEDORA:** CAPTIVE IND E COM. LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.868.813/0001-48, ATA SRP Nº 0510001/2022, COM VALOR DE R\$ 509.839,43 (quinhentos e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) VIGÊNCIA de 05/10/2022 ATÉ 05/10/2023. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 05/10/2022.**

GELSON LUIZ DILL

Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:8FB3959B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
9/2022-030PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço**, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 24/10/2022, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do município de Novo Repartimento-PA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 07 de outubro de 2022.

BRUNO RODRIGUES REIS

Pregoeiro

Portaria nº. 1221/2022-GP

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:C6163667

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 5.859/2022 - LUCILENE CANDIDO DE SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.859/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que LUCILENE CANDIDO DE SOUSA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Orlando Lima, Quadra 13, Lote 12A, Bairro Morumbi, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 243,10 M² e perímetro de 79,84 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frete com	Rua Orlando Lima	Por onde mede 07,51m
Fundo com	Lote 14	Por onde mede 07,50m

Lateral direita com	Lote 13	Por onde mede 32,18m
Lateral esquerda com	Lote 12	Por onde mede 32,65m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente **EDITAL** o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CE940281

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 5.808/2022 - VERA LUCIA PEREIRA COSTA**

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.808/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que VERA LUCIA PEREIRA COSTA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Itupiranga, Quadra 17, Lote 02, Bairro Vila Nova Esperança, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 229,34 M² e perímetro de 65,87 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Itupiranga	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 19	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 03	Por onde mede 22,92m
Lateral esquerda com	Lote 01	Por onde mede 22,95m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente **EDITAL** o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7B70A7E8

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1710/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROSINALDO VIEIRA BALIEIRO**, matrícula nº 1004846, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte, para a função de Gestor do Termo de Fomento nº 003/2022-PMO/Projeto “Campeonato Municipal Feminino e Masculino da 1ª Divisão 2022.

Art. 2º Constituir a Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 003/2022-PMO/Projeto “Campeonato Municipal Feminino e Masculino da 1ª Divisão 2022, composta pelos seguintes membros:

Comissão Gestora:

1. Paulo Roberto Albuquerque Rego;
2. Mauro Lopes Franco

Art. 3º A Comissão instituída tem vigência pelo período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2022 – TF nº 003/2022.

Art. 4º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airtton da Luz Farias
Código Identificador:A22CA8DD

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO PE-031-PMO/2022**

No dia **06/10/2022** foi adjudicado e no dia **07/10/2022** foi homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-031-PMO/2022**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo passeio e ônibus urbano, com fornecimento de condutor habilitado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano junto a Prefeitura do Município de Oriximiná/PA, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora: C DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, no valor de R\$ **524.602,56** (Quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). **RECURSOS PRÓPRIOS.**

Oriximiná- PA, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airtton da Luz Farias
Código Identificador:414FA4CC

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº
08/2021-SRP-PMO**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 08/2021-SRP-PMO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.
Empresa Contratada: AURIENE T. GUALBERTO - EPP, CONTRATO Nº 219/2022-PMO, no valor R\$ 5.016,50 (cinco mil, dezesseis reais e cinquenta centavos); Empresa Contratada: AURIENE T. GUALBERTO - EPP, CONTRATO Nº 220/2022-PMO, no valor R\$ 8.045,30 (oito mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos); Empresa Contratada: AURIENE T. GUALBERTO - EPP, CONTRATO Nº 221/2022-PMO, no valor R\$ 6.057,60 (seis mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos); Empresa Contratada: AURIENE T. GUALBERTO - EPP, CONTRATO Nº 222/2022-PMO, no valor R\$ 6.057,60 (seis mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos); Objeto: Contratação de Empresa para locação de Lanchas e Embarcação de médio e pequeno porte, para transporte fluvial, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná e suas secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em

anexo. **Vigência:** 05/10/2022 à 22/11/2022. **Data da assinatura:** 05/10/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:75B090AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, sediada na AV. DAS NAÇÕES, 3326, CENTRO, CEP: 68390-000 – OURILÂNDIA DO NORTE, CNPJ: 34.682.385/0001-36, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para disputa aberto, critério de julgamento menor preço, por item. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de bens permanentes e de consumo de informática, processamentos de dados e outros, pelo período a partir da assinatura do contrato até 31/12/2022. Data de Abertura: 24/10/2022; Horário da Sessão: 09h00min; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RENIVALDO MARTINS NUNES -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:AFFFA51C

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
003/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 003/2022/CMON, firmado com a empresa POSTO ÁGUA EIRELI para restabelecer entre as partes o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme os autos do processo administrativo nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, aplicando supressão contratual no valor total de R\$ -7.139,79 (sete mil cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), reduzindo o valor total do Contrato Administrativo nº 003/2022 para R\$ 94.570,21 (noventa e quatro mil quinhentos e setenta reais e vinte e um centavos). As demais cláusulas e anexos permanecem inalterados. Data da assinatura: 07 de outubro de 2022.

RENIVALDO MARTINS NUNES
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:4D4868F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº
20220466 ORIGEM: ARP 016 PREGÃO Nº PE SRP 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220466
ORIGEM: ARP 016 PREGÃO Nº PE SRP 022/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: N. S. GUSMAO JUNIOR EIRELI
CNPJ: 12.913.674/0001-66
OBJETO.....: fornecimento de materiais de construção para manutenção de bens imóveis, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias Vinculadas.
VALOR TOTAL.....: R\$ 299.997,55 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2022 Atividade, 2.088, 2.114, 2.100, 2.118, 2.107 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:A1CBE284

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 008/2022 – PMP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 007/2022, E AS PENALIDADE EM FACE DA EMPRESA SIMSAÚDE SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a apuração em Processo Administrativo nº 007/2022, quanto as irregularidades do Contrato Administrativo nº 1479/2021 de 29 de novembro de 2021, referente a Tomada de Preços nº 2/2022-00012, de 13 de dezembro de 2019, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A CLÍNICA MÉDICA COM PROFISSIONAL HABILITADO, OBJETIVANDO ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS”. Firmado com a empresa SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA e Seu representante legal, o Sr. matheus luiz krull;

CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2022, que aplicou a sanção disposta no item 12.6 do contrato administrativo nº 1479/2021, qual seja, a pena de rescisão contratual bem como a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com esta administração pelo período de 02 (dois) anos, cumulado com multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da ordem de compra;

CONSIDERANDO o interesse público na garantia de continuidade da prestação de serviços médicos hospitalares para clínica médica no Hospital Municipal de Paragominas/PA a fim de evitar prejuízos à população, conforme solicitado no ofício nº 1615/2022 de 06 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR A PORTARIA DE SUSPENSÃO Nº 007/2022 de 04 de outubro de 2022 publicada em 05 de outubro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Paragominas, em 07 de outubro de 2022.

VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
Vice Prefeita Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ECCF3979

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022 – 00039
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

Vimos por meio deste em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 135/2022, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: “Aquisição de Material permanente (mobiliário) objetivando atender o Sistema Nacional de Emprego – SINE – Programa Quero Oportunidade”.

EMPRESA VENCEDORA: PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA., sob CNPJ de nº02.433.757/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 27.846,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2.015 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Assistência Social;

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

Subelemento: 4.4.90.52 – 42 – Mobiliário em Geral

FONTES DE RECURSO: CEFEM C/C 12.777-9

Paragominas-PA, 06 de Outubro de 2022.

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:42199959

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1558/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022-00039, de um lado o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e do outro a empresa PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA. Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE) – PROGRAMA QUERO OPORTUNIDADE. Valor global R\$ 27.846,00. Vigência: de 07 de outubro de 2022 e encerramento em 31 de dezembro de 2022. Recurso: CEFEM C/C 12.777-9.

Ordenador de Despesa:

Fundo Municipal de Assistência Social:

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:D0B6F4DD

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 016/2022-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 016/2022-SRP - Proc. Administrativo Nº 01708019/22, cujo objeto é o Registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição de Produtos Químicos de Limpeza Hospitalar, uma vez que são de caráter essencial para o uso diário nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal, sendo eles extremamente necessários para limpeza dos ambientes, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades e hospital municipal, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao

contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência, bem como mantendo um ambiente limpo e agradável, possibilitando aos funcionários melhores condições de trabalho nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.735.479/0001-93, com o valor total de R\$ 346.163,28 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 07/10/2022 a 07/10/2023.

SIMONE DE CARVALHO BARBOZA

Secretária Municipal

Publicado por:

Adriana Santos de Souza

Código Identificador:B71F49EB

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 180/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022

O Município de Redenção-PA, comunicará aos interessados, que realizará no dia **21/10/2022** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 400 VENTILADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, JUNTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br; realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 07 de Outubro de 2022.

KATIANE TEIXEIRA ROSA

Pregoeira.

Publicado por:

Wilmar Marinho Lima

Código Identificador:B8953410

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104280/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARCOS AFONSO DA SILVA MELO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 06/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
 Ordenador Responsável

Publicado por:
 Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4C1179B1

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
 EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104282/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAYSSA DE SOUSA PEREIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 06/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 06/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
 Ordenador Responsável

Publicado por:
 Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8FB7C472

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
 EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104281/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WELITON SILVA IZIDORIO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 06/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 06/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
 Ordenador Responsável

Publicado por:
 Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9027183C

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
 EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104286/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ELIANA DA SILVA SELES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 13/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 13/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
 Ordenador Responsável

Publicado por:
 Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:114AACF3

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
 EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104294/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FRANCISCA MACHADO DOS SANTOS DA CONCEICAO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 19/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 19/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
 Ordenador Responsável

Publicado por:
 Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:620CB194

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
 EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104263/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e IVONE MIRANDA DE FRANCA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:8DDAF96C

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato**Nº do Contrato:** 104288/2022**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e IVONETE ALVES DO NASCIMENTO**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.**Vigência:** 04 Meses (de 13/09/2022 a 16/12/2022)**Valor Mensal:** R\$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)**Dotação Orçamentária:** 3.1.90.04.00**Fonte do Recurso:** FUNDEB**Foro:** Comarca de Redenção - Pará**Data da Assinatura:** 13/09/2022**VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**

Ordenador Responsável

Publicado por:

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:80D69783

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato**Nº do Contrato:** 104267/2022**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MEYRE VANIA ARAUJO SILVA**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.**Vigência:** 04 Meses (de 01/09/2022 a 16/12/2022)**Valor Mensal:** R\$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)**Dotação Orçamentária:** 3.1.90.04.00**Fonte do Recurso:** FUNDEB**Foro:** Comarca de Redenção - Pará**Data da Assinatura:** 01/09/2022**VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**

Ordenador Responsável

Publicado por:

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:E058D232

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato**Nº do Contrato:** 104271/2022**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SUEDNA BATISTA QUEIROZ**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.**Vigência:** 04 Meses (de 01/09/2022 a 16/12/2022)**Valor Mensal:** R\$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)**Dotação Orçamentária:** 3.1.90.04.00**Fonte do Recurso:** FUNDEB**Foro:** Comarca de Redenção - Pará**Data da Assinatura:** 01/09/2022**VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**

Ordenador Responsável

Publicado por:

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:1C66B8BF

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato**Nº do Contrato:** 104269/2022**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAQUEL RODRIGUES LIMA**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.**Vigência:** 04 Meses (de 01/09/2022 a 16/12/2022)**Valor Mensal:** R\$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)**Dotação Orçamentária:** 3.1.90.04.00**Fonte do Recurso:** FUNDEB**Foro:** Comarca de Redenção - Pará**Data da Assinatura:** 01/09/2022**VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**

Ordenador Responsável

Publicado por:

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:E3235148

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato**Nº do Contrato:** 104272/2022**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e THAYNARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.**Vigência:** 04 Meses (de 01/09/2022 a 16/12/2022)**Valor Mensal:** R\$ 2.146,84 (Dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**Dotação Orçamentária:** 3.1.90.04.00**Fonte do Recurso:** FUNDEB**Foro:** Comarca de Redenção - Pará**Data da Assinatura:** 01/09/2022**VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:26691495

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104258/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e BARBARA FELIX MARANHÃO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:80CC78DD

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104259/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CARLA GEAN LOPES DO NASCIMENTO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:58833A11

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104261/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GABRIELA GALL VIANA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6A8015F2

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104287/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA LURDILEIA DA SILVA ALENCAR

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 13/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 13/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C7B3C0E7

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104285/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e THALIA FERREIRA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 13/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 13/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3A168276

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104274/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WILKENS DOS SANTOS OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F4C96A44

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104283/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARCELO FERNANDES DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 08/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 2.146,84 (Dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 08/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B83DFF2E

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104276/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CARLOS EDUARDO DA SILVA MARTINS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - CIENCIAS na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 02/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2DA391B7

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104273/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e TIAGO JUNIO DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D3F7BFDB

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104264/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOSE EDILSON DE SANTANA JUNIOR

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - GEOGRAFIA na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:797E0E04

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104268/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROZANGELA NERY MARTINS DE SOUZA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - GEOGRAFIA na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:09AD5212

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104262/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e HERMANO YAGO CHAVES VULCAO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - HISTORIA na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8502C8CF

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104257/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANA ROSA BARBOSA VIEIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA INGLESA na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6E2E0C74

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104293/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ELESSANDRO DA SILVA COSTA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 19/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 19/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B2A2ECE6

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104284/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GEORGE LUCAS CARVELLI COELHO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 08/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 08/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B15C1F44

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104292/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e AURYELY FERREIRA PINTO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 19/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 19/09/2022

Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:952CDA22

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104260/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FILIPE RODRIGUES MAGALHAES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2D53E72C

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104275/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LORENA PINTO DE SOUSA FARIAS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6816EA31

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104266/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARCIANA DOS ANJOS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:95B0C7DD

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104270/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROSILEIA SALINO DE SOUSA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:23337FD3

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104277/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e TATIENE SOUZA DE ALMEIDA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 02/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:786BF685

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104265/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUCIMAR ALVES RODRIGUES QUIXABEIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 04 Meses (de 01/09/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 4.245,27 (Quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 01/09/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:F109BA92

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA:

AR CLIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ 17.306.559/0001-47. **1º Termo Aditivo ao Contrato**

461/2021. Processo Licitatório nº 071/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021. Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva, Corretiva E Instalação De Ar Condicionado, Centrais De Ar, Serviços De Freezer, Geladeiras E Bebedouros, Com Peças, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde. Assinatura: 04/08/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 461/2021 por mais **12 (doze) meses**, de

04/08/2022 a 04/08/2023; bem como o Reequilíbrio Econômico Financeiro, de 10,6%, em todos os itens englobados no referido Contrato.

JOÃO LUCIMAR BORGES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Beatriz Ferreira de Oliveira

Código Identificador:2BF563C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21

CONTRATADA:

RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ 31.868.643-0001-85. **1º Termo Aditivo ao Contrato 064/2022.** Processo Licitatório nº 008/2022.

Pregão Presencial nº 04/2022. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e prestação de serviços de impressão, cópias de processos, plotagem de projetos e serviços de digitalização de documentos A4, Prefeitura Municipal de Redenção. Data da assinatura 07/10/2022 **DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro de 25% no item 093 contrato nº 064/2022, com um aumento na tabela de preço de R\$173,45 para R\$216,81, corrigindo o valor unitário.

MARCELO FRANÇA BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues

Código Identificador:E4B91CD7

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÕES**

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 011/2022, Processo Licitatório n.º 061/2022-000011. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a implantação Urbanização da orla do lago municipal, localizado na vila verde 4, na sede do município de Rio Maria, neste estado. (Processo n.º 2022/197177 / Convênio n.º 132/2022). **PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 25 de outubro de 2022 às 11h30m. **REGIMENTO:** Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2006. **INFORMAÇÕES:** O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 99165-0735. Rio Maria – PA.

MARCO ROLIM

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Janiele Soares

Código Identificador:56AFFA7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.320 - GABINETE**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **JOSEANE DOS SANTOS COSTA**, professora, afeto a secretaria Municipal de Educação, com o período inicial de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2022 e revogando em disposições contrárias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:19077411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.319- GABINETE**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R\$ 700,00** (setecentos reais) à **JARDEL CARDOSO DA SILVA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, portador do RG sob o n.º 317.638-5 SSP/PA e CPF: 862.133.931-53, residente e domiciliado Avenida Dezesesseis, n.º 767, Centro, Rio Maria/PA, com conta bancária agência 061 e C/C 743741-2 Banpará.

Art. 2º. A viagem será concedida para a Capital Belém, o objetivo será para buscar doações de brinquedos para serem entregues as crianças da Escolinha de Futebol e cumprirá agenda na SEEL participando de reunião em busca de melhoria para o esporte do município, no período dos dias 07 e 08 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:260D6B12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.062 - GABINETE**

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado decreto nº 065 de 07 de janeiro de 2021 que nomeou o Sr.º **TIAGO OLIVEIRA LEMOS**, no cargo em comissão de Assessor Setorial III, afeto a Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2022

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A2067AAA

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º.....: 20220540

ORIGEM.....: PREGÃO N.º 9/2022-039 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DROGAFONTE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 163.459,60 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103030114.2.109 Aquisição de Medicamentos Controlados, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 163.459,60

VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2022 a 05 de Outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:F60448A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º.....: 20220547

ORIGEM.....: PREGÃO N.º 9/2022-039 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NORDIC COM. E REPRESENT. DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.668,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103030114.2.109 Aquisição de Medicamentos Controlados, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 16.668,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Outubro de 2022 a 07 de Outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Outubro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:70163D2B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1666/2022

DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01364/2022-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 06 e 07 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DA04C62A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1667/2022

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01363/2022-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUI/PA, nos dias 08 e 09 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de outubro de 2022

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6940D697

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1668/2022

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01362/2022-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 08 e 09 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D33B6AEA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1669/2022

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01367/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ROBERTA SILVA GOMES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (BUSCAR VACINA), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 07 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:A1ECB143

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1670/2022**

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro do Ofício nº 01372/2022-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUI/PA, nos dias 07 e 08 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de outubro de 2022

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:4E01FF8F

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1671/2022**

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01370/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ROBERTA SILVA GOMES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (BUSCAR VACINA), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 11 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:A7EC8540

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1672/2022**

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01375/2022-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 12 e 13 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:A2ED9B01

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1673/2022**

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 596/2022 – SECULT

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ROSA MARIA PERES LIMA, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude desta Prefeitura, à serviço da SECULT para participar do EVENTO SALIMP – SALÃO DO LIVRO DE IMPERATRIZ, na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 14 a 16 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:3FBD9EDB

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1674/2022**

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 594/2022 – SECULT;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, à serviço da SECULT para participar do EVENTO

SOBRE O SISTEMA DE CULTURA na cidade de BELÉM/PA, nos dias 17 a 22 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 06 (seis) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:D4F0BD01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 248/2022**

Nº do Contrato: 248/2022 **Nº do Processo:** 0556/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) NEYLA DA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 248/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PSICOLOGA**, do Sr (a): NEYLA DA COSTA OLIVEIRA BARRETO.

Data do encerramento do contrato: 07 de outubro de 2022

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 07 de outubro de 2022

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO

Ordenador(a) Responsável

Publicado por:

Sibele Pereira Barcellos

Código Identificador:1A6137F6

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL tona-se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº **029/2022SEMTRAS-PE-SRP**. Do tipo **menor preço por ITEM** cujo o Objeto e: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK-UP, NOVO 0 (ZERO) KM PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RURÓPOLIS. Data da abertura 24/10/2022 Horário 09:00h Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA

Pregoeiro municipal

Publicado por:

José Edilson Machado Lima

Código Identificador:A38298D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022--SMT

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, no Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 001/2022-SMT, publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará. Edição nº 3096, 7 de outubro de 2022, onde se lê: Abertura: 24/10/2022 às 9:30. Leia-se: Abertura: 25/10/2022 às 9:30.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:5319550A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO (S R P) Nº 007/2022 - SEMAG

##Objeto: Aquisição de Novos Equipamentos de Climatização (ar condicionados) Split de 9 mil BTUS à 60 mil BTUS, que sejam necessários para substituição ou acréscimo ao sistema de climatização existente, tem a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Administração e Governo, e seus setores como também seus jurisdicionados que utilizam dos Serviços Públicos Contrato Nº **044/2022-SEMAG**. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Governo e N. S Distribuidora Gêneros Alimentícios Ltda. CNPJ: 35.946.280/0001-00; Valor: R\$ 147.595,50 Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023. **Contrato Nº 045/2022-SEMAG**. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Governo e U. F. Aguiar ME. CNPJ: 63.833.883/0001-30. Valor: R\$ 165.480,00. Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:8F58A667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº 801/2022 - SEMED, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 006/2022-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº: 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,

instituída pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, e reconduzida pela Portaria nº: 002/2021-PGM publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 2687, de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de setembro de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DC8E3BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91 – AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO CEP: 68.005-310 – SANTARÉM-PA

PORTARIA Nº 030/2022 – GAB/SEMURB, 07 DE OUTUBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, usando de suas atribuições legais, conforme lhe foi delegada pelo Decreto nº 013/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando as férias no período de 04/10/2022 a 20/10/2022, do Sr. **MANOEL GILMAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Fiscalização Ambulante** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **MARJORIE RAIZA PENA DOS SANTOS, Agente Administrativo**, da Divisão de Fiscalização Ambulante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º. Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 013/2021 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/portaldatransparencia).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:68B08417

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 126/2022–SEMSA DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO, RELATÓRIO E PLANEJAMENTO TÉCNICO PARA RETOMADA DO HOSPITAL MUNICIPAL

DE SANTARÉM, UPA 24HORAS E AMBULATÓRIO, POR FORÇA DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 001/2022-SEMSA/FMS, RELACIONADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2020-SEMSA/FMS.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, conforme Decreto nº 0744/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 001/2022-SEMSA/FMS do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2020-SEMSA/FMS, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Chamada Pública nº. 002/2020-SEMSA/FMS;

CONSIDERANDO que a rescisão acima mencionada possui como termo final o dia de 31/12/2022;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço executado pela Organização Social para a população, bem como, a impossibilidade de sua continuidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar continuidade e a regularidade da execução dos serviços no âmbito da saúde pública municipal de Santarém, cuja retomada será pela gestão própria.

RESOLVE:

Art. 1º Criar e constituir Comissão Técnica, responsável por realizar Estudo, Relatório e Planejamento Técnico para a retomada da Gestão Própria do Hospital Municipal de Saúde de Santarém, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas e Ambulatório, por força do Termo de Rescisão Contratual N.º 001/2022-SEMSA/FMS.

Art. 2º A Comissão Técnica constituída terá por atribuições:

I Realizar levantamento de dados, tais como número de leitos, número de atendimentos médicos e realização de exames no Hospital Municipal de Santarém e UPA 24 horas, durante a vigência do Contrato Administrativo nº 105/2020 – SEMSA/FMS;

II Realizar o levantamento quantitativo de profissionais, com inclusão de residentes e estudantes, que atuam no Hospital Municipal de Santarém, UPA 24h e Ambulatório, sob a gestão do Instituto Social Mais Saúde, conforme Contrato nº 105/2020 – SEMSA/FMS, com apresentação de organograma funcional por ala;

III Promover inventário físico de bens patrimoniais do Hospital Municipal de Santarém, UPA 24 Horas e Ambulatório, bem como levantamento de produtos para saúde, EPI, insumos, medicamentos e equipamentos;

IV Promover a incorporação integral do patrimônio, dos legados e doações que foram destinados ao Hospital Municipal de Santarém, UPA 24h e Ambulatório na vigência do Contrato nº 105/2022 – SEMSA/FMS; **V** Apresentar estratégias para retomada das atividades pela gestão própria dos serviços de saúde pública pelo Município de Santarém, com apresentação das etapas de planejamento, implementação e monitoramento das atividades.

Art. 3º Designar os membros abaixo relacionados para compor a presente Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde:

MARLI SARMENTO DA SILVA DO CARMO – Matrícula nº30798;

LAURO CORREA CARVALHO – Matrícula nº 30406

LUCAS AGUIAR DE SOUSA – Matrícula nº 90509;

FABÍOLA IVANA AGUIAR GUEDES – Matrícula nº 52135;

Art. 4º Determinar que a Presidência da presente Comissão seja exercida pela senhora MARLI SARMENTO DA SILVA DO CARMO, que ficará responsável pela condução dos trabalhos.

Art. 5º Fica estabelecido o apoio técnico da presente comissão dos seguintes órgãos/setores:

I Núcleo de Auditoria e Serviços Especiais em Saúde – SEMSA – Coordenadora Helena Henn Diniz;

II Núcleo de Desenvolvimento, Operacionalização e Gerenciamento – Divisão de Planejamento – SEMSA – Coordenadora Rosalina do Socorro da Silva Bentes;

III Núcleo de Unidades e Serviços de MAC – SEMSA – Coordenadora Karolina de Sousa Neves;

IV Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão – Presidente Leidiane Lopes dos Santos.

Art. 6º O Instituto Social Mais Saúde deverá fornecer todos os acessos e informações necessárias à formulação do Estudo e Relatório Técnico a ser realizado pela Comissão Técnica.

Art. 7º O prazo de atuação da Comissão de Transição será de 10 (dez) dias, a contar

da data da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2022.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 0744/2021 – GAP/PMS

Publicado por:

Josilene Pereira Lima

Código Identificador:154378E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 9/2022-32/PMSDA.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeiras em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Vencedor(s): S. O S. Comercio de Madeiras Eireli, CNPJ nº 41.406.106/0001-77, Valor Total R\$ 159.554,14 (Cento e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos). Elizane Soares da Silva Homologador. 05 de Outubro de 2022.

São Domingos do Araguaia - PA, 05 de Outubro de 2022.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA

##CAR Ordenadora de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata Registro de Preços Nº 20220188, Pregão Presencial nº 9/2022-32/PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras em geral para atender as necessidades da secretaria municipal de obras deste município, empresa vencedora (s): S. O. S Comercio Varejista de Madeiras EIRELI, CNPJ 41.406.106/0001-77, valor R\$ 159.554,14 (Cento e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos). Vigência 06/10/2022 á 06/10/2023.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA

##CAR PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:

Joaquim Cezário Pereira Júnior

Código Identificador:2C68FFAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 3/2022-05/PMSDA.

Objeto: Contratação de empresa para recuperação de 125,442 KM de estradas vicinais no município de São Domingos do Araguaia-PA, conforme convênio nº 152/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte-SETRAN e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA. Vencedor(s): ANDRADE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 08.769.651/0001-52, Valor Total R\$ 4.000.270,29 (Quatro milhões duzentos e setenta reais e vinte e nove centavos). Elizane Soares da Silva Homologador. 04 de Outubro de 2022.

São Domingos do Araguaia - PA, 07 de Outubro de 2022.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA

##CAR Ordenadora de Despesa

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura Municipal

##ATO Extrato de Contrato

Extrato de Contrato 20220191 Concorrência nº 3/2022-05/PMSDA. Objeto Contratação de empresa para recuperação de 125,442 KM de estradas vicinais no município de São Domingos do Araguaia-PA, conforme convênio nº 152/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte-SETRAN e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA. Contratante: Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10. Contratada: ANDRADE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 08.769.651/0001-52 Valor total R\$ 4.000.270,29 (Quatro milhões duzentos e setenta reais e vinte e nove centavos). Vigência 06/10/2022 a 21/08/2023.

##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior
##CAR Presidente##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Joaquim Cezário Pereira Júnior
Código Identificador:121F757D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2022

PORTARIA Nº 610/2022- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 07 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela Sra. **DORALICE SILVA AMORIM**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 13/04/2007 e desligado em 03/08/2022, por motivo de aposentadoria, conforme comunicação do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:951A4860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2022

PORTARIA Nº 611/2022- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 07 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela Sra. **LUSIMAR OLIVEIRA DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 10/01/2003 e desligado em 29/09/2022, por motivo de aposentadoria, conforme comunicação do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:079137FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220029; **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADA:** S. C. DE MEDEIROS; **OBJETO:** Constitui objeto do Termo de Aditivo, a revisão de preços dos itens abaixo relacionados de vasilhame e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha decorrente do desequilíbrio econômico financeiro do contrato; **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II, Alínea "d", do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2022.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:F1F6F092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220021; **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2021; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** S. C. DE MEDEIROS; **OBJETO:** Constitui objeto do Termo de Aditivo, a revisão de preços dos itens abaixo relacionados de vasilhame e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha decorrente do desequilíbrio econômico financeiro do contrato; **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II, Alínea "d", do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2022.

LEILIANE LIMA DE JESUS
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:5B842A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220025; **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2021; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** S. C. DE MEDEIROS; **OBJETO:** Constitui objeto do Termo de Aditivo, a revisão de preços dos itens abaixo relacionados de vasilhame e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha decorrente do desequilíbrio econômico financeiro do contrato; **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II, Alínea “d”, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2022.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:A05FF059

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar através do Presidente da CPL a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00003-FME**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de obra de Construção de Uma Escola de 13 Salas no Município de Tracuateua. Dia 11/11/2022, às 09:00hs. Visita Técnica dia 08 e 09/11/2022 das 09:00 as 11:00. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: <https://www.tcm.pa.gov.br> e <https://tracuateua.pa.gov.br>.

Tracuateua/PA, 07 de outubro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A7789D58

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210555; origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021052FME**; partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME** e **EDGAR DE SOUZA MEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, até 06 de outubro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2022.

JOEL JOSE CORREIA PRIMO.
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:BD0586CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO****AVISO DE ITENS RESCINDIDOS**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2021-010FMS – MUNICÍPIO DE TUCUMÃ representado pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, por seu Pregoeiro designado pela Decreto nº 123/2022 de 03 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico – SRP, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** A licitante solicitou a rescisão dos determinados itens referente ao contrato 20220213: **DECLARAR, os ITENS: 00008, 00012, 00023, 00029, 00030, 00031, 00041, 00042, 00049, 00063, 00064, 00068, 00074, 00080.RESCINDIDOS.**

TUCUMÃ – PA – 09 de agosto de 2022.

ASS – **IGOR LIMA DOS SANTOS.** CAR – Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:97DB38B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****AVISO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE. Termo de Ratificação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2022-013PMT.** **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA O CONSERTO DA MOTONIVELADORA GR 1803BR, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUCUMÃ-PARÁ.** **Contratado:** da EXTRA MAQUINAS S/A com o valor total **R\$ 45.330,99(Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta reais e Noventa e Nove Centavos).** Ratifico a Inexigibilidade amparada no art. no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

TUCUMÃ - PA, 07 de outubro 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Termo de Ratificação. Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022-026PMT.** **Objeto:** **Aquisição Emergencial de Peças para Motoniveladoras Caterpillar 120K, compreendendo: Lâmina Curva 13 Furos ó Patrol 120k REF 7D1576, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tucumã-PA. .** **Contratado:** da **DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PECAS** com o valor total **R\$ 44.000,00(Quarenta e Quatro Mil Reais).** Ratifico a Inexigibilidade amparada no art. no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

TUCUMÃ - PA, 07 de outubro 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:A7CD7C6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220115**; Origem: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para unidade de apoio aos taxistas, ponto em cobertura metálica p/ veículos e casa de apoio aos taxistas localizado na praça Ronan Magalhães, núcleo urbano da sede do município de Tucumã - PA.** Partes: **Prefeitura Municipal de Tucumã e F L Guedes Engenharia EIRELI**, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, até 16 de outubro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:442B0E53

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 8/2022-067**

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico Nº 8/2022-067**, realizado no dia 27/09/2022 sendo a empresa vencedora dos itens:

04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39 e 41;

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA– valor R\$ 17.359, 00;

Itens fracassados: 01, 02, 03, 33, 38, 40, 42 e 43, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí no dia 29 de setembro de 2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6B263D17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220529**

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-041

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: MAELY DE C. BATISTA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA VISANDO ATENDER O MERCADO MUNICIPAL DE TUCURUÍ

VALOR TOTAL.....: R\$ 115.999,00 (cento e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA.....: 07 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Outubro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A99CBDB9

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU****GABINETE DO PREFEITO
DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS
MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DO MUNICÍPIO DE VISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 016/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 –
GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 4.371, de 15 de dezembro de 1971, que Proclama Nossa Senhora de Nazaré Patrona do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, que o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, que ocorrerá na capital Paraense no domingo, dia 09 de outubro do corrente ano, sendo o Pós-Círio na segunda-feira imediatamente subsequente;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos Órgãos Municipais da administração direta e indireta do Município de Viseu no dia 10 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este decreto não se aplica aos serviços considerados de natureza essencial, cuja paralização possa acarretar em prejuízos a continuidade do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu, Pará, 07 de outubro de 2022.

AVELINO AVENTINA SIQUEIRA
Prefeito Interino de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:186AA66A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
CNPJ: 04.144.150/0001-20**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONDUTORES DE
VEÍCULOS NA MODALIDADE MOTOTAXISTA.**

O Município de Xinguara-PA, através da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e Departamento Municipal de Trânsito-DMT, vem por meio da Comissão de Recadastramento, conforme Portaria nº 1616/2022, mobilizar toda a Classe dos Mototaxista deste município, no exercício de suas atribuições legais.

FAZ SABER:

Este Órgão, na pessoa de seu representante legal, **CONVOCA** a todos os interessados a se fazerem presente neste departamento - DMT, localizado na Rua Petrólio Portela, s/nº, 2º piso do Prédio da Caixa Econômica Federal, munido dos seguintes documentos: **Certidão de Alvará dos últimos 3 anos, xerox: CNH, CRLV, Comprovante de residência, Antecedentes Criminais, Certificado do Curso de Mototaxi, alvará de permissão e uma foto 3x4**, para que possamos fazer o **RECADASTRAMENTO** na pasta individual de cada condutor, no período do dia 17/10 a 16/12/2022, no horário das 08h às 12h.

O não comparecimento do condutor no período, ora estipulado, implicará no cancelamento do Alvará de Permissão a partir de janeiro do ano de 2023.

Xinguara-Pa, 06 de OUTUBRO de 2022.

KLEANE FERREIRA DOS SANTOS

Gerente Departamento Municipal de Trânsito de Xinguara
Decreto nº 087/2021.

Publicado por:

Nivaldo de Souza Sobrinho

Código Identificador:7F104FF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 330/2021/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º
120/2021/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º
068/2021/PMX**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 330/2021/PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º
120/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º. 068/2021/PMX**

OBJETO: SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM BRINQUEDOS DE MADEIRA TIPO PLAYGROUNDS, INSTALADOS NAS PRAÇAS PÚBLICAS, BEM COMO NOS PÁTIOS DAS UNIDADES ESCOLARES, deste Município de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, período compreendido de 7 de outubro de 2022 até o dia 7 de outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Xinguara para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO / ATIVIDADE 04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO / ATIVIDADE: -12.122.0009.2071- MANU. E DES. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

PROJETO / ATIVIDADE: -12.365.0008.2013- MANU. E DES. DAS ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

PROJETO / ATIVIDADE: -12.361.0009.2145- APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

PROJETO / ATIVIDADE: -12.365.0008.2013- MANU. E DES. DAS ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

PROJETO / ATIVIDADE: -12.361.0010.2054- MANU. E DES. DAS ATIVIDADE DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

PROJETO / ATIVIDADE: -12.365.0010.2056- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.2. Para o exercício de 2022 a dotação orçamentária será informada por apostilamento.

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: CONTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, inscrição estadual nº 15.502.708-5, inscrição municipal nº 327.157, estabelecida na Av. Brasil, nº 1873, Alto Paraná, Redenção - PA, Fone: (94) 21011275/ (94) 991361629 E-mail: industrialmadeiras@hotmail.com, Representante Legal: **TATIANO SOTT**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 3702566 SSP/PA, e inscrito no CPF N.º 687.864.412-72, residente e domiciliado na rua João Tomas da Silva, S/N, QD 20 LT 21, Parque dos Buritis I, Redenção – PA.

VIGÊNCIA: de 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 44.577,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais).

Xinguara - Pará, em 07 de outubro de 2022

Publicado por:

Walter Jose da Costa Junior

Código Identificador:AEFE17DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
N.º 046/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO N.º 085/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 046/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO
N.º 236/2022/PMX**

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 046/2022/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º
085/2022/PMX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 236/2022/PMX**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS**, para atender as

demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1010 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI**, estabelecida à Rua Cupiuba, s/n Qd. 29 Lote 09, Centro, Canaã dos Carajás-PA, Cep: 68.537-000, inscrita no CNPJ 24.649.397/0001-05, e-mail: fitnessacademiablack@gmail.com Telefone: (94) 9223-9420, representada neste ato pelo Sr(a). **ANDRESSA GOMES FAVACHO**, brasileira, divorciada, empresária, portador do documento CPF 641.923.692-49, e da Carteira De Identidade 57977165 SSP/SP, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Cupiuba, Sn, Qd. 29 – Lote 09, Centro, Canaã dos Carajás-PA, Cep 68537-000.

VIGÊNCIA: de 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 46.645,01 (Quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo).

Xinguara - Pará, em 07 de outubro de 2022

Publicado por:

Walter Jose da Costa Junior

Código Identificador:16EF6C52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
N.º 046/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO N.º 085/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 046/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO
N.º 237/2022/PMX**

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 046/2022/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º
085/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 237/2022/PMX**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS**, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1010 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA, estabelecida Av. Terezinha Abreu Vita, S/n, Qd. 109, Lote 15 e 16, Sala 04, Bairro: Vila União CEP: 68560-000, Santana do Araguaia – PA; inscrita no CNPJ 40.543.408/0001-24, e-mail: adservartigosepapelaria@gmail.com, Telefone: (94) 9226-4858, representada neste ato pelo Sr(a). **RICARDO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento CPF 009.924.502-76, e da Carteira De Identidade 6009430 PC/PA, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Doutor Paulo Quartim Barbosa, 2940, Marechal Rondon, Redenção-PA, Cep 68554-715.

VIGÊNCIA: de 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 14.216,00 (Quatorze mil e duzentos e dezesseis reais).

Xinguara - Pará, em 07 de outubro de 2022

Publicado por:

Walter Jose da Costa Junior

Código Identificador:A66D57BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
N.º 046/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO N.º 085/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 046/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO
N.º 238/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 046/2022/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º
085/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 238/2022/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS**, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1010 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº

243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ALVES E FERNANDES LTDA, estabelecida na Av. Para s/n, Bairro: Centro CEP: 68385-000, Tucumã – PA; inscrita no CNPJ 17.194.232/0001-20, e-mail: elossports@hotmail.com, Telefone: (94) 3433-3372 / (94) 99219-6988, representada neste ato pelo Sr(a). **OLIVEIRA ALVES BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento CPF 440.121.442-00, e da Carteira De Identidade 3565485-SSP/PA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida das Nações, S/n, Centro, Ourilândia do Norte-PA, Cep 68390-000.

VIGÊNCIA: de 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 3.396,00 (Três mil e trezentos e noventa e seis mil).

Xinguara - Pará, em 07 de outubro de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:00FFF8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
N.º 046/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO Nº 085/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 046/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 239/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 046/2022/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
085/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239/2022/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS**, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1010 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA, estabelecida na Rua Paraíba, 280, Centro, CEP: 86070-520, Londrina-PR, inscrita no CNPJ 00.363.814/0001-90, e-mail: licitacao@criartshop.com.br, Telefone: (43) 99132-5656/ (43) 3323-0902, representada neste ato pelo Sr(a). **AMARILDO ARANDA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento CPF 042.330.829-76, e da Carteira De Identidade 8.869.740-5 SSP/PR, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Santos, 785, ap. 301, Centro, Londrina-PR.

VIGÊNCIA: de 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 68.385,00 (Seiscentos e oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Xinguara - Pará, em 07 de outubro de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:A7B6180A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
N.º 046/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO Nº 085/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 046/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 240/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 046/2022/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
085/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240/2022/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1010 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, MOACIR

PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, estabelecida na Rua Marcos Jose de Leão, 583, Centro, Sala 01 CEP: 95770-000, Feliz - RS, inscrita no CNPJ 45.972.435/0001-36, e-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br, Telefone: (51) 3637-2091, representada neste ato pelo Sr(a). GERSON ROBERT VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento CPF 021.386.150-06, e da Carteira De Identidade 1106420241 SJS/DI RS, residente e domiciliado(a) no(a) Estrada Coqueiral, 360, Bairro: Coqueiral, Feliz-RS, Cep: 95.770-000.

VIGÊNCIA: de 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 257.451,46 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Xinguara - Pará, em 07 de outubro de 2022

Publicado por:
 Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:0A1067C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
 N.º 046/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
 LICITAÇÃO Nº 085/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS Nº 046/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO
 Nº 241/2022/PMX**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 046/2022/PMX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
 085/2022/PMX
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022/PMX
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 241/2022/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1010 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
 PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, estabelecida na Avenida LO 12, lote 15, sala 04, Plano Diretor Norte CEP: 77.006-368, Palmas - TO, inscrita no CNPJ 23.384.022/0001-06, e-mail: licitacao@empresamacro.com, Telefone: (63) 99101-5518, representada neste ato pelo Sr(a). TEREZA TAYNÃ CLEMENTE DA SILVA PAESANO, brasileira, divorciada, empresária, portador do documento CPF 022.510.011-82, e da CNH 05987198793 DETRAN/TO, residente e domiciliado(a) no(a) Alameda Circular 2, s/n, HM 5, Cond. Isabela, Casa 17, Plano Diretor Sul, Cep: 77.015-704, Palmas – TO.

VIGÊNCIA: de 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 6.244,50 (Seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Xinguara - Pará, em 07 de outubro de 2022

Publicado por:
 Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:ABB8C5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
N.º 046/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO Nº 085/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 046/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 242/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 046/2022/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 085/2022/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 242/2022/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS**, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1010 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **MARCELO DE J. C. FERREIRA EIRELI**, estabelecida na Travessa WE 07, Conjunto Beija Flor, 20, QD 05, Box B, Bairro: Decouville, Marituba - PA CEP: 67.200-000, inscrita no CNPJ **22.617.420/0001-54**, e-mail: on-solutions@outlook.com, Telefone: (91)98885-6395/ (91)98341-5295, representada neste ato pelo Sr(a). **MARCELO DE JESUS CORREA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento CPF 880.632.082-34, e da Carteira de Identidade 4825525 SSP/PA, residente e domiciliado(a) no(a) Passagem Fé Em Deus, 210, Bairro Marco, Belém - PA Cep: 66.095-145.

VIGÊNCIA: de 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 93.220,58 (Noventa e três mil e duzentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

Xinguara - Pará, em 07 de outubro de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:BC1DA0D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
N.º 046/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO N.º 085/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 046/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO
N.º 243/2022/PMX**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 046/2022/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º
085/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 243/2022/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1010 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Folha 28, Qd Zero, lote 20, loja B, Nova Marabá, Marabá-PA, Cep: 68506-000 inscrita no CNPJ 13.721.423/0001-42, e-mail: sportmaniacompras.vendas@gmail.com, Telefone: (94) 3321-8777 / 99186-7684, representada neste ato pelo Sr(a). **DORINALDO ARAÚJO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento CPF 689.704.392-34, e da CNH 02569697434 DETRAN-PA, residente e domiciliado(a) no(a) à Folha 07, QD 15, Lote 07, Marabá-Pa, Cep: 68512-260.

VIGÊNCIA: de 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 51.262,00 (Cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e dois reais).

Xinguara - Pará, em 07 de outubro de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:BC9BB99E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
N.º 046/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO N.º 085/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 046/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO
N.º 244/2022/PMX**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 046/2022/PMX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
 085/2022/PMX
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022/PMX
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244/2022/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1010 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: TECBOL LTDA, estabelecida na Rua Vereador José do Nascimento, nº 33 A, Centro, Santa Cruz de Minas-MG Cep: 36.328-000 inscrita no CNPJ 27.183.604/0001-77, e-mail: financeirotecbol@gmail.com, Telefone: (32) 98514-3430, representada neste ato pelo Sr(a). JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, portador do documento CPF 823.572.006-00, e da Cédula de Identidade MG5704628, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Fidelis Guimarães, 302, Fábricas, Cep: 36.301-228 São João Del Rei - MG.

VIGÊNCIA: de 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 107.181,00 (Cento e sete mil e cento e oitenta e um reais).

Xinguara - Pará, em 07 de outubro de 2022

Publicado por:
 Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:148B7172

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB / SEMED Nº 046/2022 - 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / SEMED – 17ª CONVOCAÇÃO

EDITAL G A B / S E M E D Nº 046/2022

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / S E M E D – 17ª C O N V O C A Ç Ã O

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, por intermédio da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, constituída pela Portaria nº 003/2022 – GAB/SEMED, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Torna pública a Eliminação da 16ª Convocação de candidatos à contratação, conforme ANEXO I deste edital.

REALIZAR a 17ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, conforme ANEXO I deste Edital, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMED Nº 001/2022.

DEFINIR que os candidatos convocados compareçam nas dependências do Prédio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a posição descrita nos editais GAB/SEMED Nº 004/2022 e GAB/SEMED Nº 005/2022.

DETERMINAR o comparecimento dos convocados na Sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação, conforme Cronograma abaixo, para adoção dos procedimentos de Etapas de Triagem, especificadas no EDITAL GAB/SEMED Nº 006/2022.

DETERMINAR que o não comparecimento dos aprovados nos dias e horários estabelecidos no Cronograma abaixo acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE TRIAGEM: POR DATA, HORÁRIO, LOCALIDADE E CARGO.

Data	Horário	Localidade	Cargo
06/10/2022 e 07/10/2022	8h às 12h 14h às 16h	Zona Urbana	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A insuficiência de desempenho profissional e/ou a ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, será registrada nos livros de ocorrência, pelas chefias imediatas, com elaboração do respectivo relatório circunstanciado, a ser encaminhado para avaliação institucional desta Secretaria, com tomada de decisão, que poderá resultar na rescisão imediata ou não renovação do seu contrato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise Curricular constituída pela Portaria Nº003/2022 – GAB/SEMED, deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 05 de OUTUBRO de 2022.

AMILTON TEIXEIRA PINHO

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 006/2017

ANEXO I

DOS CANDIDATOS ELIMINADOS NA 16ª CONVOCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº	Nome	Motivo da Eliminação
116	MÁRCIO LIMA DA SILVA	NÃO COMPARECEU

ANEXO II

DOS CANDIDATOS PARA A 17ª CONVOCAÇÃO

LOCALIDADE: ZONA URBANA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
POSIÇÃO	NOME
21	ROSETE PIMENTA PIKANÇO
22	JEDSON MICHAEL SOUZA DA SILVA

DAS ETAPAS DE TRIAGEM:

de Classificação: Nesta etapa o candidato deverá ser localizado, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Lista de Classificação de Vagas por Cargo para ser encaminhado à etapa seguinte. Em caso de não localização do candidato na Lista de Classificação de Vagas por Cargo, este ficará impedido de prosseguir para a etapa seguinte.

de Escolaridade: Após ser localizado na etapa de Classificação, o candidato será encaminhado para a etapa de Escolaridade na qual deverá apresentar, para os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o certificado de Escolaridade (original e 01 cópia), pertinente ao requisito do cargo pretendido, ensino médio ou graduação, conforme item 5 do Edital de Abertura GAB/SEMED Nº 009/2022. Em caso de não apresentação do documento de escolaridade, **REQUISITO PARA O CARGO PRETENDIDO**, o candidato fica impedido de prosseguir no processo, sendo **ELIMINADO**.

de Entrega do ASO: Nesta fase, o candidato fará a entrega original do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, aos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

O médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional, após EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL, ou seja, após avaliar e analisar osexames complementares e atividades especiais que constam no item 8 deste Edital.

Em caso da não entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, o candidato fica impedido de prosseguir para a etapa seguinte, sendo **ELIMINADO** do processo.

de Entrega de Documentos para a Contratação: Para efetivar a contratação junto à Diretoria de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar documentos originais e cópias (quando solicitado), conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

- Curriculum Vitae (original)
- 01 (uma) Foto 3x4 – recente;
- CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 01 cópia;
- Carteira de Identidade (RG) – original e 01 cópia;
- Comprovante de residência atualizado – 01 cópia legível;
- Título de eleitor
- Comprovante da última votação (original e 01 cópia) **ou** Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Dispensa Militar, no caso de candidato do sexo masculino (original e 01 cópia);
- PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;
- Declaração de Acúmulo de Cargo/Aposentadoria – MODELO ANEXO neste edital;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia da página que contem foto e página do verso);
- Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) - original;
- 01 – uma cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- n) 01 – uma cópia do CPF dos filhos menores de 14 anos;
 o) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato – 01 cópia;
 p) 01 Cópia da Carteira de Vacinação Atualizada contendo as doses recebidas de vacina contra a Covid-19;
 q) 01 Cópia do cartão de conta bancária;
 r) Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda (cópia) - MODELO ANEXO neste edital;
 s) Cartão SUS (cópia);
 t) E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: <https://consultacadastral.inss.gov.br>

Observação: Para fins de comprovação dos documentos acima mencionados, será considerado o prazo de validade informado no próprio documento. O prazo de validade da certidão mencionada na alínea “l” é de 30 dias.

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos convocados para o 2º Processo Seletivo Simplificado/SEMED deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na data e horário indicado na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa 15 de Agosto, Nº 169, CEP: 68180-610- Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça – CENTRO - Itaituba-PA.

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS	
- EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL – ASO	X
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ	X
- TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	X
- SUMÁRIO DE URINA	X
- PARASITOLÓGICO DE FEZES	X
- GLICEMIA	X
- COLESTEROL TOTAL	X
- URÉIA	X
- TRIGLICERÍDEOS	X
- CREATININA	X
- RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	X
- AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	X
- EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	X

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/APOSENTADORIA

Eu, _____, Portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, candidato (a) ao cargo de _____, declaro para os devidos fins, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função na Administração Pública ou Particular.

() Exerço o cargo de _____, lotado (a) no órgão _____ (Municipal, Estadual, Federal ou Particular), na Instituição _____, com _____ horas, conforme declaração, em anexo.

() Não tenho aposentadoria nas esferas Municipal, Estadual, Federal, nem no INSS.

() Sim, tenho aposentadoria na esfera _____ (Municipal, Estadual, Federal)

Estou ciente de que, pela inexistência, omissão, falsidade ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Itaituba-Pará de ____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, UF _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- 1 – Primeiro bem_valor _____
- 2 – Segundo bem_valor _____
- 3 – Terceiro bem_valor _____
- 4 – Não possui Bens ()

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal. Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Itaituba, Pará -- ____ de ____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B270127A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

11ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H e 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
 NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
 CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
 COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
 NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
 TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
 CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
 CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
 01 FOTO 3X4
 CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – GEOGRAFIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
ANDRÉA CARLOS RODRIGUES	15
OSMAIL DA SILVA OLIVEIRA	16
GIGELDA FARIAS DE SOUZA	17
JORKDEAN GOMES ARAUJO	18

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA

Nome	Classificação
LUCIENE TRINDADE VALE ABREU	41
EUCLESIA OLIVEIRA CASTRO	42
FRANCISCA DA ROCHA CAVALCANTE	43
JACKELINE BARROS ALEXANDRINO	44

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – HISTÓRIA– ZONA URBANA

Nome	Classificação
MARIA CELIA IZAIAS DA SILVA	3
CLEIDE DE CASTRO SOUSA MARTINS	4

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS ZONA URBANA

Nome	Classificação
MIKAELLEN GONÇALVES DA COSTA	18

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA – ZONA RURAL

Nome	Classificação
ELMA ALVES RUFINO	116
DIONE GOMES DA SILVA	117
TÂNIA CRISTINA MEDRADO DA SILVA	118
VERONICE PIRES DE MELO	119
MELENE SILVA DE SOUZA	120
FLAVIA REGINA DIAS BARROSO	121
ERICA SOUSA DA SILVA	122
ANTONIO AILTON DE SOUSA FERREIRA	123
FRANCYLEUDE RODRIGUES CASTELO BRANCO	124

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA ZONA RURAL

Nome	Classificação
FRANCISCO SANTOS DA CONCEIÇÃO	3
JOSE NILSON SANTOS DE CASTRO JUNIOR	4

Marabá (PA), 07 de outubro de 2022

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32C6C9E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT AV. SÉRGIO HENN, Nº 635 – AEROPORTO VELHO – CEP 68020-000 – SANTARÉM-PA CNPJ: 05.182.233/0011-48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - SMT/PMS
RESULTADO FINAL - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS / CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

A Secretaria Municipal De Mobilidade E Trânsito – SMT no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 009/2021, após avaliação da documentação pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – SMT/PMS, conforme Portaria nº 034/2022-SMT, torna pública a **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS / CLASSIFICADOS NO NÚMERO DE VAGAS ENO CADASTRO DE RESERVA**, para contratação temporária.

Os Candidatos Aprovados / Classificados deverão comparecer munidos das documentações abaixo, na Secretaria Municipal De Mobilidade E Trânsito, localizado na Av. Sérgio Henn, Nº 635 - Aeroporto Velho - CEP 68020-000, nos dias 10/10/2022 à 11/10/2022 das 08hs às 14hs.

Documento original de identidade e CPF – 2 cópias;

Foto 3x4 – 2 fotos;

Cartão de vacinação – 2 cópias;

Comprovante de residência, atualizado – 2 cópias;

Dados bancários;

Título de eleitor e comprovante de última votação – 2 cópias;

Cartão do SUS – 2 cópias;

Certificado de escolaridade – 2 cópias;

Carteira de reservista – 2 cópias (sexo masculino);

PIS/PASEP/NIT;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Certidões de antecedentes criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);

Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal;

Não serão admitidos candidatos com pendência de documentação.

Santarém, 07 de outubro de 2022.

PAULO JESUS DA SILVA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Decreto nº 009/2021-GAP/PMS

Ordem	Nome	Pontos	Classificação
1	Daniel Savio Costa Santos	100	APROVADO
2	Felipe de Oliveira	100	APROVADO
3	Lendel Marques Menezes	80	CADASTRO DE RESERVA
4	Marcos Wendel Cordeiro Leda	80	CADASTRO DE RESERVA
5	Cledel de Carvalho Rebelo	50	CLASSIFICADO
6	Rodrigo de Castro Nery	50	CLASSIFICADO
7	Marcelo Portela da Silva	45	CLASSIFICADO
8	Oswaldo Dias de Freitas Neto	45	CLASSIFICADO
9	Celison da Silva Araujo	40	CLASSIFICADO
10	Erica Cristina Miranda Leal de Sousa	35	CLASSIFICADO
11	Wanderberg Couto Oliveira	35	CLASSIFICADO
12	Taylon Ribeiro Mello	35	CLASSIFICADO
13	Francisco Edimar e Sousa Rodrigues	35	CLASSIFICADO
14	Andre Martins dos Santos	35	CLASSIFICADO
15	Leisson Tapajos Mota	35	CLASSIFICADO
16	Alailson Gomes Teixeira	35	CLASSIFICADO
17	Marlison Alex Bastos dos Santos	35	CLASSIFICADO
18	Armando de Miranda Silva	30	CLASSIFICADO
19	Raquel Karen Sousa de Moraes	30	CLASSIFICADO

20	Marcel Pedroso Sarmento	30	CLASSIFICADO
21	Carlos Augusto Nogueira de Sousa	30	CLASSIFICADO
22	Augusto Cezar Duarte Filho	30	CLASSIFICADO
23	Fabio Patrick Sousa Monteiro	30	CLASSIFICADO
24	Pablo Brito Lima	30	CLASSIFICADO
25	Arlindo Cardoso Pantoja	30	CLASSIFICADO
26	Felipe Braga de Souza	30	CLASSIFICADO
27	Jackeliny dos Santos Pinheiro	30	CLASSIFICADO
28	Ryan Mayk Barroso de Almeida	30	CLASSIFICADO
29	Kaio Cesar da Silva Sousa	30	CLASSIFICADO
30	Valtemir Almeida Silveira	30	CLASSIFICADO
31	Samuel Antonio da Silva Pinheiro	30	CLASSIFICADO
32	Fildmann Neris de Vasconcelos	30	CLASSIFICADO
33	Antonia Nogueira Torres	30	CLASSIFICADO
34	Elton Bastos dos Santos	30	CLASSIFICADO
35	Wellington Gossel da Silva	30	CLASSIFICADO
36	Washington Campos Sarges	30	CLASSIFICADO
37	Ananias Cardoso da Silva	30	CLASSIFICADO
38	Matheus Vasconcelos de Oliveira	30	CLASSIFICADO
39	Adanilson Luis Ribeiro da Silva	30	CLASSIFICADO
40	Jucilene Oliveira da Silva	30	CLASSIFICADO
41	Silvio Douglas Guimaraes Brito	15	CLASSIFICADO
42	Jarlisson Lemos da Silva	15	CLASSIFICADO
43	Jonathan Monteiro Leite	15	CLASSIFICADO
44	Charles da Silva Almeida	15	CLASSIFICADO
45	Cleber Lima dos Santos	-	DESCLASSIFICADO
46	Felipe Aguiar Cavalcante da Silva	-	DESCLASSIFICADO
47	Marcio Wagner Pereira Caldeira	-	DESCLASSIFICADO
48	Josivam de Sousa Apoliano Junior	-	DESCLASSIFICADO

AGENTE OPERACIONAL DE CONSTRUÇÃO - ELETRICISTA			
Ordem	Nome	Pontos	Classificação
1	Izaías de Souza Lira	82,5	APROVADO
2	Rafael Vieira Oliveira	52,5	CADASTRO DE RESERVA
3	Jose Robson Amorim dos Santos	32,05	CLASSIFICADO
4	Rayllon Ferreira Prates	27,05	CLASSIFICADO
5	Odirley Robertson Figueira Neves	20	CLASSIFICADO

PAULO JESUS DA SILVA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 009/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AFBB19F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO AV. SERGIO HENN, Nº. 635 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68020-000 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SMT@SANTAREM.PA.GOV.BR

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**LEILÃO Nº 002/2022 - SMT**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, por intermédio da Empresa **LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELLI EPP – ANNGAR MULTISERVICE**, na condição de concessionária pública de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito Sr. Paulo Jesus da Silva, em conformidade com o contrato nº 019/2019 – SMT. Torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO “TIPO MAIOR LANCE”**, somente na modalidade eletrônica na homepage: www.norteleiloes.com.br, para a alienação dos veículos automotores indicados no item II deste Edital, que foram retidos, removidos ou apreendidos ao Pátio de Retenção da Empresa **LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELLI EPP – ANNGAR MULTISERVICE**, há mais de 60 (sessenta) dias pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, e não procurados por seus proprietários na área de circunscrição desta Secretaria, conforme condições descritas neste Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município, em Jornal de Grande Circulação, no sítio eletrônico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM** – e também afixado nas dependências da SMT, tudo em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei Nº 8.883/94, com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre retenção, remoção e leilão de veículos em todo território nacional, c/c a Lei Federal nº 8.722/93, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, além das Resoluções nº 11/1998 e 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que estabelece critérios para a baixa de registro de veículos.

DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO.

DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 26 de Outubro de 2022 as 10h00.

LOCAL DA SESSÃO: www.norteleiloes.com.br.

LOCAL DE VISITAÇÃO: Pátio de Retenção ANNGAR: Rua Cocal, 189, Urumari, entre as ruas da Cemex e Mossoró, Santarém/Pa.

DATA VISITAÇÃO: 21, 24 e 25 de Outubro de 2022.

DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar prévia e gratuitamente em até 24 horas antes da data do leilão; no site www.norteleiloes.com.br conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão Público 002/2022-SMT.

DO OBJETO DO LEILÃO

A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 dias no Pátio de Retenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, os quais foram retidos ou removidos por esta Secretaria em cumprimento as Medidas Administrativas

previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e os demais procedimentos estabelecidos na Resolução do CONTRAN nº 623/2016 e alterações posteriores;

Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada/substituição de peças;

Os veículos serão divididos em lotes (**com e sem direito a documentação**), e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação:

SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS. Veículos que não poderão circular, serem registrados ou licenciados, divididos em três tipos:

I – SUCATAS APROVEITÁVEIS: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

II – SUCATAS INSERVÍVEIS: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

III – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULOS CONSERVADOS. Veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais. Em caso de veículos que haja necessidade de remarcação de chassi a regularização junto aos Órgãos competentes será por conta do arrematante.

Nº Lote	Placa	Marca/Modelo	Ano / Modelo	Nº Motor	Condição Venda	RS Mínimo
1	NOS8752	HONDA/CB 300R	13.13	NC49E1D024345	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 500,00
2	SEM PLACA	HONDA TWISTER		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	RS 200,00
3	OTM8998	HONDA/NXR150 BROS ESD	13.14	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS 400,00
4	OFI9665	HONDA/NXR150 BROS ESD	12.12	KD05E4C547130	CONSERVADO	RS 600,00
5	JVA5615	SUNDOWN/MAX 125 SED	06.07	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS 400,00
6	QDP7686	HONDA/POP100	15.15	HB02E1F021957	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 300,00
7	JVL4350	HONDA/C100 BIZ	02.02	HA07E-2045092	CONSERVADO	RS 400,00
8	JVG4026	HONDA/BIZ 125 ES	08.08	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS 300,00
9	NTC6032	YAMAHA/NEO AT115	10.11	E3E2E-010299	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 300,00
10	SEM PLACA	HONDA/CG 125 TITAN		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	RS 200,00
11	JVZ2055	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09.09	E3D1E-057278	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 350,00
12	OBU2949	HONDA/CG 125 FAN KS	11.12	JC41E1C415391	CONSERVADO	RS 600,00
13	NSO8337	JTA/SUZUKI EN125 YES	09.10	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS 300,00
14	JWE0683	HONDA/BIZ 125 KS	08.08	JA04E18031749	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 300,00
15	NEM3501	HONDA/CG150 FAN ESDI	13.14	KC16E8E402106	CONSERVADO	RS 700,00
16	JUO7598	HONDA/C100 BIZ	04.04	HA07E-4039003	CONSERVADO	RS 500,00
17	JUT3002	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04.05	KC08E25010085	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 300,00
18	JVJ2437	DAFRA/SPEED 150	08.09	C3J8039775	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 300,00
19	JUB6696	HONDA/CG 125 TITAN ES	01.01	JC30E21035215	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 350,00
20	SEM PLACA	KASINSK50CC		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	RS 100,00
21	OAM2735	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	13.14	E3L2E-009227	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 400,00
22	SEM PLACA	MOTO 50C		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	RS 100,00
23	JWA8951	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09.09	E3C9E-025386	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 300,00
24	OFV9237	KASINSKI/SOFT	12.13	9XACC025210	CONSERVADO	RS 400,00
25	JUZ3761	HONDA/NXR150 BROS ES	05.06	KD03E36002400	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 350,00
26	OAD2406	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	11.11	E3G9E-043578	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 400,00
27	SEM PLACA	SHINERAY		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	RS 200,00
28	OBU5817	KASINSKI/COMET 150 70	11.11	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS 350,00
29	OPF6683	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	13.14	E3L4E-005443	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 400,00
30	HPG4261	HONDA/CG 125 CARGO	99.00	JC18E-Y930394	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 300,00
31	SEM PLACA	HONDA/CG 125 FAN		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	RS 250,00
32	JUR3386	YAMAHA/NEO AT115	07.08	E3A3E-002191	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 250,00
33	JUQ0157	YAMAHA/YBR 125K	05.05	E338E-131094	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 300,00
34	JVU2617	SUNDOWN/MAX 125 SE	08.08	JCJ8092699	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 250,00
35	SEM PLACA	HONDA/CG 150 TITAN ESD		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	RS 250,00
36	SEM PLACA	YAMAHA/XTZ 125K		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	RS 200,00
37	OFL5458	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	11.12	1P39FMBCA054324	CONSERVADO	RS 400,00
38	SEM PLACA	KASINSK/SOFT		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00
39	JWB1008	SUNDOWN/WEB 100	07.08	JBL7075286	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 150,00
40	OFB5752	HONDA/POP 110I	16.16	JB01E0G052879	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 300,00
41	NSF8021	JTA/SUZUKI EN125 YES	09.09	F466-BR370997	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 300,00
42	SEM PLACA	JTA/SUZUKI/GS120		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	RS 200,00
43	NSP1661	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09.10	E3C9E-031577	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 300,00
44	OFV0742	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	12.12	E3G7E-056285	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 350,00
45	OTH3345	YAMAYA/YBR 125 FACTOR	13.14	E3L4E-012844	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 400,00
46	SEM PLACA	SHINERAY		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00
47	NBO4465	HONDA/C100 BIZ ES	01.01	HA07E-1229384	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 300,00
48	SEM PLACA	SHINERAY/SOCK		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	RS 150,00
49	SEM PLACA	SUNDOWN/HUNTER 100		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	RS 200,00
50	SEM PLACA	SUNDOWN/MAX 125 SE		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	RS 200,00
51	SEM PLACA	HONDA/50 CC		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	RS 100,00
52	SMT0080	KASINSKI/SOFT	12.13	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS 250,00
53	QDK2976	HONDA/CG 150 FAN	15.15	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS 400,00
54	OBX0892	HONDA/CG 150 FAN ESI	11.12	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS 400,00
55	SEM PLACA	KASINSKI/SOFT		SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	RS 200,00
56	SMT3004	KASINSKI/SOFT	11.12	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS 150,00

57	HTG9988	I/FORD EDGE V6	08.09		CONSERVADO	RS 15.000,00
58	OTO7E90	I/VW AMAROK CS 4X2 S	12.13	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS 2.500,00
59	JWS5575	FIAT/PALIO EX	01.01	5132060	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 400,00
60	JTF7062	FIAT/UNO ELECTRONIC	94.95	4167469	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 400,00
61	JTV8708	VW/SANTANA	97.97	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS 200,00
62	JTJ0606	FIAT/UNO ELECTRONIC	95.95	4300999	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 400,00
63	SMT0171	CACAMBA/DISK ENTULHO			SUCATA APROVEITÁVEL	RS 300,00
64	NSQ5252	VW/GOL 1.0 GIV	10.10	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS 500,00
65	JWR6134	VW/GOL 16V	00.00	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS 600,00
66	JUG3519	GM/CELTA	01.01	DJ0064186	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 600,00
67	JUL3207	FORD FIESTA 1.6	04.04	CCJA48218024	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 500,00
68	JTM5158	GM/CORSA GL	95.95	B14NZ31027109	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 400,00
69	JTF1415	FORD/ESCORT L	92.92	1291351	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 200,00
70	JXQ1528	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	04.05	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS 500,00
71	OFQ1807	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	12.12	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS 600,00

DA VISITAÇÃO PÚBLICA

Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: dias 21, 24 e 25 de Outubro de 2022 de 08h30 as 17h.

LOCAL DE VISITAÇÃO: Pátio de Retenção ANNGAR: Rua Cocal, 189, Urumari, entre as ruas da Cemex e Mossoró, Santarém/Pa.

Não será permitida entrada de menores de 16 (dezesseis) anos, com exceção dos menores emancipados;

DO LEILOEIRO

Leiloeiro Público Oficial Sr. Sandro de Oliveira com matrícula na JUCEPA nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital bem como no Contrato firmado entre a ANNGAR MULTISERVICE e o referido leiloeiro.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame de forma on-line, todas as pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF de acordo com a Resolução nº 623/2016 CONTRAN, observadas as seguintes regras e condições:

Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.norteleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Os veículos leiloados como sucatas prevista nos itens I e III da alínea “a” do sub item 2.3, só poderão ser arrematados por Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e devidamente comprovada com o ramo de atividade em consonância com a Lei nº 12.977/14 e Resolução 530/15 do CONTRAN, e devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN, sendo a empresa arrematante a única responsável pela destinação correta dos lotes arrematados.

Os veículos leiloados como sucata na modalidade do item II da alínea “a” do sub item 2.3, só poderão ser arrematados Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que comprovem a atuação no ramo de siderurgia, as quais deverão observar os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

Não será permitida a participação de:

Servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito– SMTe aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;

Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial e da empresa organizadora do leilão;

Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;

Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

DO PROCEDIMENTO

Os interessados efetuarão LANCES ONLINE, a partir do VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO OFICIAL;

Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial.

O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial (acessado através do site www.norteleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com Comissão de Leilão da SMT e o Representante da empresa ANNGAR MULTISERVICE, decidirão, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital.

Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão, valor do lance, comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) e taxa de administrativa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do lance, serão pagos através de boleto bancário que será enviado ao arrematante por e-mail, em caso de sistema bancário indisponível, serão enviados os dados bancários para a realização de “DEPÓSITOS IDENTIFICADOS COM NOME E CPF”, impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação.

O Leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes, cujo valor não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

Além do valor previsto no item 7.2 caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de taxa referente as despesas com a divulgação, promoção, organização e fechamento dos leilões, loteamento dos veículos, levantamento fotográfico, produção de distribuição de catálogos, realização da hasta licitatória até a entrega aos arrematantes.

Efetuada os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes via e-mail para anngar.smt@anngarmultiservice.com.br administrativo@anngarmultiservice.com.br para fins de efetuar o faturamento e agendamento de retirada do lote arrematado junto a empresa ANNGAR MULTISERVICE.

Após a compensação do boleto (em até 2 dias úteis após o pagamento), na forma do subitem 7.1, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

O descumprimento do subitem 7.1 ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados a Secretaria de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT a título de indenização com as despesas do leilão de 10% (dez por cento), a empresa ANNGAR MULTISERVICE a título de indenização com as despesas de organização do leilão de 5% (cinco por cento) e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor do lance, retornando o lote ao poder da Secretaria de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, para ser leiloadado em outra oportunidade;

O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município;

O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

DA ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO

Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Público, a empresa ANNGAR MULTISERVICE ou a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT. Qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio de retenção, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos referentes a arrematação serão integralmente destinados nos termos previstos art. 328, § 6º incisos de I a VI, do Código de Trânsito Brasileiro.

A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) somente poderá ser realizada pelo arrematante ou seu bastante procurador, munido de procuração original devidamente reconhecida a qual será recolhida e ocorrerá a partir do quinto dia útil subsequente a confirmação do da compensação bancária e conforme agendamento, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Termo de Responsabilidade expedido pela empresa ANNGAR MULTISERVICE, originais e cópias dos documentos pessoais do arrematante (RG, CPF e Comprovante de Residência) e a Nota de Venda;

A retirada do bem deverá ocorrer de acordo com o agendamento feito junto a empresa ANNGAR MULTISERVICE que ocorrerá obedecendo à ordem de quitação dos lotes, em no máximo 20 (vinte) dias a contar da data do Leilão;

Caso o arrematante não compareça na data agendada, deverá procurar a ANNGAR MULTISERVICE para reagendar a retirada caso não retire o veículo dentro do prazo de 20 dias haverá cobrança de taxa de permanência por dia de atraso conforme a tabela de estadas vigentes no pátio de Retenção;

Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

Os veículos vendidos como “SUCATA APROVEITÁVEL” serão entregues aos arrematantes, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

OS lotes vendidos como “SUCATAS INSERVÍVEIS”, serão de responsabilidades dos arrematantes os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, emissão de licença ambiental ou quaisquer documentos que se fizerem necessários, bem como, o transporte, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

Os veículos vendidos como “SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL” serão entregues aos arrematantes, com a inutilização das placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração.

A empresa ANNGAR MULTISERVICE entregará a DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS ao arrematante no prazo de até cento e cinquenta (150) dias úteis a contar da data do certame, bem como, cópias das Publicações dos Editais de Notificações do Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação, cópia da Publicação do Aviso do Leilão, cópia do Edital de Leilão e Ata do Leilão.

Para tanto, o arrematante fica ciente de que o prazo para que todos os débitos existentes no prontuário dos veículos sejam desvinculados pelos órgãos credores (SEFA, SNG, DPRF, Órgãos Municipais de Trânsito etc.), será de cento e cinquenta (150) dias úteis, ou seja, até a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE;

O arrematante fica ciente de que, enquanto perdurar a existência dos débitos de competência de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no artigo anterior, a empresa ANNGAR MULTISERVICE ou a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT não se responsabilizam pelo procedimento do sub item anterior, não podendo efetuar o registro de transferência de propriedade dos veículos leiloados como CONSERVADOS, nem a baixa definitiva dos leiloados como SUCATAS, devendo o arrematante aguardar a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, para concretizar a referida transação.

O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADOS para o seu nome, junto ao DETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão, pela Comissão de Leilão, da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS.

Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante.

Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN e SEFA, bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;

A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono (art. 39 da Resolução Nº 623/2016 – CONTRAN), com perda do valor desembolsado e retorno do bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

DA ATA

Encerrado o Leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes;

A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão Leilão da SMT, representante da empresa ANNGAR MULTISERVICE, e assim como pelo Leiloeiro Oficial do Contrato e os licitantes que desejarem.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

ADVERTÊNCIA por escrito;

MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

DAS IMPUGNAÇÕES

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93;

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

Os recursos serão dirigidos ao Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior;

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A descrição dos lotes estará sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;

A Comissão Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;

Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT;

Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantido, porém, o mesmo horário e local;

Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão, no horário de 08h30 as 15h00 na Sede Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT ou na empresa ANNGAR MULTISERVICE localizado a Rua Cocal nº 189, Urumari, Santarém, bem como, pelos telefones: (93) 99196-6586 e (93) 99169-4614.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão;

Fica eleito o Foro da comarca de Santarém/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Leilão, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Santarém-Pa, 07 de outubro de 2022.

PAULO JESUS DA SILVA

Secretário Municipal De Mobilidade e Trânsito-SMT

Dec. 009/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:745FA79F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapucaia

Registro de Preços Eletrônico - 013/PMS/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ALMOFADA P/ CARIMBO 3 - Quantidade: 215 Unidade - Valor Referência: 7,81

Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	ALMOFADA P/ CARIMBO 3	CARBRINK	215	1.096,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0002 - APONTADOR SIMPLES - Quantidade: 560 Unidade - Valor Referência: 1,50

Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAZARO BEZERRA SOARES (06.088.333/0001-09)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	LEONORA	LEONORA	560	224,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0003 - PAPEL VERGE 20 FOLHAS - Quantidade: 155 Caixa - Valor Referência: 24,17

Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	20FLS	OFF PAPER	155	1.317,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0004 - PAPEL CARTÃO - Quantidade: 765 Unidade - Valor Referência: 1,83

Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	PAPEL CARTÃO	VMP	765	918,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0005 - BLOCO DE RECADO ADESIVO - Quantidade: 600 Pacote - Valor Referência: 8,61

Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	BLOCO DE RECADO ADESIVO	MASTER PRINT	600	1.800,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0006 - CALCULADORA 12 DIGITOS - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 43,53

Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	CALCULADORA 12 DIGITOS	BRW	80	1.600,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0007 - CANETA ESFEROGRAFICA 50X1 - Quantidade: 185 Caixa - Valor Referência: 54,83

Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	ECONOMICA	COMPACTOR	185	5.920,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0008 - CANETA RETRO PROJETOR - Quantidade: 245 Unidade - Valor Referência: 5,80

Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	DUO PONTA	LEONORA	245	661,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0009 - CARBONO 1 FACE - Quantidade: 126 Caixa - Valor Referência: 58,70

Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	100X1	RADEX	126	3.780,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0010 - CARTOLINA 50X66 - Quantidade: 111 Pacote - Valor Referência: 101,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME	Adjudicado em: 07/10/2022 -	CARTOLINA 50X66	BIGNARDI	111	11.033,40
(26.814.778/0001-28)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0011 - PEN DRIVER 4GB - Quantidade: 85 Unidade - Valor Referência: 61,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	Adjudicado em: 07/10/2022 -	4GB	SANDISK	85	2.422,50
(19.488.746/0001-14)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0012 - PEN DRIVER 8 GB - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 83,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LL EMPREENDIMENTOS LTDA	Adjudicado em: 07/10/2022 -	unidade	multilaser	140	3.290,00
(35.433.209/0001-23)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0013 - CLIPS 3/0 50X1 - Quantidade: 565 Caixa - Valor Referência: 4,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME	Adjudicado em: 07/10/2022 -	CLIPS 3/0 50X1	BRW	565	1.299,50
(26.814.778/0001-28)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0014 - CLIPS 4/0 50X1 - Quantidade: 565 Caixa - Valor Referência: 4,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME	Adjudicado em: 07/10/2022 -	CLIPS 4/0 50X1	BRW	565	1.299,50
(26.814.778/0001-28)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0015 - COLA BRANCA 90 GR 12X1 - Quantidade: 198 Caixa - Valor Referência: 50,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME	Adjudicado em: 07/10/2022 -	COLA BRANCA 90 GR	FRAMA	198	4.415,40
(26.814.778/0001-28)	14:41:15 - Por: TUANNY	12X1			
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0016 - COLA BRANCA 1000 GR - Quantidade: 71 Frasco - Valor Referência: 21,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME	Adjudicado em: 07/10/2022 -	COLA BRANCA 1000	FRAMA	71	1.015,30
(26.814.778/0001-28)	14:41:15 - Por: TUANNY	GR			
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0017 - COPIA DE CHEQUE 100X1 - Quantidade: 65 Bloco - Valor Referência: 7,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME	Adjudicado em: 07/10/2022 -	COPIA DE CHEQUE	TILIBRA	65	370,50
(26.814.778/0001-28)	14:41:15 - Por: TUANNY	100X1			
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0018 - CORRETIVO LIQUIDO 12X1 18 M - Quantidade: 95 Caixa - Valor Referência: 32,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME	Adjudicado em: 07/10/2022 -	CORRETIVO LIQUIDO	RADEX	95	1.890,50
(26.814.778/0001-28)	14:41:15 - Por: TUANNY	12X1 18 M			
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0019 - DESTACA TEXTO 12X1 - Quantidade: 93 Caixa - Valor Referência: 24,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	12X1	MASTER	93	1.348,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0020 - DVD VIRGEM - Quantidade: 88 Unidade - Valor Referência: 4,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	DVD VIRGEM	MULTILASER	88	167,20
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0021 - ENVELOPE A4 - Quantidade: 1.350 Unidade - Valor Referência: 0,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	ENVELOPE A4	IPECOL	1.350	513,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0022 - ENVELOPE OFICIO - Quantidade: 1.350 Unidade - Valor Referência: 0,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	ENVELOPE OFICIO	IPECOL	1.350	567,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0023 - ENVELOPE A 4 NATURAL - Quantidade: 1.350 Unidade - Valor Referência: 0,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	ENVELOPE A 4 NATURAL	IPECOL	1.350	513,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0024 - ENVELOPE NATURAL OFICIO - Quantidade: 1.350 Unidade - Valor Referência: 0,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	ENVELOPE NATURAL OFICIO	IPECOL	1.350	540,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0025 - ENVELOPE PARA CD /DVD - Quantidade: 95 Unidade - Valor Referência: 0,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA (40.543.408/0001-24)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	SCRITY	SCRITY	95	28,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0026 - ESTILETE LAMINA FINA 12X1 - Quantidade: 37 Caixa - Valor Referência: 33,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	12X1	MASTER	37	444,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0027 - ESTRATOR DE GRAMPOS - Quantidade: 158 Unidade - Valor Referência: 5,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAZARO BEZERRA SOARES (06.088.333/0001-09)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	CAVIA	CAVIA	158	237,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0028 - PAPEL LAMINADO - Quantidade: 475 Unidade - Valor Referência: 2,90**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LL EMPREENDIMENTOS LTDA (35.433.209/0001-23)	Adjudicado em: 07/10/2022 - unidade 14:41:15 - Por: TUANNY		KAZ/KAZAN	475	617,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0029 - FITA ADESIVA LARGA - Quantidade: 318 Unidade - Valor Referência: 5,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	FITA ADESIVA LARGA	EMBALANDO	318	1.240,20
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0030 - FITA CREPE 18X50 MM - Quantidade: 248 Unidade - Valor Referência: 10,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	18X50	EMBALANDO	248	1.240,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0031 - FITA DUREX DE 12MM X50M - Quantidade: 203 Unidade - Valor Referência: 4,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	12X50	EMBALANDO	203	385,70
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0032 - FITA METRICA - Quantidade: 92 Unidade - Valor Referência: 8,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAZARO BEZERRA SOARES (06.088.333/0001-09)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	KIT	KIT	92	331,20
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0033 - CADERNO 10 MATERIA CP FLEX. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 26,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	CADERNO 10 MATERIA CP FLEX.	CREDEAL	300	4.410,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0034 - CADERNO 8 MAT. CAP FLEX. - Quantidade: 363 Unidade - Valor Referência: 23,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	CADERNO 8 MAT. CAP FLEX.	CREDEAL	363	5.336,10
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0035 - CADERNO CALIGRAFIA CAP FLE - Quantidade: 248 Unidade - Valor Referência: 6,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	CADERNO CALIGRAFIA CAP FLE	CREDEAL	248	620,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0036 - CADERNO CAPA DURA - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 9,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	CADERNO CAPA DURA	CREDEAL	300	1.920,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				

	COSTA				
--	-------	--	--	--	--

Item: 0037 - CADERNO DE DESENHO 48 FLS - Quantidade: 310 Unidade - Valor Referência: 9,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	CREDEAL	310	1.519,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0038 - CADERNO DE MUSICA 80 FLS - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 8,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	CADERNO DE MUSICA 80 FLS	CREDEAL	140	1.050,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0039 - GRAMPOS GALV. 5000X1 - Quantidade: 315 Caixa - Valor Referência: 7,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	GRAMPOS GALV. 5000X1	BRW	315	1.575,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0040 - LAPIS BORRACHA - Quantidade: 423 Unidade - Valor Referência: 3,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	LAPIS BORRACHA	FABER CASTELL	423	888,30
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0041 - TESOURA ESCOLAR - Quantidade: 123 Unidade - Valor Referência: 4,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	TESOURA ESCOLAR	MASTER PRINT	123	295,20
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0042 - LAPISEIRA 07 - Quantidade: 163 Unidade - Valor Referência: 7,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LL EMPREENDIMENTOS LTDA (35.433.209/0001-23)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	unidade	KAZ/KAZAN	163	342,30
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0043 - LIVRO ATA 50 FIS - Quantidade: 67 Unidade - Valor Referência: 11,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	LIVRO ATA 50 FIS	TILIBRA	67	616,40
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0044 - LIVRO ATA 100 FLS - Quantidade: 67 Unidade - Valor Referência: 14,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	LIVRO ATA 100 FLS	TILIBRA	67	743,70
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0045 - LIVRO ATA 200 FLS - Quantidade: 55 Unidade - Valor Referência: 25,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA (40.543.408/0001-24)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	TILIBRA	TILIBRA	55	1.100,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				

	COSTA				
--	-------	--	--	--	--

Item: 0046 - LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURA - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 26,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA	Adjudicado em: 07/10/2022 -	TILIBRA	TILIBRA	80	1.568,00
LTDA (40.543.408/0001-24)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0047 - PAPEL CAMURÇA 40X60 - Quantidade: 585 Unidade - Valor Referência: 9,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME	Adjudicado em: 07/10/2022 -	PAPEL CAMURÇA	BRW	585	760,50
(26.814.778/0001-28)	14:41:15 - Por: TUANNY	40X60			
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0048 - LAPIS PRETO 144X1 - Quantidade: 475 Caixa - Valor Referência: 69,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	Adjudicado em: 07/10/2022 -	144X1	LEONORA	475	18.050,00
(19.488.746/0001-14)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0049 - LIVRO DE PROTOCOLO - Quantidade: 175 Unidade - Valor Referência: 15,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME	Adjudicado em: 07/10/2022 -	LIVRO DE	TILIBRA	175	2.030,00
(26.814.778/0001-28)	14:41:15 - Por: TUANNY	PROTOCOLO			
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0050 - PASTA POLIONDA 5,5M - Quantidade: 285 Unidade - Valor Referência: 7,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA	Adjudicado em: 07/10/2022 -	POLIBRAS	POLIBRAS	285	1.225,50
LTDA (40.543.408/0001-24)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0051 - PASTA AZ - Quantidade: 210 Unidade - Valor Referência: 16,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME	Adjudicado em: 07/10/2022 -	PASTA AZ	FRAMA	210	2.604,00
(26.814.778/0001-28)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0052 - PASTA CATALAGO 10 FLS - Quantidade: 125 Unidade - Valor Referência: 19,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	Adjudicado em: 07/10/2022 -	10FLS	ACP	125	1.312,50
(19.488.746/0001-14)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0053 - PASTA CATALAGO 50 FLS - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 24,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	Adjudicado em: 07/10/2022 -	50FLS	ACP	120	1.680,00
(19.488.746/0001-14)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0054 - PASTA C/ ELAST. OF . TRASPARENTE - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 5,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA	Adjudicado em: 07/10/2022 -	POLIBRAS	POLIBRAS	800	2.320,00
LTDA (40.543.408/0001-24)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				

	COSTA				
--	-------	--	--	--	--

Item: 0055 - PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO - Quantidade: 588 Unidade - Valor Referência: 3,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO	FRAMA	588	1.405,32
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0056 - PASTA PLAST. GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 4,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	PASTA PLAST. GRAMPO TRILHO	ALAPLAST	800	1.840,00
	CAROLINNY OLIVEIRA	TRANSPARENTE			
	COSTA				

Item: 0057 - PAPEL SEDA - Quantidade: 860 Unidade - Valor Referência: 0,68**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 48X60 14:41:15 - Por: TUANNY	VMP		860	240,80
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0058 - PASTA SUSPENSE 50X1 - Quantidade: 33 Caixa - Valor Referência: 205,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	50X1	FRAMA	33	3.052,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0059 - PERFURADOR 12 FLH - Quantidade: 55 Unidade - Valor Referência: 27,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	12FLS	LEONORA	55	704,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0060 - PERFURADOR 50 FLHS - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 62,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	PERFURADOR 50 FLHS	BRW	40	2.084,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0061 - PINCEL ATOMICO 12X1 - Quantidade: 73 Caixa - Valor Referência: 51,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	12X1	BRW	73	1.825,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0062 - PLASTICO ADESIVO 15X1 - Quantidade: 43 Rolo - Valor Referência: 121,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	15MT	LEONORA	43	2.365,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0063 - PONTA GRAFITE 12X1 - Quantidade: 88 Caixa - Valor Referência: 4,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	PONTA GRAFITE 12X1	BRW	88	220,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				

	COSTA				
--	-------	--	--	--	--

Item: 0064 - PRANCHETA ACRILICA - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 22,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LL EMPREENDIMENTOS LTDA (35.433.209/0001-23)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	unidade	KAZ/KAZAN	130	1.560,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0065 - REGUA TRANS. 30 CNT - Quantidade: 238 Unidade - Valor Referência: 2,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA (40.543.408/0001-24)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	WALEU	WALEU	238	238,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0066 - TESOURA GRAND. USO GERAL - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 15,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAZARO BEZERRA SOARES (06.088.333/0001-09)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	BRW	BRW	120	948,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0067 - TINTA P/ ALMOFADA - Quantidade: 185 Unidade - Valor Referência: 7,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	TINTA P/ ALMOFADA	RADEX	185	629,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0068 - PAPEL CREPOM - Quantidade: 820 Unidade - Valor Referência: 1,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA (40.543.408/0001-24)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	VMP	VMP	820	902,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0069 - PAPEL MADEIRA - Quantidade: 830 Unidade - Valor Referência: 2,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	PAPEL MADEIRA	VMP	830	996,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0070 - PAPEL MICRO ONDULADO - Quantidade: 270 Unidade - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	PAPEL MICRO ONDULADO	VMP	270	864,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0071 - CANETINHA 12X1 - Quantidade: 210 Caixa - Valor Referência: 8,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	12X1	LEONORA	210	966,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0072 - E.V.A LISO - Quantidade: 465 Unidade - Valor Referência: 5,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	E.V.A LISO	BRW	465	1.348,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				

	COSTA				
--	-------	--	--	--	--

Item: 0073 - E.V.A FANTASIADO - Quantidade: 405 Unidade - Valor Referência: 5,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	40X48	LEONORA	405	1.903,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0074 - E.V.A COM GLITER - Quantidade: 405 Unidade - Valor Referência: 7,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	GLITTER	LEONORA	405	1.984,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0075 - LAPIS DE COR 12X1 - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 9,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	LAPIS DE COR 12X1	BRW	250	975,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0076 - LAPIS DE COR PEQUENO - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 6,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	PEQ	LEONORA	250	650,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0077 - LIGA C/ 200X1 - Quantidade: 193 Pacote - Valor Referência: 9,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	200X1	MERCUR	193	1.254,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0078 - PAPEL ESTENCIL 100X1 - Quantidade: 68 Pacote - Valor Referência: 103,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	PAPEL ESTENCIL 100X1	RADICOPY	68	7.027,80
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0079 - BORRACHA PONTEIRA - Quantidade: 395 Unidade - Valor Referência: 1,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAZARO BEZERRA SOARES (06.088.333/0001-09)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	REDBOR	REDBOR	395	118,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0080 - TINTA PARA TECIDO - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 4,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	TINTA PARA TECIDO	ACRILEX	350	1.571,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0081 - COLA PARA E.VA 40G - Quantidade: 290 Unidade - Valor Referência: 6,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	40G	FRAMA	290	870,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				

	COSTA				
--	-------	--	--	--	--

Item: 0082 - COLA PARA ISOPOR 40G - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	40G	FRAMA	100	310,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0083 - PLACAS DE ISOPOR 15MM - Quantidade: 405 Unidade - Valor Referência: 9,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	PLACAS DE ISOPOR 15MM	ISOESTE	405	3.645,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0084 - PLACAS DE ISOPOR 20 MM - Quantidade: 505 Unidade - Valor Referência: 12,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	PLACAS DE ISOPOR 20 MM	ISOESTE	505	5.555,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0085 - PLACAS DE ISOPOR 25 MM - Quantidade: 555 Unidade - Valor Referência: 14,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	PLACAS DE ISOPOR 25 MM	ISOESTE	555	7.381,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0086 - COLA QUENTE REFIL FINA - Quantidade: 790 Unidade - Valor Referência: 6,13**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAZARO BEZERRA SOARES (06.088.333/0001-09)	Adjudicado em: 07/10/2022 - BRW 14:41:15 - Por: TUANNY	BRW		790	632,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0087 - COLA QUENTE REFIL GROSSA - Quantidade: 780 Unidade - Valor Referência: 1,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	GROSSA	CLASSE	780	858,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0088 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - Quantidade: 77 Unidade - Valor Referência: 22,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA (40.543.408/0001-24)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	GATTE	GATTE	77	1.455,30
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0089 - PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA - Quantidade: 47 Unidade - Valor Referência: 28,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA (40.543.408/0001-24)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	GATTE	GATTE	47	982,30
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0090 - CADERNO 96 FLS CAPA DURA - Quantidade: 455 Unidade - Valor Referência: 10,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAZARO BEZERRA SOARES (06.088.333/0001-09)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	JANDAIA	JANDAIA	455	3.094,00

	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0091 - CADERNO 48 FLS CAPA DURA - Quantidade: 465 Unidade - Valor Referência: 8,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAZARO BEZERRA SOARES (06.088.333/0001-09)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	JANDAIA	JANDAIA	465	2.139,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0092 - MASSA DE MODELAR 180G - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 7,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA (40.543.408/0001-24)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	LEO&LEO	LEO&LEO	350	1.470,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0093 - GIZ DE CERA 12X1 - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 6,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LL EMPREENDIMENTOS LTDA (35.433.209/0001-23)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	unidade	KAZ/KAZAN	110	385,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0094 - TINTA P/ PINCEL - Quantidade: 135 Unidade - Valor Referência: 6,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	TINTA P/ PINCEL	VMP	135	634,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0095 - COLA PERMANENTE PARA TECIDO - Quantidade: 90 Unidade - Valor Referência: 7,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	COLA PERMANENTE PARA TECIDO	ACRILEX	90	558,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0096 - CLAREADOR P/ TECIDO - Quantidade: 85 Unidade - Valor Referência: 8,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	CLAREADOR P/ TECIDO	ACRILEX	85	654,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0097 - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 8,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LL EMPREENDIMENTOS LTDA (35.433.209/0001-23)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	unidade	KAZ/KAZAN	110	539,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0098 - APAGADOR COM DEPOSITO - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 10,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LL EMPREENDIMENTOS LTDA (35.433.209/0001-23)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	unidade	KAZ/KAZAN	110	627,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0099 - PINCEL P/ QUADRO BRANCO12X1 - Quantidade: 170 Caixa - Valor Referência: 67,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LL EMPREENDIMENTOS LTDA (35.433.209/0001-23)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	CAIXA	KAZ/KAZAN	170	4.760,00

	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0100 - TINTA P/ QUADRO BRANCO - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 8,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	TINTA P/ QUADRO BRANCO	BRW	240	1.176,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0101 - QUADRO BRANCO 120X 2MTS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 517,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA (43.838.684/0001-08)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	CORTIARTE	CORTIARTE	50	11.292,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0102 - QUADRO BRANCO 120X300MTS - Quantidade: 47 Unidade - Valor Referência: 730,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	QUADRO BRANCO 120X300MTS	CORTI ARTE	47	18.142,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0103 - ROLO DE BARBANTE - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 30,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	ROLO DE BARBANTE	JK	350	10.395,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0104 - BALOES 100X1 - Quantidade: 685 Pacote - Valor Referência: 11,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	BALOES 100X1	SÃO ROQUE	685	7.192,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0105 - TNT ROLO 50 MTS - Quantidade: 113 Unidade - Valor Referência: 233,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	TNT ROLO 50 MTS	SANTA FE	113	11.345,20
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0106 - TINTA GUACHE 6X1 - Quantidade: 335 Unidade - Valor Referência: 6,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	6X1	VMP	335	1.340,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0107 - TINTA GUACHE 250 ML - Quantidade: 335 Unidade - Valor Referência: 7,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	250ML	VMP	335	1.675,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0108 - PINCEL12X1N° 8 - Quantidade: 122 Pacote - Valor Referência: 41,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	PINCEL12X1N° 8	CONDOR	122	3.647,80

	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0109 - PINCEL 12X1 Nº 12 - Quantidade: 142 Pacote - Valor Referência: 47,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME	Adjudicado em: 07/10/2022 -	PINCEL 12X1 Nº 12	CONDOR	142	4.686,00
(26.814.778/0001-28)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0110 - PINCEL 12X1 Nº 14 - Quantidade: 142 Pacote - Valor Referência: 56,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME	Adjudicado em: 07/10/2022 -	PINCEL 12X1 Nº 14	CONDOR	142	5.410,20
(26.814.778/0001-28)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0111 - PAPEL COM PAUTA 400X1 - Quantidade: 87 Pacote - Valor Referência: 93,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME	Adjudicado em: 07/10/2022 -	PAPEL COM PAUTA	CREDEAL	87	3.732,30
(26.814.778/0001-28)	14:41:15 - Por: TUANNY	400X1			
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0112 - PAPEL SEM PAUTA 400X1 - Quantidade: 153 Pacote - Valor Referência: 108,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME	Adjudicado em: 07/10/2022 -	PAPEL SEM PAUTA	CREDEAL	153	6.563,70
(26.814.778/0001-28)	14:41:15 - Por: TUANNY	400X1			
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0113 - PAPEL LAMINADO ROLO - Quantidade: 460 Unidade - Valor Referência: 2,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME	Adjudicado em: 07/10/2022 -	PAPEL LAMINADO	VMP	460	1.012,00
(26.814.778/0001-28)	14:41:15 - Por: TUANNY	ROLO			
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0114 - PENA COLORIDA 20X1 - Quantidade: 97 Pacote - Valor Referência: 15,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME	Adjudicado em: 07/10/2022 -	PENA COLORIDA 20X1	SANTA FE	97	1.387,10
(26.814.778/0001-28)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0115 - ROSAS SORTIDAS - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 23,16**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME	Adjudicado em: 07/10/2022 - ROSAS SORTIDAS		SANTA FE	300	6.480,00
(26.814.778/0001-28)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0116 - PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICO - Quantidade: 625 Unidade - Valor Referência: 11,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME	Adjudicado em: 07/10/2022 -	PASTA ARQUIVO	ALAPLAST	625	3.875,00
(26.814.778/0001-28)	14:41:15 - Por: TUANNY	MORTO PLASTICO			
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0117 - PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO - Quantidade: 625 Unidade - Valor Referência: 7,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME	Adjudicado em: 07/10/2022 -	PASTA ARQUIVO	FRAMA	625	2.837,50
(26.814.778/0001-28)	14:41:15 - Por: TUANNY	MORTO DE PAPELÃO			

	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0118 - GRAMPEADOR 20 FLS - Quantidade: 95 Unidade - Valor Referência: 20,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	20FLS	MASTER	95	1.235,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0119 - GRAMPEADOR 25FLS - Quantidade: 85 Unidade - Valor Referência: 26,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAZARO BEZERRA SOARES (06.088.333/0001-09)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	CLASSE	CLASSE	85	1.156,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0120 - GRAMPEADOR 30 FLS - Quantidade: 115 Unidade - Valor Referência: 33,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA (40.543.408/0001-24)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	JOCAR	JOCAR	115	2.691,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0121 - PAPEL A4 500X10 - Quantidade: 355 Caixa - Valor Referência: 266,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	PAPEL A4 500X10	CHAMEX	355	79.981,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0122 - PAPEL OFICO 2 500X10 - Quantidade: 105 Caixa - Valor Referência: 426,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	PAPEL OFICO 2 500X10	CHAMEX	105	33.379,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0123 - PAPEL CHAMEQUINHO 100 FLS - Quantidade: 495 Unidade - Valor Referência: 8,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	PAPEL CHAMEQUINHO 100	CHAMEX	495	2.772,00
	CAROLINNY OLIVEIRA	FLS			
	COSTA				

Item: 0124 - TRANSFERIDOR DE MADEIRA 180 ° - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 53,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA (40.543.408/0001-24)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	SOUZA	SOUZA	30	1.497,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0125 - TRANSFERIDOR DE MADEIRA 360 ° - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 64,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA (40.543.408/0001-24)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	SOUZA	SOUZA	30	1.887,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0126 - COMPASSO DE MADEIRA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 64,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (29.751.618/0001-75)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	MADEIRA	RADEX	30	1.794,00

	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0127 - REGUA DE 1 METRO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 29,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	REGUA DE 1 METRO	SOUSA	30	711,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0128 - TELA DE PINTURA 45X60 - Quantidade: 95 Unidade - Valor Referência: 46,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	45X60	BLESSE	95	2.565,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0129 - TELA DE PINTURA 30X40 - Quantidade: 95 Unidade - Valor Referência: 35,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	30X40	BLESSE	95	2.470,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0130 - TELA DE PINTURA 25X30 - Quantidade: 95 Unidade - Valor Referência: 25,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	25X30	BLESSE	95	1.520,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0131 - TELA DE PINTURA 25X25 - Quantidade: 95 Unidade - Valor Referência: 21,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI (19.488.746/0001-14)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	25X25	BLA	95	1.140,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0132 - BAMBOLE - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 9,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	pangue	pangue	100	400,00
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0133 - SACOLAO DIVERTIDO 120 PEÇAS - Quantidade: 65 Pacote - Valor Referência: 370,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	SACOLAO DIVERTIDO 120 PEÇAS	MOBLINK	65	14.943,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0134 - MEMORIA EDUCATIVA - Quantidade: 65 Unidade - Valor Referência: 52,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	diversos	unijet	65	942,50
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0135 - QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS - Quantidade: 115 Unidade - Valor Referência: 52,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)	Adjudicado em: 07/10/2022 - 14:41:15 - Por: TUANNY	60	unijet	115	1.667,50

	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0136 - QUEBRA-CABEÇA MEIO DE TRANSPORTE - Quantidade: 115 Unidade - Valor Referência: 52,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos	Adjudicado em: 07/10/2022 -	10774	pais	115	2.173,50
Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0137 - DOMINÓ EDUCATIVO ADIÇÃO - Quantidade: 55 Unidade - Valor Referência: 52,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	Adjudicado em: 07/10/2022 -	MDF	URIARTE	55	1.100,00
(19.488.746/0001-14)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0138 - DOMINÓ EDUCATIVO SUBITRAÇÃO - Quantidade: 55 Unidade - Valor Referência: 52,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	Adjudicado em: 07/10/2022 -	MDF	URIARTE	55	1.155,00
(19.488.746/0001-14)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0139 - DOMINÓ EDUCATIVO MULTIPLICAÇÃO - Quantidade: 55 Unidade - Valor Referência: 52,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	Adjudicado em: 07/10/2022 -	MDF	URIARTE	55	1.155,00
(19.488.746/0001-14)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0140 - DOMINÓ EDUCATIVO DIVISAO M - Quantidade: 55 Unidade - Valor Referência: 52,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	Adjudicado em: 07/10/2022 -	MDF	URIARTE	55	1.155,00
(19.488.746/0001-14)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0141 - DOMINÓ EDUCATIVO SILABICO - Quantidade: 55 Unidade - Valor Referência: 52,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	Adjudicado em: 07/10/2022 -	MDF	URIARTE	55	1.155,00
(19.488.746/0001-14)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0142 - DOMINÓ EDUC. ALFABETIZAÇÃO - Quantidade: 55 Unidade - Valor Referência: 52,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	Adjudicado em: 07/10/2022 -	MDF	URIARTE	55	1.155,00
(19.488.746/0001-14)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0143 - FANTOCHE FAMILIA BRANCA - Quantidade: 28 Kit - Valor Referência: 263,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos	Adjudicado em: 07/10/2022 -	fantoche	imagine	28	2.240,00
Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0144 - FANTOCHE FAMILIA NEGRA - Quantidade: 23 Kit - Valor Referência: 246,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos	Adjudicado em: 07/10/2022 -	fantoche	imagine	23	1.840,00
Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)	14:41:15 - Por: TUANNY				

	CAROLINNY OLIVEIRA			
	COSTA			

Item: 0145 - FANTOCHE FOLCLORE - Quantidade: 23 Kit - Valor Referência: 253,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos	Adjudicado em: 07/10/2022 -	fantoche	imagine	23	1.840,00
Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0146 - FANTOCHE ANIMAIS SELVAGENS - Quantidade: 23 Kit - Valor Referência: 246,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos	Adjudicado em: 07/10/2022 -	fantoche	imagine	23	1.840,00
Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0147 - FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS - Quantidade: 23 Kit - Valor Referência: 246,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos	Adjudicado em: 07/10/2022 -	fantoche	imagine	23	1.840,00
Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0148 - ÁBACO FECHADO - Quantidade: 48 Unidade - Valor Referência: 44,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)	Adjudicado em: 07/10/2022 -	ÁBACO FECHADO	MOBLINK	48	1.867,20
	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0149 - JOGO DE XADREX - Quantidade: 53 Unidade - Valor Referência: 86,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos	Adjudicado em: 07/10/2022 -	70	tati	53	837,40
Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0150 - JOGO DE DAMA - Quantidade: 54 Unidade - Valor Referência: 67,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos	Adjudicado em: 07/10/2022 -	32	tati	54	853,20
Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0151 - JOGO DE PLACAS DE TRANSITO - Quantidade: 44 Unidade - Valor Referência: 367,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos	Adjudicado em: 07/10/2022 -	212	sc	44	10.340,00
Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0152 - BOLA DE VOLEI - Quantidade: 55 Unidade - Valor Referência: 274,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rejane Comercio de Produtos	Adjudicado em: 07/10/2022 -	140	lider	55	2.200,00
Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0153 - BOLA DE FUTSAL - Quantidade: 55 Unidade - Valor Referência: 250,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89)	Adjudicado em: 07/10/2022 -	magussy	magussy	55	3.300,00
	14:41:15 - Por: TUANNY				

	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0154 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 250,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RICARDO MARQUES ALVES	Adjudicado em: 07/10/2022 -	magussy	magussy	80	4.800,00
(15.053.338/0001-89)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0155 - BOLA DE QUEIMADA - Quantidade: 51 Unidade - Valor Referência: 65,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RICARDO MARQUES ALVES	Adjudicado em: 07/10/2022 -	magussy	magussy	51	1.020,00
(15.053.338/0001-89)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0156 - BOLA DE SALÃO - Quantidade: 55 Unidade - Valor Referência: 250,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RICARDO MARQUES ALVES	Adjudicado em: 07/10/2022 -	magussy	magussy	55	6.050,00
(15.053.338/0001-89)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0157 - BOMBA DE ENCHER BOLA - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 67,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RICARDO MARQUES ALVES	Adjudicado em: 07/10/2022 -	magussy	magussy	35	1.330,00
(15.053.338/0001-89)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

Item: 0158 - REDE DE VOLEI - Quantidade: 33 Unidade - Valor Referência: 623,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RICARDO MARQUES ALVES	Adjudicado em: 07/10/2022 -	MASTER	MASTER	33	13.200,00
(15.053.338/0001-89)	14:41:15 - Por: TUANNY				
	CAROLINNY OLIVEIRA				
	COSTA				

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:60D80E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapucaia
Registro de Preços Eletrônico - 013/PMS/2022

Resultado da Homologação**0001 - ALMOFADA P/ CARIMBO 3 - ALMOFADA P/ CARIMBO 3 - Valor Referência: 7,81**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	ALMOFADA P/	215 Unidade	5,10	1.096,50	Homologado em
	CARIMBO 3				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0002 - APONTADOR SIMPLES - LEONORA - Valor Referência: 1,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAZARO BEZERRA SOARES	LEONORA	560 Unidade	0,40	224,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0003 - PAPEL VERGE 20 FOLHAS - 20FLS - Valor Referência: 24,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	20FLS	155 Caixa	8,50	1.317,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0004 - PAPEL CARTÃO - PAPEL CARTÃO - Valor Referência: 1,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PAPEL CARTÃO	765 Unidade	1,20	918,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0005 - BLOCO DE RECADO ADESIVO - BLOCO DE RECADO ADESIVO - Valor Referência: 8,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	BLOCO DE RECADO	600 Pacote	3,00	1.800,00	Homologado em
	ADESIVO				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0006 - CALCULADORA 12 DIGITOS - CALCULADORA 12 DIGITOS - Valor Referência: 43,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	CALCULADORA 12	80 Unidade	20,00	1.600,00	Homologado em
	DIGITOS				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0007 - CANETA ESFEROGRAFICA 50X1 - ECONOMICA - Valor Referência: 54,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	ECONOMICA	185 Caixa	32,00	5.920,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0008 - CANETA RETRO PROJOTOR - DUO PONTA - Valor Referência: 5,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	DUO PONTA	245 Unidade	2,70	661,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0009 - CARBONO 1 FACE - 100X1 - Valor Referência: 58,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	100X1	126 Caixa	30,00	3.780,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0010 - CARTOLINA 50X66 - CARTOLINA 50X66 - Valor Referência: 101,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	CARTOLINA 50X66	111 Pacote	99,40	11.033,40	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0011 - PEN DRIVER 4GB - 4GB - Valor Referência: 61,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	4GB	85 Unidade	28,50	2.422,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0012 - PEN DRIVER 8 GB - unidade - Valor Referência: 83,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LL EMPREENDIMENTOS LTDA	unidade	140 Unidade	23,50	3.290,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0013 - CLIPS 3/0 50X1 - CLIPS 3/0 50X1 - Valor Referência: 4,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	CLIPS 3/0 50X1	565 Caixa	2,30	1.299,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0014 - CLIPS 4/0 50X1 - CLIPS 4/0 50X1 - Valor Referência: 4,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	CLIPS 4/0 50X1	565 Caixa	2,30	1.299,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0015 - COLA BRANCA 90 GR 12X1 - COLA BRANCA 90 GR 12X1 - Valor Referência: 50,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	COLA BRANCA 90 GR	198 Caixa	22,30	4.415,40	Homologado em
	12X1				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0016 - COLA BRANCA 1000 GR - COLA BRANCA 1000 GR - Valor Referência: 21,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	COLA BRANCA 1000	71 Frasco	14,30	1.015,30	Homologado em
	GR				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0017 - COPIA DE CHEQUE 100X1 - COPIA DE CHEQUE 100X1 - Valor Referência: 7,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	COPIA DE CHEQUE	65 Bloco	5,70	370,50	Homologado em
	100X1				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0018 - CORRETIVO LIQUIDO 12X1 18 M - CORRETIVO LIQUIDO 12X1 18 M - Valor Referência: 32,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	CORRETIVO LIQUIDO	95 Caixa	19,90	1.890,50	Homologado em
	12X1 18 M				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0019 - DESTACA TEXTO 12X1 - 12X1 - Valor Referência: 24,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	12X1	93 Caixa	14,50	1.348,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0020 - DVD VIRGEM - DVD VIRGEM - Valor Referência: 4,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	DVD VIRGEM	88 Unidade	1,90	167,20	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0021 - ENVELOPE A4 - ENVELOPE A4 - Valor Referência: 0,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	ENVELOPE A4	1.350 Unidade	0,38	513,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0022 - ENVELOPE OFICIO - ENVELOPE OFICIO - Valor Referência: 0,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	ENVELOPE OFICIO	1.350 Unidade	0,42	567,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0023 - ENVELOPE A 4 NATURAL - ENVELOPE A 4 NATURAL - Valor Referência: 0,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	ENVELOPE A 4	1.350 Unidade	0,38	513,00	Homologado em
	NATURAL				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0024 - ENVELOPE NATURAL OFICIO - ENVELOPE NATURAL OFICIO - Valor Referência: 0,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	ENVELOPE NATURAL	1.350 Unidade	0,40	540,00	Homologado em
	OFICIO				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0025 - ENVELOPE PARA CD /DVD - SCRITY - Valor Referência: 0,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA	SCRITY	95 Unidade	0,30	28,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0026 - ESTILETE LAMINA FINA 12X1 - 12X1 - Valor Referência: 33,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	12X1	37 Caixa	12,00	444,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0027 - ESTRATOR DE GRAMPOS - CAVIA - Valor Referência: 5,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAZARO BEZERRA SOARES	CAVIA	158 Unidade	1,50	237,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0028 - PAPEL LAMINADO - unidade - Valor Referência: 2,90

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LL EMPREENDIMENTOS LTDA	unidade	475 Unidade	1,30	617,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0029 - FITA ADESIVA LARGA - FITA ADESIVA LARGA - Valor Referência: 5,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	FITA ADESIVA LARGA	318 Unidade	3,90	1.240,20	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0030 - FITA CREPE 18X50 MM - 18X50 - Valor Referência: 10,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	18X50	248 Unidade	5,00	1.240,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0031 - FITA DUREX DE 12MM X50M - 12X50 - Valor Referência: 4,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	12X50	203 Unidade	1,90	385,70	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0032 - FITA METRICA - KIT - Valor Referência: 8,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAZARO BEZERRA SOARES	KIT	92 Unidade	3,60	331,20	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0033 - CADERNO 10 MATERIA CP FLEX. - CADERNO 10 MATERIA CP FLEX. - Valor Referência: 26,37

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	CADERNO 10	300 Unidade	14,70	4.410,00	Homologado em
	MATERIA CP FLEX.				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0034 - CADERNO 8 MAT. CAP FLEX. - CADERNO 8 MAT. CAP FLEX. - Valor Referência: 23,33

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	CADERNO 8 MAT. CAP	363 Unidade	14,70	5.336,10	Homologado em
	FLEX.				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0035 - CADERNO CALIGRAFIA CAP FLE - CADERNO CALIGRAFIA CAP FLE - Valor Referência: 6,68

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	CADERNO	248 Unidade	2,50	620,00	Homologado em
	CALIGRAFIA CAP FLE				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0036 - CADERNO CAPA DURA - CADERNO CAPA DURA - Valor Referência: 9,56

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	CADERNO CAPA	300 Unidade	6,40	1.920,00	Homologado em
	DURA				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0037 - CADERNO DE DESENHO 48 FLS - CADERNO DE DESENHO 48 FLS - Valor Referência: 9,40

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	CADERNO DE	310 Unidade	4,90	1.519,00	Homologado em
	DESENHO 48 FLS				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0038 - CADERNO DE MUSICA 80 FLS - CADERNO DE MUSICA 80 FLS - Valor Referência: 8,87

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	CADERNO DE MUSICA	140 Unidade	7,50	1.050,00	Homologado em
	80 FLS				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0039 - GRAMPOS GALV. 5000X1 - GRAMPOS GALV. 5000X1 - Valor Referência: 7,48

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	GRAMPOS GALV.	315 Caixa	5,00	1.575,00	Homologado em
	5000X1				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0040 - LAPIS BORRACHA - LAPIS BORRACHA - Valor Referência: 3,02

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	LAPIS BORRACHA	423 Unidade	2,10	888,30	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0041 - TESOURA ESCOLAR - TESOURA ESCOLAR - Valor Referência: 4,65

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	TESOURA ESCOLAR	123 Unidade	2,40	295,20	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0042 - LAPISEIRA 07 - unidade - Valor Referência: 7,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LL EMPREENDIMENTOS LTDA	unidade	163 Unidade	2,10	342,30	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0043 - LIVRO ATA 50 FIS - LIVRO ATA 50 FIS - Valor Referência: 11,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	LIVRO ATA 50 FIS	67 Unidade	9,20	616,40	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0044 - LIVRO ATA 100 FLS - LIVRO ATA 100 FLS - Valor Referência: 14,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	LIVRO ATA 100 FLS	67 Unidade	11,10	743,70	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0045 - LIVRO ATA 200 FLS - TILIBRA - Valor Referência: 25,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA	TILIBRA	55 Unidade	20,00	1.100,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0046 - LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURA - TILIBRA - Valor Referência: 26,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA	TILIBRA	80 Unidade	19,60	1.568,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0047 - PAPEL CAMURÇA 40X60 - PAPEL CAMURÇA 40X60 - Valor Referência: 9,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PAPEL CAMURÇA 40X60	585 Unidade	1,30	760,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0048 - LAPIS PRETO 144X1 - 144X1 - Valor Referência: 69,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	144X1	475 Caixa	38,00	18.050,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0049 - LIVRO DE PROTOCOLO - LIVRO DE PROTOCOLO - Valor Referência: 15,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	LIVRO DE PROTOCOLO	175 Unidade	11,60	2.030,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0050 - PASTA POLIONDA 5,5M - POLIBRAS - Valor Referência: 7,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA	POLIBRAS	285 Unidade	4,30	1.225,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0051 - PASTA AZ - PASTA AZ - Valor Referência: 16,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PASTA AZ	210 Unidade	12,40	2.604,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0052 - PASTA CATALAGO 10 FLS - 10FLS - Valor Referência: 19,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	10FLS	125 Unidade	10,50	1.312,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0053 - PASTA CATALAGO 50 FLS - 50FLS - Valor Referência: 24,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	50FLS	120 Unidade	14,00	1.680,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0054 - PASTA C/ ELAST. OF . TRASPARENTE - POLIBRAS - Valor Referência: 5,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA	POLIBRAS	800 Unidade	2,90	2.320,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0055 - PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO - PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO - Valor Referência: 3,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO	588 Unidade	2,39	1.405,32	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0056 - PASTA PLAST. GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE - PASTA PLAST. GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE - Valor Referência: 4,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PASTA PLAST. GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE	800 Unidade	2,30	1.840,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0057 - PAPEL SEDA - 48X60 - Valor Referência: 0,68**Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação**

JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	48X60	860 Unidade	0,28	240,80	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0058 - PASTA SUSPENSE 50X1 - 50X1 - Valor Referência: 205,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	50X1	33 Caixa	92,50	3.052,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0059 - PERFURADOR 12 FLH - 12FLS - Valor Referência: 27,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	12FLS	55 Unidade	12,80	704,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0060 - PERFURADOR 50 FLHS - PERFURADOR 50 FLHS - Valor Referência: 62,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PERFURADOR 50	40 Unidade	52,10	2.084,00	Homologado em
	FLHS				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0061 - PINCEL ATOMICO 12X1 - 12X1 - Valor Referência: 51,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	12X1	73 Caixa	25,00	1.825,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0062 - PLASTICO ADESIVO 15X1 - 15MT - Valor Referência: 121,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	15MT	43 Rolo	55,00	2.365,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0063 - PONTA GRAFITE 12X1 - PONTA GRAFITE 12X1 - Valor Referência: 4,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PONTA GRAFITE 12X1	88 Caixa	2,50	220,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0064 - PRANCHETA ACRILICA - unidade - Valor Referência: 22,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LL EMPREENDIMENTOS LTDA	unidade	130 Unidade	12,00	1.560,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0065 - REGUA TRANS. 30 CNT - WALEU - Valor Referência: 2,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA	WALEU	238 Unidade	1,00	238,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0066 - TESOURA GRAND. USO GERAL - BRW - Valor Referência: 15,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAZARO BEZERRA SOARES	BRW	120 Unidade	7,90	948,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0067 - TINTA P/ ALMOFADA - TINTA P/ ALMOFADA - Valor Referência: 7,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	TINTA P/ ALMOFADA	185 Unidade	3,40	629,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0068 - PAPEL CREPOM - VMP - Valor Referência: 1,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA	VMP	820 Unidade	1,10	902,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0069 - PAPEL MADEIRA - PAPEL MADEIRA - Valor Referência: 2,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PAPEL MADEIRA	830 Unidade	1,20	996,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0070 - PAPEL MICRO ONDULADO - PAPEL MICRO ONDULADO - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PAPEL MICRO	270 Unidade	3,20	864,00	Homologado em
	ONDULADO				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0071 - CANETINHA 12X1 - 12X1 - Valor Referência: 8,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	12X1	210 Caixa	4,60	966,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0072 - E.V.A LISO - E.V.A LISO - Valor Referência: 5,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	E.V.A LISO	465 Unidade	2,90	1.348,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0073 - E.V.A FANTASIADO - 40X48 - Valor Referência: 5,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	40X48	405 Unidade	4,70	1.903,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0074 - E.V.A COM GLITER - GLITTER - Valor Referência: 7,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	GLITTER	405 Unidade	4,90	1.984,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0075 - LAPIS DE COR 12X1 - LAPIS DE COR 12X1 - Valor Referência: 9,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	LAPIS DE COR 12X1	250 Unidade	3,90	975,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0076 - LAPIS DE COR PEQUENO - PEQ - Valor Referência: 6,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	PEQ	250 Unidade	2,60	650,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0077 - LIGA C/ 200X1 - 200X1 - Valor Referência: 9,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	200X1	193 Pacote	6,50	1.254,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0078 - PAPEL ESTENCIL 100X1 - PAPEL ESTENCIL 100X1 - Valor Referência: 103,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PAPEL ESTENCIL	68 Pacote	103,35	7.027,80	Homologado em
	100X1				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0079 - BORRACHA PONTEIRA - REDBOR - Valor Referência: 1,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAZARO BEZERRA SOARES	REDBOR	395 Unidade	0,30	118,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0080 - TINTA PARA TECIDO - TINTA PARA TECIDO - Valor Referência: 4,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	TINTA PARA TECIDO	350 Unidade	4,49	1.571,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0081 - COLA PARA E.VA 40G - 40G - Valor Referência: 6,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	40G	290 Unidade	3,00	870,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0082 - COLA PARA ISOPOR 40G - 40G - Valor Referência: 6,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	40G	100 Unidade	3,10	310,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0083 - PLACAS DE ISOPOR 15MM - PLACAS DE ISOPOR 15MM - Valor Referência: 9,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PLACAS DE ISOPOR	405 Unidade	9,00	3.645,00	Homologado em
	15MM				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0084 - PLACAS DE ISOPOR 20 MM - PLACAS DE ISOPOR 20 MM - Valor Referência: 12,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PLACAS DE ISOPOR	505 Unidade	11,00	5.555,00	Homologado em
	20 MM				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0085 - PLACAS DE ISOPOR 25 MM - PLACAS DE ISOPOR 25 MM - Valor Referência: 14,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PLACAS DE ISOPOR	555 Unidade	13,30	7.381,50	Homologado em
	25 MM				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0086 - COLA QUENTE REFIL FINA - BRW - Valor Referência: 6,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAZARO BEZERRA SOARES	BRW	790 Unidade	0,80	632,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0087 - COLA QUENTE REFIL GROSSA - GROSSA - Valor Referência: 1,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	GROSSA	780 Unidade	1,10	858,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0088 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - GATTE - Valor Referência: 22,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA	GATTE	77 Unidade	18,90	1.455,30	Homologado em
LTDA					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0089 - PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA - GATTE - Valor Referência: 28,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA	GATTE	47 Unidade	20,90	982,30	Homologado em
LTDA					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0090 - CADERNO 96 FLS CAPA DURA - JANDAIA - Valor Referência: 10,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAZARO BEZERRA SOARES	JANDAIA	455 Unidade	6,80	3.094,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0091 - CADERNO 48 FLS CAPA DURA - JANDAIA - Valor Referência: 8,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAZARO BEZERRA SOARES	JANDAIA	465 Unidade	4,60	2.139,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0092 - MASSA DE MODELAR 180G - LEO&LEO - Valor Referência: 7,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA	LEO&LEO	350 Unidade	4,20	1.470,00	Homologado em
LTDA					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0093 - GIZ DE CERA 12X1 - unidade - Valor Referência: 6,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LL EMPREENDIMENTOS LTDA	unidade	110 Unidade	3,50	385,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0094 - TINTA P/ PINCEL - TINTA P/ PINCEL - Valor Referência: 6,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	TINTA P/ PINCEL	135 Unidade	4,70	634,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0095 - COLA PERMANENTE PARA TECIDO - COLA PERMANENTE PARA TECIDO - Valor Referência: 7,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	COLA PERMANENTE	90 Unidade	6,20	558,00	Homologado em
	PARA TECIDO				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0096 - CLAREADOR P/ TECIDO - CLAREADOR P/ TECIDO - Valor Referência: 8,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	CLAREADOR P/	85 Unidade	7,70	654,50	Homologado em

	TECIDO				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0097 - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - unidade - Valor Referência: 8,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LL EMPREENDIMENTOS LTDA	unidade	110 Unidade	4,90	539,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0098 - APAGADOR COM DEPOSITO - unidade - Valor Referência: 10,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LL EMPREENDIMENTOS LTDA	unidade	110 Unidade	5,70	627,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0099 - PINCEL P/ QUADRO BRANCO12X1 - CAIXA - Valor Referência: 67,08

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LL EMPREENDIMENTOS LTDA	CAIXA	170 Caixa	28,00	4.760,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0100 - TINTA P/ QUADRO BRANCO - TINTA P/ QUADRO BRANCO - Valor Referência: 8,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	TINTA P/ QUADRO	240 Unidade	4,90	1.176,00	Homologado em
	BRANCO				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0101 - QUADRO BRANCO 120X 2MTS - CORTIARTE - Valor Referência: 517,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E	CORTIARTE	50 Unidade	225,85	11.292,50	Homologado em
SERVICOS LTDA					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0102 - QUADRO BRANCO 120X300MTS - QUADRO BRANCO 120X300MTS - Valor Referência: 730,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	QUADRO BRANCO	47 Unidade	386,00	18.142,00	Homologado em
	120X300MTS				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0103 - ROLO DE BARBANTE - ROLO DE BARBANTE - Valor Referência: 30,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	ROLO DE BARBANTE	350 Unidade	29,70	10.395,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0104 - BALOES 100X1 - BALOES 100X1 - Valor Referência: 11,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	BALOES 100X1	685 Pacote	10,50	7.192,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0105 - TNT ROLO 50 MTS - TNT ROLO 50 MTS - Valor Referência: 233,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	TNT ROLO 50 MTS	113 Unidade	100,40	11.345,20	Homologado em

					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0106 - TINTA GUACHE 6X1 - 6X1 - Valor Referência: 6,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	6X1	335 Unidade	4,00	1.340,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0107 - TINTA GUACHE 250 ML - 250ML - Valor Referência: 7,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	250ML	335 Unidade	5,00	1.675,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0108 - PINCEL12X1N° 8 - PINCEL12X1N° 8 - Valor Referência: 41,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PINCEL12X1N° 8	122 Pacote	29,90	3.647,80	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0109 - PINCEL 12X1 N° 12 - PINCEL 12X1 N° 12 - Valor Referência: 47,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PINCEL 12X1 N° 12	142 Pacote	33,00	4.686,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0110 - PINCEL 12X1 N° 14 - PINCEL 12X1 N° 14 - Valor Referência: 56,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PINCEL 12X1 N° 14	142 Pacote	38,10	5.410,20	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0111 - PAPEL COM PAUTA 400X1 - PAPEL COM PAUTA 400X1 - Valor Referência: 93,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PAPEL COM PAUTA	87 Pacote	42,90	3.732,30	Homologado em
	400X1				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0112 - PAPEL SEM PAUTA 400X1 - PAPEL SEM PAUTA 400X1 - Valor Referência: 108,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PAPEL SEM PAUTA	153 Pacote	42,90	6.563,70	Homologado em
	400X1				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0113 - PAPEL LAMINADO ROLO - PAPEL LAMINADO ROLO - Valor Referência: 2,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PAPEL LAMINADO	460 Unidade	2,20	1.012,00	Homologado em
	ROLO				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0114 - PENA COLORIDA 20X1 - PENA COLORIDA 20X1 - Valor Referência: 15,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PENA COLORIDA 20X1	97 Pacote	14,30	1.387,10	Homologado em

					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0115 - ROSAS SORTIDAS - ROSAS SORTIDAS - Valor Referência: 23,16**Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação**

PAPEL ARTE EIRELI ME	ROSAS SORTIDAS	300 Unidade	21,60	6.480,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0116 - PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICO - PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICO - Valor Referência: 11,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PASTA ARQUIVO	625 Unidade	6,20	3.875,00	Homologado em
	MORTO PLASTICO				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0117 - PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO - PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO - Valor Referência: 7,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PASTA ARQUIVO	625 Unidade	4,54	2.837,50	Homologado em
	MORTO DE PAPELÃO				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0118 - GRAMPEADOR 20 FLS - 20FLS - Valor Referência: 20,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	20FLS	95 Unidade	13,00	1.235,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0119 - GRAMPEADOR 25FLS - CLASSE - Valor Referência: 26,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAZARO BEZERRA SOARES	CLASSE	85 Unidade	13,60	1.156,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0120 - GRAMPEADOR 30 FLS - JOCAR - Valor Referência: 33,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA	JOCAR	115 Unidade	23,40	2.691,00	Homologado em
LTDA					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0121 - PAPEL A4 500X10 - PAPEL A4 500X10 - Valor Referência: 266,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PAPEL A4 500X10	355 Caixa	225,30	79.981,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0122 - PAPEL OFICO 2 500X10 - PAPEL OFICO 2 500X10 - Valor Referência: 426,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PAPEL OFICO 2	105 Caixa	317,90	33.379,50	Homologado em
	500X10				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0123 - PAPEL CHAMEQUINHO 100 FLS - PAPEL CHAMEQUINHO 100 FLS - Valor Referência: 8,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	PAPEL	495 Unidade	5,60	2.772,00	Homologado em

	CHAMEQUINHO 100				07/10/2022 15:13:35
	FLS				Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0124 - TRANSFERIDOR DE MADEIRA 180 ° - SOUZA - Valor Referência: 53,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA	SOUZA	30 Unidade	49,90	1.497,00	Homologado em
LTDA					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0125 - TRANSFERIDOR DE MADEIRA 360 ° - SOUZA - Valor Referência: 64,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA	SOUZA	30 Unidade	62,90	1.887,00	Homologado em
LTDA					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0126 - COMPASSO DE MADEIRA - MADEIRA - Valor Referência: 64,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA	MADEIRA	30 Unidade	59,80	1.794,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0127 - REGUA DE 1 METRO - REGUA DE 1 METRO - Valor Referência: 29,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	REGUA DE 1 METRO	30 Unidade	23,70	711,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0128 - TELA DE PINTURA 45X60 - 45X60 - Valor Referência: 46,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	45X60	95 Unidade	27,00	2.565,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0129 - TELA DE PINTURA 30X40 - 30X40 - Valor Referência: 35,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	30X40	95 Unidade	26,00	2.470,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0130 - TELA DE PINTURA 25X30 - 25X30 - Valor Referência: 25,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	25X30	95 Unidade	16,00	1.520,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0131 - TELA DE PINTURA 25X25 - 25X25 - Valor Referência: 21,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	25X25	95 Unidade	12,00	1.140,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0132 - BAMBOLÊ - pague - Valor Referência: 9,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RICARDO MARQUES ALVES	pague	100 Unidade	4,00	400,00	Homologado em

					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0133 - SACOLAO DIVERTIDO 120 PEÇAS - SACOLAO DIVERTIDO 120 PEÇAS - Valor Referência: 370,00

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	SACOLAO DIVERTIDO	65 Pacote	229,90	14.943,50	Homologado em
	120 PEÇAS				07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0134 - MEMORIA EDUCATIVA - diversos - Valor Referência: 52,83

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	diversos	65 Unidade	14,50	942,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0135 - QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS - 60 - Valor Referência: 52,70

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	60	115 Unidade	14,50	1.667,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0136 - QUEBRA-CABEÇA MEIO DE TRANSPORTE - 10774 - Valor Referência: 52,70

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	10774	115 Unidade	18,90	2.173,50	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0137 - DOMINÓ EDUCATIVO ADIÇÃO - MDF - Valor Referência: 52,70

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	MDF	55 Unidade	20,00	1.100,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0138 - DOMINÓ EDUCATIVO SUBITRACÇÃO - MDF - Valor Referência: 52,70

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	MDF	55 Unidade	21,00	1.155,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0139 - DOMINÓ EDUCATIVO MULTIPLICAÇÃO - MDF - Valor Referência: 52,70

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	MDF	55 Unidade	21,00	1.155,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0140 - DOMINÓ EDUCATIVO DIVISAO M - MDF - Valor Referência: 52,70

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	MDF	55 Unidade	21,00	1.155,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0141 - DOMINÓ EDUCATIVO SILABICO - MDF - Valor Referência: 52,70

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	MDF	55 Unidade	21,00	1.155,00	Homologado em

					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0142 - DOMINÓ EDUC. ALFABETIZAÇÃO - MDF - Valor Referência: 52,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI	MDF	55 Unidade	21,00	1.155,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0143 - FANTOCHE FAMILIA BRANCA - fantoche - Valor Referência: 263,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos	fantoche	28 Kit	80,00	2.240,00	Homologado em
Pedagogicos Ltda					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0144 - FANTOCHE FAMILIA NEGRA - fantoche - Valor Referência: 246,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos	fantoche	23 Kit	80,00	1.840,00	Homologado em
Pedagogicos Ltda					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0145 - FANTOCHE FOLCLORE - fantoche - Valor Referência: 253,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos	fantoche	23 Kit	80,00	1.840,00	Homologado em
Pedagogicos Ltda					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0146 - FANTOCHE ANIMAIS SELVAGENS - fantoche - Valor Referência: 246,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos	fantoche	23 Kit	80,00	1.840,00	Homologado em
Pedagogicos Ltda					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0147 - FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS - fantoche - Valor Referência: 246,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos	fantoche	23 Kit	80,00	1.840,00	Homologado em
Pedagogicos Ltda					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0148 - ÁBACO FECHADO - ÁBACO FECHADO - Valor Referência: 44,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL ARTE EIRELI ME	ABACO FECHADO	48 Unidade	38,90	1.867,20	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0149 - JOGO DE XADREX - 70 - Valor Referência: 86,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos	70	53 Unidade	15,80	837,40	Homologado em
Pedagogicos Ltda					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0150 - JOGO DE DAMA - 32 - Valor Referência: 67,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos	32	54 Unidade	15,80	853,20	Homologado em
Pedagogicos Ltda					07/10/2022 15:13:35

					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0151 - JOGO DE PLACAS DE TRANSITO - 212 - Valor Referência: 367,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos	212	44 Unidade	235,00	10.340,00	Homologado em
Pedagogicos Ltda					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0152 - BOLA DE VOLEI - 140 - Valor Referência: 274,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Rejane Comercio de Produtos	140	55 Unidade	40,00	2.200,00	Homologado em
Pedagogicos Ltda					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0153 - BOLA DE FUTSAL - magussy - Valor Referência: 250,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RICARDO MARQUES ALVES	magussy	55 Unidade	60,00	3.300,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0154 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - magussy - Valor Referência: 250,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RICARDO MARQUES ALVES	magussy	80 Unidade	60,00	4.800,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0155 - BOLA DE QUEIMADA - magussy - Valor Referência: 65,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RICARDO MARQUES ALVES	magussy	51 Unidade	20,00	1.020,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0156 - BOLA DE SALÃO - magussy - Valor Referência: 250,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RICARDO MARQUES ALVES	magussy	55 Unidade	110,00	6.050,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0157 - BOMBA DE ENCHER BOLA - magussy - Valor Referência: 67,07

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RICARDO MARQUES ALVES	magussy	35 Unidade	38,00	1.330,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

0158 - REDE DE VOLEI - MASTER - Valor Referência: 623,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RICARDO MARQUES ALVES	MASTER	33 Unidade	400,00	13.200,00	Homologado em
					07/10/2022 15:13:35
					Por: WILTON
					MIRANDA DE LIMA

WILTON MIRANDA DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:9DF3CBCD